

ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 17/12/2012

Iniciada às 14H30 e interrompida às 22H15 do dia 17/12/2012;

retomada às 20H00 e encerrada às 21H30 do dia 18/12/2012

Aprovada em 14/01/2013 e publicitada através do Edital n.º 3/2013

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- I. APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
 - 1. Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 3 de dezembro de 2012**
 - 2. Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de dezembro de 2012**
- II. APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Protocolo de Delegação de Competências 2012 – freguesia de Vil de Matos – alteração**
 - 2. Protocolo de Delegação de Competências 2012 – freguesia de Trouxemil – alteração**
 - 3. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – freguesia de Trouxemil – alteração**
- III. RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO**
 - 1. XXXVIII Congresso da Associação Portuguesa de Agências de Viagens e Turismo APAVT – apoio – ratificação**
- IV. INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
 - 1. Casa do Comerciante da Cidade de Coimbra – contrato de comodato**
 - 2. Hasta pública de atribuição de locais de venda no Mercado Municipal D. Pedro V**
- V. PLANEAMENTO E CONTROLO**
 - 1. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013, Delegação de Competências Municipais nas Juntas de Freguesia, Norma de Controlo Interno, Regulamento Interno de Fundos de Maneio, autorização para contratação de empréstimos de curto prazo, autorização para consulta a instituições de crédito para empréstimos de médio e longo prazo e Autorização Prévia LCPA**
 - 2. Situação dos Projetos cofinanciados em 31-10-2012 – conhecimento**
- VI. PROTEÇÃO CIVIL**
 - 1. Aquisição de serviços para reformulação do PMDFCI – parecer prévio**
- VII. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
 - 1. Corta Mato Escolar – apoio**
- VIII. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**
 - 1. Compromissos plurianuais – conhecimento**

IX. RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE

1. Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro – isenção de taxas – ratificação
2. Sonorização da Baixa de Coimbra – isenção de taxas
3. APBC – Chegada do Pai Natal – isenção de taxas – ratificação
4. Alteração de horários de funcionamento – ratificação
5. Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais e do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços ou de Armazenagem no Município de Coimbra – retificação/alteração

X. FINANÇAS E PATRIMÓNIO

1. Situação Financeira – conhecimento
2. Encerramento da conta bancária “Censos 2011”
3. Transferência de Bens dos SMTUC – retificação à deliberação nº 5375 de 18-06-2012
4. Fornecimento de peças originais para viaturas, máquinas e equipamentos – autorização para abertura de procedimento e realização de despesas plurianuais

XI. RECURSOS HUMANOS

1. Mapa de Pessoal para 2013
2. Nina Lisa Soares Figueiredo – cedência de interesse público
3. Avelino João Carvalho Dantas – cedência de interesse público
4. Serviços de Saúde de Medicina no Trabalho – parecer prévio

XII. ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

1. Redução de taxas em 2013 nos termos previstos no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra

XIII. PLANEAMENTO TERRITORIAL

1. SÓGUIA-Sociedade Imobiliária, SA – cedência de imóvel para o domínio privado municipal

XIV. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes – Mainça – freguesia de Santo António dos Olivais – alvará nº 498/2003 – receção definitiva e cancelamento de caução – Reg. nº 27/2012/53764
2. Gonçalves e Gomes, Lda. – alvará nº 631 – receção provisória – Reg. nº 60179/2012
3. Adriano Rodrigues Lucas dos Santos – Rua João Machado – freguesia de Santa Cruz – junção de elementos – Reg. nº 47951/2012
4. Auto Maran, SA – arquivamento de processo – Reg. nº 53287/2012
5. Fundo de Investimento Imobiliário Promovest – Ínsua dos Bentos – licenciamento – alvará 438 – Reg. nº 57332/2012 e 62672/2012
6. Taboliva-Sociedade de Construções, Lda. – Estrada da Beira – junção de elementos – Reg. nº 60777/2012
7. Construções Bento & Irmão, Lda. – Vale de Centeio – alvará nº 521 – receção definitiva e libertação de caução – Reg. nº 61686/2012
8. Utilinício, Unipessoal, Lda. – S. Romão – freguesia de Santo António dos Olivais – exposição/cancelamento de depósito caução – Reg. nº 01/2012/56612
9. A. Santo-Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA – loteamento da Quinta do Areiro – comunicação prévia – prorrogação de prazo – Reg. nº 59916/2012
10. Luís Alberto dos Santos Caetano – urbanização Quinta da Várzea – freguesia de Santa Clara – alteração ao alvará nº 432 – Reg. nº 41611/2012
11. Profiforma – Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional, Lda. – Reg. nº 01/2010/187 – estudo da DMOB
12. Reconversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição – plano de trabalhos ajustado à data da consignação

XV. AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. Espiques das palmeiras infetadas pela praga *Rhynchophorus ferrugineus* – parecer prévio

XVI. OBRAS E INFRAESTRUTURAS

1. Conceção, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário Municipal de Coimbra – alterações
2. Escola do 1º CEB de Brasfemes – Obras de Beneficiação e Conservação – libertação de caução
3. Construção do Refeitório da escola do 1º CEB dos Casais de Vera Cruz – receção definitiva
4. Junta de Freguesia de Cernache – apoio
5. Junta de Freguesia de Ribeira de Frades – apoio

XVII. HABITAÇÃO

1. Centro Cívico do Planalto do Ingote – projetos de execução e especialidades e cedência do direito de superfície
2. Rua do Coiço – Souselas – posse administrativa

3. Maria Luísa Simões Rodrigues – Rua Pinheiro Chagas, nº 31-1º - execução de obras
4. Implementação de apartamento partilhado
- XVIII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E EDUCAÇÃO
 1. Cartão Social para Famílias Numerosas – regulamento municipal
 2. Moto Turismo do Centro – apoio – ratificação
 3. EB1 de Chão do Bispo – cedência em regime de contrato de comodato à Associação Olhar 21
 4. Cáritas Diocesana de Coimbra – pagamento de despesas de funcionamento do CAS ao abrigo do Protocolo de Cooperação e referente aos meses de julho e agosto de 2012
 5. Festa de Natal 2012 – aquisição de bens alimentares
- XIX. DESPORTO E JUVENTUDE
 1. 35ª Corrida de S. Silvestre de Coimbra – apoio
- XX. CULTURA
 1. Associação dos Antigos Tunos da UC – transporte
 2. Relatório de visitas guiadas – conhecimento
 3. Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra – relatório de atividades – conhecimento
- XXI. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
 1. Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC para 2013
 2. Acordo de pagamento com Petróleos de Portugal – Petrogal, SA sobre contrato de aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, outorgado em 21 de janeiro de 2011
- XXII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.
 1. Plano de Atividades e Orçamento 2013 e Tarifário 2013
 2. AC, Águas de Coimbra, E.E.M. – alteração dos Estatutos
- XXIII. ASSUNTOS DIVERSOS
 1. Adaptação dos Estatutos do Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA.
 2. Centro Escolar Quinta das Flores – 2ª adenda ao contrato – conhecimento
 3. Centro Escolar de Montes Claros – 2ª adenda ao contrato de financiamento – conhecimento
 4. Centro Escolar da Solum Sul – 2ª adenda ao contrato de financiamento – conhecimento
 5. Escola Básica de Coselhas – 2ª adenda ao contrato de financiamento – conhecimento
 6. Tecnologias de Informação e Comunicação na Escola – 2ª adenda ao contrato de financiamento – conhecimento
 7. Coimbra Segura – Centro Municipal de Proteção Civil – 2ª adenda ao contrato de financiamento – conhecimento
 8. APBC – Animação de Rua – isenção de taxas – ratificação
 9. Clube Residencial Cidade Jardim
 10. Centro de Apoio Social de Souselas – Rua Alto das Eiras – Souselas – exposição – Reg. nº 63219/2012
 11. SG8-Gestão e Apoio Empresarial, SA. – isenção ou redução de taxas e compensações urbanísticas – Ponte de Eiras – Adémia – proc. 01/2011/4
 12. Adequação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra à Lei nº 49/2012, de 29 de agosto

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vice-Presidente: Maria José Azevedo Santos
Vereadores: Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
José António Pinto Belo
Álvaro Jorge Maia Seco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
João Pedro Fernandes Trovão
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Ana Paula Albuquerque, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, coadjuvada por Romina Cardoso Ferreira, Assistente Técnica.

A Sra. Vereadora Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco entrou no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Presidente

O Sr. **Presidente** disse que, sendo esta a última reunião do ano, surgiram-lhe muitos assuntos de última hora cuja admissibilidade à ordem do dia aqui colocaria hoje à consideração dos Srs. Vereadores.

Referiu-se ainda à empresa municipal de turismo de Coimbra para dizer que esta ainda funcionará nos dois primeiros meses de 2013, pelo que se levantou a dúvida se se deveria apresentar ou não plano de atividades, tendo o Sr. Presidente entendido que era desejável apresentar um pequeno plano que suportasse a atividade desse período de tempo em que a TC ainda funcionará, mesmo que de forma liquidatária. E esse plano será hoje aqui apresentado.

Relembrou ainda que foi recentemente assinado um protocolo com a UC no âmbito do projeto Smart Cities. Nesse contexto, o projeto Smart Coimbra prevê que a CMC nomeie um coordenador, pelo que o Sr. Presidente propôs à Câmara a indicação do Professor João Orvalho, pessoa ligada a este projeto desde a primeira hora.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco

1. Renúncia ao mandato de Vereador da CMC

O Sr. Vereador anunciou que hoje seria o seu último dia como vereador do Partido Socialista na CMC. Conclui, assim, uma viagem iniciada há cerca de três anos e meio, durante os quais exerceu, simultaneamente, um dever/direito de cidadania e participação pública que muito o honrou. Numa altura em que se está a iniciar uma nova fase autárquica, que culminará no dia das próximas eleições, é o timing certo para uma equipa de vereação renovada, que vai certamente continuar ativamente envolvida nas tarefas de gestão autárquica e assumir em plenitude o protagonismo de representação do Partido Socialista. Foram três anos e meio estimulantes, em que procurou defender o projeto que propôs aos conimbricenses e que, não tendo sido maioritariamente sufragado, foi acolhido por muitos. Não cabe aqui e agora fazer um balanço, querendo apenas referir que durante este tempo reforçou muitas convicções mas também aprendeu bastante e evoluiu o seu pensamento. Foi um prazer e uma honra ser representante de cidadãos de Coimbra, como o foi ter tido a oportunidade de, numa posição diferente da que teve durante muitos anos, interagir com muitos dos colaboradores da Câmara e ter podido apreciar o trabalho de muitos outros. Não pode também deixar de dizer que, não obstante um ou outro episódio inevitavelmente mais acalorado, foi um prazer debater com este Executivo as necessidades e projetos para Coimbra, de cujos debates está convicto de que retirou mais do que aquilo que foi capaz de dar. O Sr. Vereador espera que, até ao final do mandato, os Srs. Vereadores sejam ainda mais capazes de trabalhar para o bem do concelho e dos seus cidadãos. A este nível, no entanto, tem a certeza que compreenderão que diga que espera que os seus colegas vereadores do PS venham a ser um pouco mais bem-sucedidos e capazes de defender as ideias de que comunga. E com estas palavras desejou sucesso e despediu-se de todo o Executivo Municipal.

O Sr. **Presidente** cumprimentou o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, dizendo desconhecer os motivos que o levam à decisão de abandonar o mandato antes do seu término. Parece-lhe ser uma decisão pessoal e irreversível, pelo que gostaria de dizer, nesta altura, que teve a maior honra em servir na mesma Câmara que o Sr. Vereador. O Sr. Presidente não tinha o gosto de o conhecer, nem pessoal nem profissionalmente, antes do exercício destas funções autárquicas, mas não pode deixar de dizer que sempre apreciou muito – ainda que aqui e além discordando do Sr. Vereador – o conteúdo e a forma com que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco fez chegar as suas ideias a este órgão executivo. Confessou que algumas vezes o Sr. Vereador levou mesmo a maioria a mudar de opinião sobre assuntos trazidos à reunião. Assim, compreende a posição ora tomada mas não pode deixar de lamentar o facto de não poder continuar a contar com a qualidade dos comentários e da análise, com a lucidez e a forma frontal com que o Sr. Vereador sempre partilhou as suas ideias e criticou esta maioria. A mesma frontalidade, aliás, com que disse bem desta mesma maioria, sempre que entendeu que devia. Não é todos os dias que se vê esta postura em Política e, por isso, tem de enaltecê-la.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que este dia estava previsto há algum tempo, não por vontade do PS ou dos colegas de bancada, que apenas conseguiram adiá-lo por uns meses. Compreende a opção do seu colega de bancada, que é exclusivamente pessoal, mas evidentemente que preferia contar com ele até ao final do mandato. Quando o Professor Álvaro Maia Seco aceitou o desafio de liderar a lista do PS para a CMC nas últimas eleições autárquicas, fê-lo num quadro e numas circunstâncias políticas extremamente difíceis, frisou, acrescentando que o vereador que hoje

cessa o seu mandato contribuiu para o aumento de confiança dos cidadãos de Coimbra, facto comprovável pelos resultados eleitorais. Acrescentou que muitas das bandeiras/desígnios defendidos pelo Professor Álvaro Maia Seco em nome do PS nas últimas eleições continuam, infelizmente, atuais e por cumprir. Assim, os vereadores do PS comprometem-se hoje aqui em tudo fazer para cumpri-los, por Coimbra mas também em homenagem ao Professor Álvaro Maia Seco, que hoje termina uma função mas continua muitas outras, sempre ao serviço da cidade e do concelho. E está certo, porque conhece o caráter do visado, de que os vereadores do PS continuarão a contar com ele para o que for preciso, fundamentalmente na prossecução desses objetivos que visem Coimbra como centro da atuação desta oposição. Neste contexto, e em nome do PS, despediu-se com um “até já”, porque o trabalho continua, não vai deixar de se fazer, e sabe que continuarão a colaborar em nome de Coimbra. Agradeceu, por fim, ao Professor Álvaro Maia Seco por ter ajudado o Partido Socialista, como o PS também sempre o ajudou, numa relação de grande lealdade e reciprocidade em nome de Coimbra. Terminou a sua intervenção anunciando que o ex-vereador do PS, Rui Duarte, que tem o seu mandato suspenso até 10 de janeiro, retomará funções nessa altura.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que tem da Política a noção de algo muito nobre. A Política é o governo da cidade, tal como os gregos o entendiam, sempre em defesa e em prol dos cidadãos e do nosso concelho, defendeu. Naturalmente que existem as mais diversas opiniões políticas, as mais distintas posições sobre os mesmos assuntos, mas não tem dúvidas de que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco deu um enorme contributo para a elevação deste órgão. E isto demonstra, na prática, quão importante é ter órgãos executivos multicolores, porque é da discussão das diferentes visões que nascem as melhores soluções. O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco fugiu sempre à pequena política do “diz que disse”, do “ataca por atacar”, porque não faz parte da sua personalidade alimentar esse tipo de atuação que em nada enobrece este órgão nem ajuda ao desenvolvimento do concelho. Foram raras as vezes em que não partilhou das opiniões por ele emitidas, a não ser quando estavam em causa questões mais ideológicas e de fundo, confessou. Valoriza muito quem estuda a fundo os assuntos antes de emitir opiniões sobre eles, e era isso que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco fazia: trabalhava, debruçava-se sobre cada questão com o máximo sentido de responsabilidade e de dever. E é assim que o Sr. Vereador Francisco Queirós quer que seja a sua cidade: cheia de cidadãos inteligentes, civicamente ativos, que contribuam com as suas mais diversas opiniões para construir a melhor Coimbra possível. Terminou confessando-se honrado por pertencer a um Executivo em que também participou até hoje o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que foi uma honra pertencer a este Executivo em que também estava o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco e que folga em poder tratá-lo, a partir de hoje, por amigo Álvaro. Na Política isso só é possível quando as pessoas têm a posição séria e vertical que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco sempre teve nesta Câmara. O exercício da Política, sobretudo quando feito na oposição, não é fácil de ser feito da forma superior com que o Sr. Vereador fez sempre, frisou, acrescentando que, por isso mesmo, é uma honra que, ainda que hoje saia deste Executivo, não sai da sua vida, porque ganhou um amigo. Terminou agradecendo por tudo quanto lhes ensinou e por tê-los feito crescer neste Executivo.

O Sr. **Vereador José Belo** mostrou-se muito surpreendido com a decisão do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco de renúncia ao mandato e confessou estar longe de imaginar que esta mais-valia do PS pudesse abandonar o percurso antes do tempo. Assim, numa altura como esta, gostava apenas de dizer que tem um grande respeito pelo Sr. Professor, que considera um homem intelectualmente muito sério, de quem é difícil não gostar, tais são as capacidades/qualidades que saltam à vista, tais como a serenidade, o rigor e a competência. Não é fácil encontrar pessoas que saibam ver a verdade sem preconceitos ideológicos e admira muito esta forma do Sr. Professor analisar as questões, sempre a pensar apenas nos interesses de Coimbra e não noutros. Terminou reiterando o enorme respeito que nutre pelo vereador cessante.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que é com muita pena e surpresa que constata que, a partir de hoje, esta Câmara fica mais pobre. Na sua opinião, o Sr. Professor enobreceu e fez do uso da oposição na CMC um ato coerente, de rigor e de exigência. Já conhecia as suas enormes qualidades pessoais e profissionais de outros fóruns mas trabalhar com o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco neste Executivo foi um privilégio e um prazer, concluiu.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** disse que foi um privilégio acompanhar o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco nesta missão de defender o projeto do Partido Socialista para este mandato autárquico. Aprendeu bastante e conta aprender muito mais e não lhe dirá adeus, apenas um até já, porque está certo de que continuarão a poder contar com ele como ele poderá contar sempre com os colegas vereadores e com o PS, todos em prol de Coimbra, que tanto precisa deles. Prometeu tudo fazer para estar sempre à altura dos desafios colocados a esta equipa, mantendo sempre em mente a qualidade com que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco pautou a sua intervenção pública nesta Câmara. Terminou desejando-lhe as maiores felicidades para esta nova etapa da sua vida que com toda a certeza estará recheada de sucessos.

O Sr. **Vereador António Vilhena** dirigiu-se ao Professor, amigo e colega de bancada Álvaro Maia Seco para dizer que ele foi para si uma revelação, não só na Câmara mas ao longo de todo o processo eleitoral, foi aquela pessoa que lhe mostrou que era possível fazer política de uma maneira diferente daquela a que estava habituado. O professor Álvaro

Maia Seco foi a pessoa que lhe impôs o rigor, que o ensinou a olhar para a diferença com respeito intelectual mas principalmente com a dimensão de que a nossa passagem é muito efémera, onde quer que estejamos. Acrescentou que ele tem uma experiência de vida verdadeiramente única, o seu percurso pessoal de resistência e de sobrevivente fazem dele um cidadão com uma fibra única e uma coerência na relação de homem com a vida que nunca nenhum de nós teve, afirmou. O Professor Álvaro Maia Seco deu-lhe a conhecer esse lado fantástico de olhar para a vida pública com uma dimensão humana de proximidade e de afeto. Nesta hora do adeus, nada fica na mesma, pelo menos para si, já que a sua experiência com ele foi sobretudo de aprendizagem, sentiu-se sempre numa relação de aluno/professor, com humildade e desprendimento total. Por isso, quer dizer-lhe hoje que aprendeu bastante e que algumas das suas histórias menos agradáveis no percurso da vida pública, nomeadamente a da Metro Mondego, ainda não chegaram ao fim. Ficam-lhe ainda alguns conceitos que aprendeu com ele, relativos a reorganização, urbanismo ou o conceito de cidade compacta. E hoje o Sr. Vereador considera a cidade compacta um projeto de vida para a sua cidade. Aprendeu ainda com o Sr. Professor a olhar o trânsito de outra maneira, a ver não os carros mas antes as pessoas que neles seguem e os peões. O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco emprestou-lhe esse olhar. E ensinou-lhe também que o Urbanismo encerra o verdadeiro projeto de uma cidade.

Não diria que esta Câmara fica mais pobre, mas fica com certeza muito diferente, e essa diferença vai-se sentir. Basta constatar a diferença das reuniões em que ele está para aquelas em que não está, exemplificou. Mas, por outro lado, vai chegar o seu camarada Rui Duarte, também muito competente e de quem gosta imenso, um jovem dedicado e fantástico que esta Câmara já conhece, elogiou. E prometeu ao seu colega de bancada ora cessante que a partir de hoje, e dada a sua ausência, se dedicaria muito mais ao estudo dos dossiers do Urbanismo, tarefa que normalmente, e por razões óbvias, lhe competia. Despediu-se dizendo que o país precisa de Álvaro Maia Seco e está certo de que essa hora chegará.

A Sra. **Vice-presidente** disse que ela, como o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, são professores universitários e não devem nunca olvidar essa condição. Assim, considera que o neologismo criado pelo Magnífico Reitor Seabra Santos – Univer(sc)idade – é um repto para todos mas em particular para pessoas como eles, que ganharam a responsabilidade de honrar a Universidade que os formou, o investimento público de que são produto, e de honrar a cidade.

Como mulher, não pode deixar de registar as inúmeras vezes que, em sessões de câmara, fez referência à sua mãe, o que denota a inteligência estética que recebeu por herança. Do pai, que há muitos anos conhece, só tem boas referências, pelo que conclui que o professor Álvaro Maia Seco tem, de facto, uma herança privilegiada, onde se cruzam a inteligência estética e o rigor e a disciplina da inteligência enquanto prática da vida e do paradigma militar. Revelou, ao longo destes quase três anos de vereação, uma classe elevada, uma elegância que até na hora da despedida se revela quase humilde, um respeito para consigo próprio e para com os outros assinalável. A Sra. Vice-presidente disse que também ela aprendeu muito com o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

Por último, desejou-lhe muitas felicidades, um bom Natal, e que a Universidade e a Cidade possam continuar a contar com o seu saber e com todos os seus dotes, que hoje já aqui foram tão bem exaltados.

O Sr. **Presidente** disse que, depois de todas estas intervenções, é claro que esta Câmara fica mais pobre, independentemente das qualidades de quem vem substituir o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, que aliás todos conhecem e sabem que são muitas. E por isso julga falar em nome de todos quando se afirma triste com esta despedida.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** agradeceu as palavras amáveis de todos, claramente excessivas em alguns casos, mas que o tocaram fundo, e instigou o Executivo a dar início aos trabalhos sem mais delongas. Seguiu-se um forte aplauso de todas as bancadas tendo o Sr. Vereador saído da sala.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Programa Escolhas

Deu conhecimento à Câmara de que há algumas horas atrás, em Lisboa e em nome do Sr. Presidente, assinou o protocolo que dá início à 5ª geração do Programa Escolhas, no âmbito do ACIDI (Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural), no qual o projeto de Coimbra é um dos 11 selecionados em toda a NUTE Centro, sendo que apenas 3 são do distrito (Coimbra, Lousã e Pampilhosa da Serra). Trata-se da continuação do Projeto Trampolim.

2. Mega Agrupamentos Escolares

Disse ter a informação de que o Conselho Municipal de Educação terá manifestado oposição à constituição de mega agrupamentos, posição aliás semelhante à que o Sr. Vereador tem aqui reiteradamente defendido.

O Sr. **Presidente** interrompeu o Sr. Vereador para o informar que esse era um dos assuntos urgentes e não agendados cuja apreciação dos Srs. Vereadores vai ainda hoje ser feita. E adiantou desde já que a proposta que vem à Câmara é de que o Executivo assumia como sua a proposta do Conselho Municipal de Educação.

3. Edifícios do Estado devolutos

Está hoje em apreciação uma proposta de cedência do espaço identificado em epígrafe à Associação Olhar 21, o que motiva uma vez mais a sua intervenção a respeito. Ele próprio, como certamente a Sra. Vereadora da Cultura ou o Sr. Vereador do Desporto, entre outros, têm um conjunto de associações em carteira a necessitarem de uma sede. Assim, gostaria de solicitar que fosse feito um levantamento das associações a necessitarem de sede e dos edifícios escolares devolutos e que possam ter utilização diversa da que tiveram até aqui. Neste processo deveria ser sempre consultada a respetiva junta de freguesia.

Já fez menção, em diversas ocasiões, aos espaços públicos devolutos, alguns deles em zonas bastante nobres da cidade, que em nada ajudam ao desenvolvimento e à vida de Coimbra. Muitos deles foram edifícios militares e, seguramente, alguns poderiam num momento de crise como este, ter alguma utilidade efetiva para os munícipes de Coimbra. E exemplificou com as instalações do Comando, na Manutenção, uma casa muito interessante até do ponto de vista arquitetónico. E haverá com certeza muitos outros espaços do Estado perfeitamente devolutos e com enorme utilidade para as atividades e para a população do concelho. É um crime que espaços destes permaneçam vazios e deveria fazer-se um esforço acrescido para os abrir à cidade, até para evitar a degradação dos edifícios e da própria envolvente, afirmou.

Nesta altura passou a integrar os trabalhos a Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco.

4. Preocupações sociais

O Sr. Vereador partilhou com os restantes membros do Executivo que no último ano e meio atendeu perto de 900 munícipes no seu gabinete. E se recuar até ao verão atendeu mais de 1000. Isto para confessar que nunca como na última quinta-feira as coisas foram tão dramáticas e quando julga que já atingiu o fundo há sempre um fundo mais fundo. Testemunhou situações que chocariam qualquer ser humano, sobretudo pela insensibilidade demonstrada por alguns organismos públicos. Como é possível cortarem-se prestações sociais a quem não tem dinheiro para renovar documentos, indignou-se, exemplificando com um caso de uma senhora com dois filhos – um é um belíssimo aluno o outro frequenta o infantário – o seu companheiro tem uma licenciatura e ela também frequentou o ensino superior. Ficou sem abono de família, sem rendimento social de inserção, está com medo que o filho mais novo seja expulso do infantário... tudo porque não tem 35 euros para renovar documentos. E quando a senhora consegue finalmente que lhe emprestem os 35 euros dirige-se à Segurança Social e é-lhe dito que tem de esperar por janeiro porque agora não estão a fazer renovações... e até janeiro ela não tem um cêntimo de rendimento. Este é só um exemplo dos muitos e dramáticos casos com que se confronta.

Isto para dizer que muitas das situações de carência envolvem crianças que frequentam as nossas escolas do 1º ciclo e os nossos infantários e, nesse sentido, gostaria de questionar mais diretamente os colegas responsáveis pelas áreas da Educação e da Ação Social sobre o que é que está previsto para estas férias escolares, já que algumas destas crianças só comem uma refeição decente na escola. Em concreto, questionou se as crianças carenciadas em idade escolar do concelho de Coimbra poderão contar com alimentos, se elas não vão ter fome nestas férias. Questionou também que levantamento existe a respeito porque há fome em Portugal e há fome no concelho de Coimbra e a função social deste Executivo é contribuir para erradicá-la, sendo certo que não crê que a CMC se deva substituir àquilo que o Estado Central não faz.

Intervenção do Sr. Vereador João Pedro Trovão

1. Dívidas às freguesias

Disse que tem recebido chamadas de presidentes de junta completamente desesperados porque nesta altura do Natal querem honrar os seus compromissos e a CMC não lhes paga. Nesse sentido, o Sr. Vereador pediu encarecidamente à maioria que dê um presente de Natal às juntas de freguesia, pagando o que lhes deve. E frisou que, dos cerca de 220 mil euros de dívida, a maior parte está concentrada em apenas quatro ou cinco freguesias, e é preciso perceber porquê.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Obras na zona da Rua Paulo Quintela

Congratulou-se com o início das obras mas não compreende que não seja assegurado um corredor de segurança para as pessoas poderem circular. Há espaço para tal e facilitaria a vida, por exemplo, a muitos pais que têm os seus filhos no Centro Escolar da Quinta das Flores. Claro que, em se tratando este de um período de férias escolares, o problema está minorado, mas ainda assim funcionam os ATL e toda a parte da componente de apoio à família.

2. Homenagem a um cidadão de Coimbra

Disse que queria hoje exaltar um cidadão de Coimbra que tão mal compreendido foi que, muito antes do Primeiro-ministro aconselhar os portugueses a emigrarem, já o tinha feito. Ele que foi um dos responsáveis pela recente inauguração de um dos estádios (o de Porto Alegre) que acolherá o próximo Campeonato do Mundo de Futebol, a realizar-se no Brasil em 2014. Natural de Arganil, adquiriu experiência com a construção do Estádio Cidade de Coimbra e exerceu a sua atividade profissional nesta cidade pelo que gostaria, nesta hora, de fazer a devida vénia ao arquiteto António Monteiro.

3. Orquestra Clássica do Centro

Congratulou-se que, com todas as dificuldades, frequentes incompreensões e falta de apoio a nível nacional de que os agentes culturais padecem, Coimbra tenha o orgulho de manter viva a Orquestra Clássica do Centro.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Preocupações sociais

Em resposta ao Sr. Vereador Francisco Queirós, disse que a CMC está consciente das dificuldades que as famílias atravessam e de como isso se reflete no aproveitamento escolar e no comportamento das crianças, e certamente saberá honrar as suas responsabilidades e assumir os seus compromissos. Nesse sentido, o Sr. Vereador está em constante articulação com os agrupamentos e as crianças sinalizadas terão as respostas adequadas a cada situação, de modo a que se mantenham equilibradamente no processo educativo e consigam atingir os seus objetivos, independentemente das dificuldades e carências que possam existir nas suas casas.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco

1. Renúncia ao mandato de Vereador da CMC

Disse que só há pouco teve conhecimento da renúncia do Sr. Professor Álvaro Maia Seco ao seu mandato de vereador e não pode, por isso, deixar de dizer, embora ele já não se encontre na sala, que lamenta profundamente essa decisão. Aquele sempre foi um adversário elegante, distinto, com classe, que embora tivesse a sua acutilância era efetivamente um vereador atento e estudioso, um trabalhador incansável sobre todas as questões coimbrãs. Na sua opinião, a Câmara perde hoje uma pessoa que mostrou ser um verdadeiro democrata exemplar.

2. Exposição sobre os Direitos da Criança do Pavilhão Centro de Portugal

No dia 4 deste mês a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Coimbra (CPCJ) levou à cena uma peça feita por duas funcionárias da CPCJ, aquando da inauguração de uma exposição patente no Pavilhão Centro de Portugal subordinada à temática dos direitos da Criança.

3. 2º Encontro das crianças e jovens do Município

No dia 5 ocorreu o segundo encontro das crianças e jovens do Município, no Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, espaço cedido pela Escola Superior Agrária/IPC. Ali decorreram vários workshops temáticos relacionados com uma alimentação e uma vida mais saudável, com a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, obesidade, tempos livres, redes sociais, etc.

4. Prevenção da Sida

No passado dia 12, em parceria com a Fundação Portuguesa A Comunidade contra a Sida e os CTT, foi elaborado um postal e um carimbo com as características desta Fundação. Lamentou a ausência de mediatismo dado à iniciativa, que considerou deveras importante, porque nunca é demais frisar a importância da prevenção contra a Sida, que é um flagelo em Portugal, a par com o cancro e as doenças cardiovasculares.

5. Giro noturno com a população sem-abrigo

Convidou todo o Executivo e a comunicação social a acompanharem-na e ao seu Diretor de Departamento num giro noturno com a população sem-abrigo na próxima quarta-feira, a partir das 22h, com partida em frente à Polícia Municipal de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Preocupações sociais

Começou por destacar a pertinência do assunto abordado pelo Sr. Vereador Francisco Queirós. Considera que a Autarquia não pode ficar indiferente mas também não pode assumir as obrigações da Administração Central. Todos temos de ver as pessoas que estão por detrás da frieza dos números, salientou.

Sobre o mesmo assunto, o Sr. **Vereador José Belo** disse que uma das evidências de que a CMC está muito atenta às questões sociais é o facto de ter estendido os benefícios do escalão A ao escalão B do IRS, o que significa que todas as crianças enquadráveis nestes escalões estão isentos do pagamento das refeições.

2. Obras na zona da Rua Paulo Quintela

Em resposta ao Sr. Vereador Carlos Cidade, explicou que esta obra está a ser realizada pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências, e que ele próprio já teve oportunidade de transmitir aos serviços o mesmo reparo que o Sr. Vereador hoje aqui fez. Até porque esta obra tem de estar compatibilizada com uma pretensão da Autarquia, que é a da criação, ali, de uma rotunda, e isso será atendido imediatamente.

A este respeito, informou ainda que pretende trazer o Plano de Tapetes Betuminosos 2013 à primeira reunião de câmara de janeiro e que nele está consagrada a repavimentação da Rua Paulo Quintela.

3. Património da Assembleia Distrital

Uma das medidas inscritas no Orçamento de Estado é que, no ano de 2013, o património da Assembleia Distrital transite para o Estado Português. A este respeito, o Sr. Vereador recordou que existe uma antiga pretensão das autarquias do distrito de que o património, em cada um dos concelhos, transite para os respetivos municípios. Pelo que lê no OE 2013, não é isso que vai acontecer, transitará para o Estado. Neste sentido, questionou o Sr. Presidente se já foram tomadas algumas medidas para evitar que, por exemplo, o Aeródromo Bissaya Barreto vá parar às mãos do Ministro das Finanças e depois a CMC tenha de pagar algo por utilizar uma infraestrutura que, a seu ver, é supramunicipal porque serve toda a região.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Paulo Leitão.

O Sr. **Presidente** respondeu que, de facto, todas as autarquias e todos os membros de todas as assembleias distritais foram surpreendidos por essa notícia, que pretende nacionalizar esses bens. De imediato, ele próprio e outros presidentes de câmara reuniram-se com o Presidente da Assembleia Distrital (que é o presidente da Câmara Municipal de Soure, João Gouveia), que mandou averiguar a situação. A última notícia que o Dr. João Gouveia lhe deu é que nos trabalhos da especialidade do OE tinha havido algumas alterações e que tinha ficado estabelecido o prazo de 6 meses para as assembleias distritais resolverem o assunto. Aguarda-se, para breve, a próxima reunião da Assembleia Distrital de Coimbra, na qual se decidirá o que fazer, durante esses 6 meses, para garantir que os bens que são da Assembleia Distrital não são nacionalizados, decisão que muito lhe custa entender. Há sobretudo dois bens patrimoniais com valor elevado no Município de Coimbra: um é o Aeródromo e os terrenos envolventes; outro, a Quinta da Machada, em Santa Clara, que na altura em que foi avaliada ultrapassava os dois milhões e meio de euros. Assim, é de facto uma situação preocupante devido, sobretudo, no caso de Coimbra, a estes dois ativos imobiliários. A Assembleia Distrital tem algumas centenas de milhares de euros em depósitos bancários resultantes da venda de um património existente em Coimbra e nem sequer quer crer que tudo isso vá parar às mãos do Sr. Ministro das Finanças, confessou temer. Acrescentou que os presidentes de câmara tudo farão para impedir esta decisão.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Pavilhão Centro de Portugal

O Sr. Vereador questionou a Sra. Vice-presidente se tinha conhecimento que a atual sede da Orquestra Clássica do Centro (OCC), o Pavilhão Centro de Portugal, já mereceu alguns projetos de alteração mas que nunca foram executados. Considerou que aquele espaço bem precisa de uma intervenção pelo que gostaria de saber se a Sra. Vice-presidente tem conhecimento desses projetos, se houve reuniões a respeito com os arquitetos para discutir essas propostas, enquadrando-as também naquilo que são os interesses do Município.

2. Pavimentos de Coimbra em mau estado

Disse que Coimbra, fruto da invernia, está cheia de buracos. Ouve queixas a vários munícipes e ele próprio já partiu uma suspensão do carro, pelo que solicitou ao Sr. Presidente e a quem tem este pelouro a devida atenção e fiscalização das situações mais críticas, e elas são muitas por toda a cidade.

Lamentou a ausência momentânea do Sr. Vereador Paulo Leitão, já que as questões que ora levanta são da sua responsabilidade direta.

3. Ponte Pedonal Pedro e Inês

Questionou qual o ponto da situação relativamente a esta infraestrutura, porque passou na ponte à noite e o estado de degradação é tal que se atingiu a quase irreversibilidade de algumas situações, denunciou. Tem que ser reposto quase tudo de novo, lamentou, acrescentando que há três anos que vem chamando a atenção para este assunto, sem que nada tenha sido feito, pelo que conclui que foi atingido o grau zero de capacidade e competência nesta matéria. É a imagem da cidade que está em causa, e é uma imagem degradante. A Ponte Pedonal Pedro e Inês é uma peça de arte e o museu que a acolhe é o Rio Mondego, simplesmente não tem curadores à altura do seu valor, lamentou.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Paulo Leitão.

Agora, e por já se encontrar presente o Sr. Vereador Paulo Leitão, o Sr. Vereador António Vilhena retomou o tema “Pavilhão Centro de Portugal” para dizer que ali se desloca várias vezes por semana e de todas constata que o espaço e toda a envolvente estão completamente às escuras, dificultando a locomoção de quem ali vai e propiciando ocasionais assaltos aos veículos estacionados. Entende que a CMC e os municípios não podem estar reféns de arquitetos nenhuns, porque a arquitetura é para usar e para viver os espaços, não é só para decorar, criticou. Este caso concreto da iluminação roça a irracionalidade e, dirigindo-se ao Sr. Vereador Paulo Leitão, afirmou que esta é uma questão política, é uma questão de Poder que ou se quer ou não se quer assumir. E não assume, então assumirá as consequências, sentenciou.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que os recursos não são abundantes, pelo que não é possível resolver todos os problemas no imediato, nomeadamente no que concerne aos buracos no pavimento, mas, como há pouco anunciou, virá à próxima reunião de câmara o Plano de Tapetes 2013. Tudo o que aí não for possível contemplar, será resolvido pelos próprios serviços com a chamada massa a frio.

Já no que concerne à Ponte Pedro e Inês, o ponto da situação é o seguinte: reuniu com o projetista da iluminação e alcançou-se uma solução em que o custo por luminária deixa de rondar os 600 euros e passa a ser de cerca de 100 euros, produzindo o mesmo efeito, como aliás já tinha anunciado em anterior reunião de câmara. A única questão que os serviços técnicos da Autarquia estão a analisar na fábrica – porque esta vai ser uma solução mista – é se conseguem incorporar a grelha anti encandeamento que se vê nas atuais luminárias (direcionando a iluminação para os vidros e não para quem percorre a ponte). Confessou que ele próprio já gostaria de ter este assunto resolvido e lembrou que há algum tempo suspendeu-se a substituição das luminárias porque o custo anual era de cerca de 70 mil euros. Julga que em um mês terá esta questão da grelha resolvida. Se assim for, desde já convida todos os Srs. Vereadores a deslocarem-se à Ponte para a verem funcionar com esta nova solução. Referiu ainda que se tentou alcançar uma solução por leds, como também já havia dito há um ano atrás, mas acontece que as lâmpadas led ainda não têm a potência/intensidade luminosa suficiente para transmitir o efeito visual pretendido. A questão dos vidros sofreu com uma questão concursal que se viu impedido de ultrapassar mas que julga já estar resolvida.

Relativamente ao Pavilhão Centro de Portugal, teve a oportunidade de convidar os arquitetos Souto Moura e Siza Vieira a virem resolver alguns problemas graves que tem aquela infraestrutura. O Sr. Vereador recordou que ela não foi concebida para ter o uso que tem atualmente mas sim para ser utilizada como um pavilhão de exposições. Mas, independentemente de tudo isto, há um fator que não pode controlar: o vandalismo. Quando foram instalados os cones brancos que iluminavam a partir do chão, solução avançada por Siza Vieira, e por sugestão da OCC, o Sr. Vereador pediu para reacender a iluminação concebida para o Conselho de Ministros realizado em Coimbra quando era Primeiro-ministro o Dr. Pedro Santana Lopes. A vicissitude é que essa iluminação danificou ligeiramente o revestimento em cortiça mas julga que, uma vez que já está danificada e que a solução avançada pelo próprio Siza Vieira não resolve o problema da segurança, deveria manter-se acesa. A questão é que se ligou a iluminação vertical e na Festa das Latas alguns estudantes absolutamente desprovidos de civismo e educação destruíram o enorme investimento feito pela Autarquia. Assim, nesta altura o que pode fazer é reforçar a iluminação que já lá estava em cima porque, por um lado, aquilo que seria uma solução idealizada por arquiteto de renome não funciona, e por outro, a solução da Autarquia foi vandalizada.

O Sr. **Vereador António Vilhena** insistiu na pergunta feita há pouco: os projetos de alterações deram entrada na CMC e, portanto, gostaria de saber se foram analisados e se vão ou não ter consequências.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que nunca pediria projetos a dois arquitetos de renome se não fosse para os executar e acrescentou que tudo o que foi pedido vai ser executado mas o que foi priorizado prende-se com as questões de segurança. Acrescentou ainda que quer colocar uma alfomada protetora no corrimão, para evitar que alguma criança volte a ter um acidente ali, porque infelizmente isso já aconteceu. Aquele é um edifício instalado numa zona nobre, com um uso nobre e que lhe merece todo o carinho e atenção, não obstante as limitações que tem.

Intervenção da Sra. Vice-presidente**1. Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Guerra**

Pediui que todo o Executivo se unisse a ela num voto de pesar pelo falecimento, em condições trágicas conhecidas por todos, do Dr. José Adelino Ribeiro Guerra. Muito já foi escrito sobre a sua personalidade, sobre o seu carácter invulgar, sobre a sua capacidade de lutar pelos que não veem com os olhos mas veem com os outros sentidos, como era o caso dele próprio. Todos os elementos do Departamento de Cultura estão ainda muito consternados com este fatídico acidente e já fizeram chegar inúmeras mensagens de pesar e de conforto à família do falecido. Entretanto, terá de se pensar na possibilidade de ocupar o lugar que o Dr. Guerra deixa vago. Não se trata de uma substituição porque, no caso dele, acha mesmo que é insubstituível, mas pode desde já garantir que aquele gabinete manterá a sua missão. Há um outro funcionário, também invisual, com as aptidões exigíveis a um gabinete audiovisual com aquelas características. Recordou que uma das suas primeiras ações enquanto Vereadora da Cultura foi justamente transferir o gabinete do Dr. Guerra, que na altura ainda trabalhava sozinho, do 1º andar (tinha que passar quatro portas e enfrentar dois lanços de escadas) para o rés-do-chão, logo à entrada da Casa da Cultura. Outra medida que tomou foi a de melhorar as casas de banho do edifício, que são hoje bastante dignas para acolher pessoas portadoras de deficiência. Reiterou que o gabinete continuará a sua atividade, agora com o Sr. Emanuel Laça, que domina o alfabeto braille, e a D. Cláudia, bibliotecária que desde o dia 13 ficou com a incumbência dos áudio-livros.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6052 /2012 (17/12/2012):

- **Manifestar um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Adelino Ribeiro Guerra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Preocupações sociais

Deixou uma palavra de apoio e solidariedade ao Sr. Vereador Francisco Queirós, porque imagina que esteja a ser penoso lidar com as situações dramáticas que há pouco referiu. Há, de facto, instalações que poderiam ser recuperadas, e não só militares, também de Saúde, dos CTT, da Previdência Portuguesa. Só a Rua Pedro Monteiro tinha quatro ou cinco moradias da Previdência Portuguesa e a Sra. Vice-presidente envidou esforços, desde que tomou posse em 2009, para inverter a situação. Felizmente a Previdência ouviu-a e atualmente dois desses edifícios já estão recuperados. Um deles será ocupado, já em janeiro, pela ANAI, e o outro destinar-se-á, tanto quanto sabe, a uma instituição de apoio social. Mas há outros casos na cidade que a preocupam, como o dos edifícios dos CTT, os militares e agora o antigo edifício do Hospital Pediátrico.

3. Mercado Municipal D. Pedro V

Dirigiu igualmente uma palavra de apreço ao Sr. Vereador José Belo, pelo esforço estoico e pelo trabalho notável que tem feito no Mercado Municipal e que está certa que trará frutos. Há muitos anos que a Sra. Vice-presidente compra no mercado e gostaria de fazer aqui um apelo a que todos os conimbricenses para que também o façam, porque é de clientes que aquele espaço precisa. O Sr. Vereador tem promovido algumas interessantes iniciativas de dinamização mas é urgente que o Mercado Municipal volte a estar na moda e que cada vez mais gente ali compre.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** secundou as palavras de elogio da Sra. Vice-presidente ao colega Vereador José Belo e sugeriu que, nesta época natalícia, o Executivo se deslocasse, em conjunto, numa ação simbólica de compras do Mercado Municipal D. Pedro V.

Intervenção do Sr. Presidente**1. Reabertura do Museu Nacional Machado de Castro**

O Sr. Presidente deu nota do regozijo com que todas as bancadas e a população de Coimbra viram finalmente este dia acontecer. O Museu Nacional Machado de Castro esteve tantos anos fechado que a maioria das pessoas já se tinham esquecido quão bonito ele era e como ainda mais bonito ficou, afirmou. Infelizmente, o Sr. Primeiro-ministro acabou por não poder vir, facto que lamenta, porque a ocasião merecia que o Estado se tivesse feito representar ao mais alto nível.

Antes de dar início ao período da ordem do dia o Sr. Presidente anunciou as datas das reuniões de Câmara de janeiro – 14 e 28, e disse que na próxima reunião traria uma proposta de calendário para os restantes meses de 2013, que os Srs. Vereadores teriam oportunidade de apreciar.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou o Sr. Presidente se esta reunião estava a decorrer de acordo com o Regimento, já que isso terá implicações nas deliberações que vierem hoje a tomar, que serão nulas se houver alguma desconformidade com o dito documento.

O Sr. **Presidente** disse que, tanto quanto sabe, tudo está conforme o Regimento. Se a questão colocada se prende com a presença de jornalistas na sala, eles não estão impedidos pelo Regimento de presenciarem esta reunião, esclareceu.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que até vê com agrado a presença de jornalistas nesta reunião mas crê que o Regimento contém uma disposição contrária em relação a essa matéria. Assim sendo, ou se produz uma alteração ao Regimento ou o Executivo incorre no erro de estar a funcionar em desrespeito pelo mesmo.

O Sr. **Presidente** disse que na última reunião sugeriu que os jornalistas estivessem presentes nesta, dada a importância dos assuntos a tratar, e nenhum elemento do Executivo se opôs. Ainda assim, não é necessário alterar o Regimento para mudar o regime em que as reuniões ocorrem, esclareceu.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** insistiu na pergunta, lembrando que os vereadores do PS até votaram contra a proposta que está em vigor, tendo o Sr. **Presidente** respondido que é sua convicção – escudada nas opiniões jurídicas que solicitou a respeito – que esta reunião está a funcionar nos termos legais e de acordo com o Regimento.

ORDEM DO DIA

PONTO I. APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

I.1. Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 3 de dezembro de 2012

Deliberação nº 6053/2012 (17/12/2012):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 03 de dezembro de 2012, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação deste assunto os Srs. Vereadores António Vilhena e João Pedro Trovão, por não terem estado presentes na reunião.

I.2. Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de dezembro de 2012

Deliberação nº 6054/2012 (17/12/2012):

- **Aprovada a ata da reunião extraordinária do dia 10 de dezembro de 2012, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação deste assunto o Sr. Vereador António Vilhena, por não ter estado presente na reunião.

PONTO II. APOIO ÀS FREGUESIAS

II.1. Protocolo de Delegação de Competências 2012 – freguesia de Vil de Matos – alteração

A Junta de Freguesia de Vil de Matos solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2012, propondo a eliminação de uma ação para reforçar outra, alteração que se deve ao facto de se estar a aguardar parecer da ARH Centro, uma vez que a intervenção será no leito da Ribeira.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 41576, de 29/11/2012, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6055/2012 (17/12/2012):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2012 à Junta de Freguesia de Vil de Matos:**

Ação a anular:

- Requalificação da vala pública em Vendas de Santana

€ 16.000,00

Reforço da ação:

- Requalificação de caminhos rurais

€ 16.000,00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. Protocolo de Delegação de Competências 2012 – freguesia de Trouxemil – alteração

A Junta de Freguesia de Trouxemil solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2012, propondo a eliminação de duas ações para reforçar outra, porque além da pavimentação será executado um coletor de águas pluviais mediante projeto da Águas de Coimbra.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 41866, de 30/11/2012, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6056/2012 (17/12/2012):

• Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2012 à Junta de Freguesia de Vil de Matos:

Ações a anular:

- Construção de Passeios na Rua da Rigueira - Fornos

€ 5.062,00

- Construção de sanitários no Cemitério de Alcarraques

€ 8.500,00

Reforço da ação:

- Pavimentação da Rua do Talho, Rua da Fonte e

Rua N. Sra. Da Luz – Adémia de Cima

€ 13.562,00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – freguesia de Trouxemil – alteração

A Junta de Freguesia de Trouxemil solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, propondo a eliminação de uma ação para substituí-la por outra, porque a obra a efetuar será de maior interesse para a população neste momento.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 41863, de 30/11/2012, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6057/2012 (17/12/2012):

• Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia de Trouxemil:

Ação a anular:

- Requalificação da Rua Senhor dos Aflitos - Trouxemil

€ 15.000,00

Nova ação:

- Construção de Passeios na Rua do Barreiro e Estrada de

Ligação do Largo da Igreja à Rotunda dos Fornos - Trouxemil

€ 15.000,00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO

III.1. XXXVIII Congresso da Associação Portuguesa de Agências de Viagens e Turismo APAVT – apoio – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 42625, de 05/12/2012, do Gabinete de Relações Externas e Comunicação:

Deliberação nº 6058/2012 (17/12/2012):

• Ratificar o despacho de 06/12/2012 do Sr. Presidente, que autorizou o apoio ao XXXVIII Congresso da Associação Portuguesa de Agências de Viagens e Turismo APAVT que teve lugar em Coimbra, entre 6 a

9 de dezembro, promovido pela Autarquia em parceria com a Região Turismo do Centro, designadamente:

- jantar de boas vindas aos cerca de 400 participantes, dia 6 de dezembro, pelas 20h, no Hotel Vila Galé, perfazendo o total de € 12.000,00 (IVA incluído);
- disponibilização de um mini autocarro para o transporte dos embaixadores, entre as 15h e as 20h do dia 6 de dezembro, que, segundo orçamento dos SMTUC, perfaz o valor total de € 175,96 (IVA incluído);
- produção da lona de fundo do congresso e tela do painel da fama, que segundo orçamento da 3D LAB perfaz o valor de € 993,23.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

IV.1. Casa do Comerciante da Cidade de Coimbra – contrato de comodato

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que esta proposta não corresponde ao espírito quer da deliberação da CMC aquando da construção do Fórum Coimbra, quer da intervenção protagonizada por um munícipe há alguns meses numa sessão pública. Por outro lado, estando a optar-se por um contrato de comodato, obriga a determinados requisitos legais e, ao ler o processo, não vislumbra o seu cumprimento. Na verdade, não compreende o que é que está hoje a ser deliberado nem por que razão vem aqui esta proposta do Sr. Vereador José Belo, quando não estão cumpridos os requisitos legais para formalizar/deliberar nas circunstâncias propostas: a Casa do Comerciante não é uma entidade que exista, não tem personalidade jurídica. Neste contexto, sugeriu que a Comissão Instaladora resolvesse antes as questões enunciadas e depois sim, o processo fosse aqui apresentado aos vereadores. Porque senão abre-se um precedente complicado, alertou. Este processo não está em condições formais, regulamentares e legais para ser hoje aqui apreciado, reafirmou, mostrando-se indisponível para o votar e, desse modo, cometer uma ilegalidade.

O Sr. **Vereador José Belo** solicitou ao Sr. Presidente que retirasse este processo da ordem do dia.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

IV.2. Hasta pública de atribuição de locais de venda no Mercado Municipal D. Pedro V

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 65441, de 04/12/2012, do Mercado Municipal D. Pedro V, que se transcreve:

“Tendo decorrido hoje mesmo, dia 29 de Novembro de 2012, o Ato Público da Hasta Pública destinada à atribuição dos locais de venda existentes no Mercado Municipal D. Pedro V, cumpre-me informar e propor a V. Ex^a. o seguinte:

1. Este ato público era destinado à adjudicação das lojas e bancas interiores vagas no Mercado Municipal D. Pedro V;
2. De todas as concessões colocadas em arrematação foram licitadas as referentes às lojas interiores J1 e N7/N8, tendo o processo decorrido conforme transcrito na ata avulsa que se anexa;
3. No entanto, conforme consta da mesma ata avulsa (para um dos casos), e de requerimento apresentado pelo restante adjudicatário, ambas as arrematações de concessões estão condicionadas a pareceres técnicos, pelos serviços municipais responsáveis pelo controle alimentar em estabelecimentos alimentares, como o Serviço Médico Veterinário, dado que em ambos os casos se pretende destiná-los a atividade comercial diferente da que estava prevista, conforme de seguida se evidenciará;
4. Também do ponto de vista de organização do mercado, bem como, das regras previstas no Edital nº 176/2012, para o funcionamento da Hasta Pública, a loja N7/N8, destinava-se a comercialização de fruta fresca e seca, sendo que os arrematantes o fizeram para a comercialização de sandes e crepes, bem como sumos e café, e no caso da loja J1, destinava-se a diversos (atividades diferentes das já existentes em sectores específicos) e destina-se a artesanato e produtos regionais alimentares de Trás-os-Montes. Por esse motivo, para além de pareceres técnicos já referidos, ambos requerem ainda autorização para a alteração da atividade previamente prevista e aprovada, para o estabelecimento;
5. Desta forma, no caso de concordância na alteração da atividade pré-estabelecida, terá incidência no valor das taxas mensais a cobrar, que será ligeiramente diferente do estabelecido no Edital nº 176/2012, da Hasta Pública:
Valor para a comercialização de fruta fresca e seca, a renda mensal seria de 48,60€;
Valor para a restauração, renda mensal será de 77,40€;
6. No que se refere à Hasta Pública, não foi apresentado qualquer recurso ou reclamação ao processo, nem foram apresentados documentos de credenciação com poderes de representação ou procuradoria, na medida em que os adjudicatários licitaram em nome próprio;

7. Juntam-se à presente informação, para além da ata avulsa atrás mencionada, os Autos de Arrematação emitidos para cada uma das concessões arrematadas, acompanhados dos documentos de identificação do adjudicatário respetivo e do correspondente impresso de controlo da licitação;
8. Nos termos do ponto 2.19 das Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública, as adjudicações proferidas durante o ato público têm carácter provisório e só poderão ser convertidas em adjudicações definitivas por deliberação da Câmara Municipal.
9. Daí que, não tendo havido quaisquer reclamações ou recursos que hajam que ser apreciados e votados pela Câmara Municipal e não havendo qualquer impedimento à conversão em definitivo das adjudicações provisórias proferidas no ato público, venha deste modo remeter todo o processo, tendo em vista a conversão em definitivo das seguintes adjudicações provisórias:

Loja Interior J1 – adjudicada a Marcos Júlio Araújo Ferreira, portador do Bilhete de Identidade número 77432053, titular do Número de Identificação Fiscal 189382171, residente em Urbanização Quinta do Prado, lote 1, 2º Dto., 3020-170 Coimbra, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 2.950,00 € (dois mil, novecentos e cinquenta euros) a que acresce IVA à taxa legal;

Loja Interior N7/N8 – adjudicada a João Ricardo Santos Lopes, portador do Cartão de Cidadão nº. 13591558, titular do Número de Identificação Fiscal 217463690, residente em Vale Cabrito, 17, Madalena, 2305-441 Tomar, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;

10. Por último, devo informar que a conversão em definitivo das atrás referidas adjudicações provisórias confere aos respetivos adjudicatários o estatuto de titulares de concessões em regime de ocupação permanente no Mercado Municipal D. Pedro V, estatuto que será posteriormente comprovado com a emissão dos Alvarás de Concessão, a entregar aos próprios contra a apresentação dos documentos exigidos pelas Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública e contra o pagamento da 2ª prestação de 70% do valor da arrematação.

Face ao exposto propõe-se o encaminhamento da presente informação para a próxima reunião de executivo, para aprovação da alteração da atividade dos espaços licitados, bem como da conversão em definitivo das mesmas adjudicações.

Proponho igualmente que este procedimento fique condicionado a viabilização através de parecer técnico emitido pelos serviços municipais responsáveis pelo controle alimentar, nomeadamente do Serviço Médico Veterinário.”

Deliberação nº 6059/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 65441/2012 do Mercado Municipal D. Pedro V acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PLANEAMENTO E CONTROLO

V.1. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013, Delegação de Competências Municipais nas Juntas de Freguesia, Norma de Controlo Interno, Regulamento Interno de Fundos de Maneio, autorização para contratação de empréstimos de curto prazo, autorização para consulta a instituições de crédito para empréstimos de médio e longo prazo e Autorização Prévia LCPA

O Sr. **Presidente** deu a palavra ao Sr. Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional no sentido deste fazer um enquadramento/panorâmica geral do documento que vai ser analisado.

O Sr. **Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional** deu início à sua intervenção agradecendo ao Gabinete de Planeamento e Controlo, na pessoa do Dr. Júlio Gonçalves e de todos os seus colaboradores, que foram uma vez mais inexcedíveis no trabalho de preparação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013. Agradeceu ainda a colaboração dos vários serviços neste processo bastante difícil, já que, obviamente, todos eles gostariam que todas as suas propostas tivessem acolhimento mas os recursos são limitados e houve, por isso, um grande esforço de conciliação e compreensão de todos os dirigentes desta casa, elogiou.

Seguiu-se um breve enquadramento deste orçamento no contexto nacional, isto é, o elencar dos principais aspetos do orçamento de Estado 2013 com implicação direta no documento em apreciação, começando por referir a redução remuneratória nos ordenados ilíquidos mensais superiores a 1500 euros, que se mantém, mas que no OE 2013 apresenta uma inovação que a ANMP ainda está a tentar aclarar: as Autarquias devem, ou não, proceder à entrega do valor dessa redução remuneratória diretamente nos cofres do Estado, quando em 2012 essas verbas eram utilizadas para reduzir os prazos de pagamento das autarquias e contribuir para a redução do próprio endividamento. Frisou também a necessidade de redução, no mínimo em 50%, do número de trabalhadores com contrato de trabalho a termo resolutivo e em 2% o número de efetivos das câmaras municipais. O Sr. Diretor Municipal salientou que neste final de ano estão a aumentar significativamente os pedidos de informação relativamente a aposentações e frisou que um fator importante de aumento da despesa é a contribuição para a Caixa Geral de Aposentações passar de 15 para 20% e existir uma alteração

na base de incidência contributiva. Salientou igualmente que as taxas contributivas dos trabalhadores em funções públicas também aumentam (na parte que diz respeito ao empregador e não ao trabalhador). Mantém-se a suspensão do pagamento do subsídio de férias para rendimentos superiores a 1.100 euros e o de Natal será pago em duodécimos.

Alteraram-se também as regras de atribuição das ajudas de custo, pelo que se está a trabalhar estreitamente com o DAQV no sentido de adequar o trabalho por turnos a esta nova diretiva do OE para que ela não venha a afetar dramaticamente a vida destes funcionários da CMC. Outro fator determinante é a diminuição do valor pago pelo trabalho extraordinário. Relativamente às finanças municipais e ao que sobre as receitas camarárias consta no OE, a participação das autarquias locais nos impostos do estado está ao nível de 2012, mantém-se a retenção de 0,1% do FEF como receita da DGAL, bem como os limites ao endividamento líquido, a contratação de empréstimos de médio e de longo prazo continuam a depender do rateio que vai ser estabelecido em função das amortizações feitas pelos municípios. São estabelecidas novamente metas para o endividamento municipal, que têm obviamente que ser cumpridas por todas as câmaras.

Neste OE foi acolhida a preocupação dos municípios relativamente à abolição das cláusulas de salvaguarda do aumento do IMI. Portanto, mantém-se a cláusula geral (que estabelece que o aumento, nos próximos 2 anos, não pode ser superior a 75 euros) e a cláusula especial (que se refere às famílias e às situações dos prédios arrendados). O Sr. Diretor Municipal quis deixar a nota de que, muitas vezes, as autarquias são acusadas de gastarem demais mas é o próprio OE que diz que a Administração Local vai ter, já este ano, um excedente de 574 milhões de euros e prevê que no próximo ano esse valor ascenda a 714 milhões de euros, o que significa que, ao contrário da mensagem que por vezes se passa, o setor das autarquias locais está a contribuir positivamente para a diminuição e não para o agravamento do défice, e isto é dito no próprio relatório do OE 2013. Esse excedente, esse saldo orçamental positivo da administração local já se vem verificando desde 2010, o que quer dizer que, desde então, as autarquias locais estão a contribuir positivamente para a diminuição do défice.

Relativamente à relação do Município com a Administração Central, deixou quatro notas de preocupação: o PRAUD (desde 2011 que não é transferido um cêntimo relativamente a este programa de reabilitação urbana o que significa que, com a Lei dos Compromissos, e ultrapassados 90 dias, a CMC tem de pagar a sua parte e a contribuição da Administração Central); o PROHABITA, de que o Sr. Vereador Francisco Queirós já falou várias vezes (aparentemente o cofinanciamento, excetuando o que se refere ao arrendamento, encontra-se suspenso mas ainda nada de concreto foi transmitido à CMC); o Acordo de Colaboração com o Ministério da Saúde pressupunha uma comparticipação de 450 mil euros relativamente às obras de acesso ao novo Hospital Pediátrico mas até hoje a CMC não recebeu nada; este ano a CMC ficou sem 1,2 milhões de euros porque a todas as câmaras ficaram retidos 5% da coleta de IMI para despesas com a avaliação extraordinária de imóveis.

Quanto à execução orçamental, frisou que na receita corrente versus despesa corrente está-se a gerar superavit, ou seja, está-se a conseguir conter a parte da despesa corrente a ter receita corrente superior à despesa corrente e, portanto, a gerar excedente. O que está, neste momento, a gerar o défice, é a parte capital, isto é, o investimento forte que a CMC fez em 2011 e 2012. As orientações para estas GOP 2013 foram: manutenção da estratégia de rigor e contenção de despesa; tirar o máximo aproveitamento das últimas oportunidades de cofinanciamento QREN; aumento do nível de assistência aos municípios atendendo à deterioração da envolvente económico-financeira do país; ajustamento à situação financeira do país e limitações impostas pelo Programa de Assistência Económico-financeira; cumprimento das metas impostas pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – frisou que a LCPA, não obstante as inúmeras críticas e até opiniões/acusações de inconstitucionalidade, está em vigor, e se o está é para se cumprir; manter o nível de apoio às freguesias, a salvaguarda dos compromissos assumidos perante as diversas instituições e associações culturais recreativas e desportivas do concelho e tentativa de maior aproximação entre dotações definidas e executadas. Referiu ainda que o valor inicial das GOP 2010 era de 148 milhões de euros e em 2013 é de 128 milhões de euros. Portanto, em dois anos diminuiu-se 20 milhões de euros ao Orçamento municipal. Acresce que em 2010 apenas 8 milhões do orçamento estavam afetos a projetos relacionados com o Convento de S. Francisco, em 2013 são 21 milhões. Explicou que o aumento de 2,8% com despesas de pessoal é facilmente explicado: 1,2 milhões têm a ver com a reposição do subsídio de Natal; outros 1,2 milhões de euros referem-se ao aumento da contribuição de 15 para 20% para a Caixa Geral de Aposentações e alterações ao próprio regime geral estimadas em 0,2; o restante valor tem a ver, por exemplo, com o regresso à Autarquia de funcionários da empresa municipal de turismo. Acresce o regresso de algumas pessoas que estavam a gozar de licença sem vencimento e já fizeram saber que no próximo ano regressarão à Câmara. Só para dar uma ideia, desde 31-12-2010 até 30-11-2012 já saíram da CMC 110 trabalhadores. Teve ainda oportunidade de apresentar alguns dados sobre a execução, em 2012, das despesas com o pessoal que refletem uma diminuição de 12,6%, referindo que relativamente aos abonos variáveis e eventuais, desde 2010, o seu montante passou de cerca de 1,9 Milhões de Euros para 1,3 Milhões em 2012.

Referiu, ainda, que no orçamento para 2013 há uma diminuição generalizada de todas as outras rubricas das despesas correntes.

As GOP têm, pois, uma diminuição global de valor de cerca de 10% mas, ainda assim, a dotação para investimento é de 39 milhões, o que significa que a Autarquia, apesar de todas as contingências, quer continuar a fazer este esforço de investimento e a ser uma espécie de almofada social e económica, mantendo um certo esforço de investimento público para que as empresas que com ela colaboram (e que são maioritariamente do concelho) não fechem portas.

O Sr. **Presidente** agradeceu a clareza da exposição e sublinhou um aspeto já mencionado: um orçamento começa por fixar determinado montante máximo de despesa e depois reparte-o por rubricas e por áreas. O ponto fundamental deste orçamento foi cortar mais de 10 milhões nesse teto. Isso provavelmente não seria espetável num ano de eleições autárquicas, pelo menos para alguns, mas a manutenção da saúde financeira da Autarquia de Coimbra é demasiado importante para ser desprezada por outro tipo de acontecimentos, afirmou. Infelizmente, o dinheiro usado pela Autarquia vem praticamente todo das taxas e impostos pagos pelas pessoas de Coimbra, já que o proveniente do Orçamento Geral do Estado é uma ninharia, salientou. O sinal que quis dar foi o do abaixamento da taxa de IMI, que defendeu que deve continuar a baixar nos próximos anos, porque se as reavaliações tiverem o resultado esperado, há que ter muito cuidado com a fixação da taxa de IMI nos anos que aí vêm, alertou.

Portanto, o montante da despesa é significativamente mais baixo, procurando, ainda assim, não pôr em causa o fundamental: o investimento da CMC e a saúde das instituições culturais e desportivas – que são fundamentais na nossa rede. Seria muito mais simpático para quem tem funções executivas, como é o seu caso, apresentar um orçamento mais folgado e não tão apertado como este. Mas a tudo se sobrepõe a responsabilidade que é preciso ter em tempos como os que agora atravessamos e mal seria se os portugueses estivessem a apertar o cinto e a CMC não, rematou.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lamentou que nem todos os vereadores desta Câmara tenham tido a oportunidade de contribuir para a elaboração desde Plano e Orçamento, sobretudo num ano que se avizinha com grandes dificuldades. Assim, fica registada a responsabilidade política por não ter permitido que a bancada socialista representada neste Executivo participasse na elaboração de tão importante documento de gestão.

É certo que se verifica uma redução de cerca de 10 milhões de euros, ou seja, 17,3% no orçamento inicial, comparando com 2012, o que naturalmente se entende face ao enquadramento financeiro e económico do país e no contexto específico dos municípios. Mas estas GOP são, para o Partido Socialista (PS), uma surpresa: é que apesar da diminuição orçamental, e ao contrário do que o Sr. Presidente acabou de afirmar, temos um orçamento mais empolado que o de 2012. As receitas de vendas de bens de investimentos aumentam 19% (o que perfaz cerca de 4 milhões de euros), quando todos sabem que esta rubrica, desde 2009, tem tido uma média de execução de cerca de 8,5%. Portanto, relativamente ao orçamento inicial, teremos uma execução orçamental previsível de cerca de 100 milhões de euros. Assim, facilmente constata que empolaram o orçamento para acomodarem as dívidas de curto prazo, que devem rondar os 20 milhões de euros, acusou. Ou seja, temos um orçamento pior, mais empolado e menos verdadeiro que o de 2012 e que, ainda por cima, não vai ter sequer a capacidade de diminuir/reduzir as dívidas de curto prazo. Acresce perceber, da leitura dos projetos do QREN a novembro deste ano, que a obra do Convento de S. Francisco está faturada a 50%, o que se vai traduzir previsivelmente na faturação dos outros 50% no ano de 2013. E estamos a falar de cerca de 11 milhões de euros, fora os trabalhos imprevistos que podem surgir. Isto significa que a dívida de curto prazo corre o sério risco de não diminuir no final de 2013, podendo mesmo agravar-se de forma muito substancial, afirmou. Percebe-se, por isso, a necessidade de apresentação de dois quadros do orçamento, um com e outro sem Convento. Desde 2011 que vivemos aquilo que já chamámos o orçamento do Convento. E da leitura desta proposta surge-lhe outra preocupação: onde estão previstas as despesas e as receitas do Turismo, sabendo-se que a empresa municipal vai ser extinta até fevereiro de 2013. Percebe-se que a orgânica Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico irá suportar essa despesa mas percebe-se igualmente que ela está sub orçamentada. Há rubricas dotadas com apenas 10 euros nesta área. Assim, o Sr. Vereador questionou se a previsível extinção da empresa municipal de turismo não deveria ter já um reflexo claro neste orçamento, porque sobre Turismo a única coisa clara que existe é uma transferência da empresa municipal de 391,392 euros.

Salientou que a Cidade Solidária e Saudável, contrariando a nota introdutória e a intervenção já hoje proferida pelo Sr. Presidente, é o objetivo que mais decresce neste orçamento (decresce quase 17%). Estando o país e a cidade a viverem problemas tão complicados de pobreza e de exclusão social não se percebe esta opção, criticou. Assim, o resultado prático deste orçamento é contrário ao que o Sr. Presidente e o Sr. Diretor Municipal acabaram de afirmar, porque eles falam mas não praticam, acusou. Estes números não conseguem demonstrar a preocupação social que se exige do Município. Sobre a redução de pessoal, acatou as explicações do Dr. Olinto, até porque a Lei e o Governo assim o obrigam. Mas o facto é que, da leitura do orçamento, as despesas com pessoal aumentam 10,30% e gostaria de saber se este valor está empolado ou se, de facto, a CMC está preocupada com os seus funcionários e se prepara para repor algum dos subsídios.

Dos SMTUC e seu orçamento falará adiante mas em termos de GOP, a função social do transporte público diminui quase 26%. Mais uma vez, as preocupações sociais – como é o caso do transporte público – não foram tidas em conta neste orçamento. Deste modo, questionou como é que o Município pretende compensar a empresa, porque de alguma forma vai ter de o fazer. Se a receita não entra através da venda de bilhetes tem que entrar através da compensação de resultados, sentenciou.

Em suma, as expectativas foram completamente defraudadas e lamenta a crueza e dureza com que esta maioria apresenta este Orçamento. Os números ora tornados públicos refletem opções trágicas. Foi dito claramente e por inúmeras vezes ao longo de 2012 que o próximo orçamento municipal deveria valorizar essencialmente as questões sociais e o PS estava disponível para, neste orçamento, estar ao lado da maioria camarária se tivesse sido essa a opção. Infelizmente não foi o caso e o PS prefere estar ao lado daqueles que sofrem e a quem este orçamento só serviria se fosse radicalmente alterado na sua conceção.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que esta proposta resulta e é altamente condicionada por um conjunto de políticas nacionais (não só deste último Governo), um conjunto de instrumentos e diplomas legais, pelo Orçamento de Estado, pela Lei dos Compromissos, pelo memorandum assinado com a Troika, e que vão no sentido da desvalorização do Poder Local. Assim, na atual conjuntura, é muito difícil a qualquer Autarquia produzir um bom orçamento, dadas todas as obrigações legais e condicionamentos de vária ordem.

Posto isto, considerou muito positiva a nota de que o IMI vai continuar a baixar, proposta que, aliás, ele mesmo lançou na última reunião do Executivo. Torna-se completamente insuportável aos munícipes o pagamento de IMI às taxas que aí vêm, decorrentes da reavaliação dos imóveis. Relativamente à proposta de orçamento em si, frisou que as preocupações de âmbito social não se concentram apenas num ou noutro objetivo nem no Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação. Elas são transversais à política de transportes, à água, à habitação, tudo isso é política social, defendeu. O Sr. Vereador gostava que se pudesse ter ido mais longe no que concerne à descentralização e apoio às freguesias, aspeto que tem vindo a frisar por diversas vezes. Em termos absolutos de verbas há, de facto, uma redução das transferências para as juntas de freguesia e os presidentes de junta com quem falou – e não são todos da sua área política – não estão, naturalmente, satisfeitos. Evidentemente que também considera o orçamento para a Cultura bastante insuficiente. Uma das bandeiras da CDU é que a afirmação da Cultura se reforce e não faz sentido que, numa altura de crise, se esvazie uma das marcas mais importantes de Coimbra.

Acrescentou ainda, relativamente ao que já foi dito pelo Dr. Olinto sobre o IHRU, que este é um exemplo claro de como o Governo se portou muitíssimo mal, nem sequer respondendo de forma objetiva ao Município quando questionado sobre as suas intenções. Porque no âmbito do PROHABITA, só no concelho de Coimbra há inúmeros munícipes na expectativa e há um acordo/protocolo assinado em 2005 e assumido pelos sucessivos governos (inclusive pelo atual, que aconselhou a Autarquia a acelerar os projetos e agora dá o dito pelo não dito) e que não está a ser cumprido. A este respeito o Sr. Vereador já protagonizou várias iniciativas, nomeadamente escrever ao Sr. Presidente do IHRU (que não se dignou responder) e à Sra. Ministra Assunção Cristas (que respondeu “nim”) mas ainda não conseguiu uma resposta suficiente para o Tribunal de Contas quando este pede uma comprovação de acordo com o IHRU e a CMC não lhe pode dar. Porque o Governo não teve ainda coragem de dizer que há determinados programas como o RECRIA, o RECRIP, o PROHABITA, que legalmente estão em vigor mas que não têm um cêntimo e, portanto, mais valia que não existissem. Assim, e no que diz respeito à Habitação, é importante que a Autarquia vá dando sinais de que, com os seus próprios meios, vai conseguindo reabilitar o património municipal, por duas razões: Por um lado, porque é o que é justo enquanto senhoria (é o que é devido aos próprios inquilinos), já que estamos a falar em dois bairros construídos em 1946 (Celas e Fonte do Castanheiro) que precisavam obviamente de ser reabilitados e existe a expectativa criada nos inquilinos; por outro, porque existe um dever de boa gestão do património, não o deixando degradar a condições tais cuja recuperação depois tenha um custo muito mais elevado daqui a uns anos. O PROHABITA exigia uma série de documentação às famílias – perto de 500 que sabem que estão inscritas e que fazem parte de uma listagem que avançou até cerca de metade. O Sr. Vereador afirmou que a Autarquia sai deste programa com o sentimento de dever cumprido, com a noção de que tudo o que estava ao seu alcance fez, ao contrário do que pensa em relação às transferências para as freguesias.

Assim, este é um Orçamento com o qual, na globalidade, não se identifica, com vários pontos fracos, e que vai condicionar imenso o trabalho deste Executivo tendo, talvez, a vantagem de não ser empolado e irrealista, sentenciou. Nesse sentido, esta proposta não vai merecer a sua concordância, não podendo deixar, contudo, de felicitar os técnicos e todos quantos nela se empenharam.

O Sr. **Vereador José Belo** disse subscrever a parte final da intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós, felicitando o Dr. Olinto e sua equipa pelo trabalho apresentado. A discussão das GOP e do orçamento é sempre um momento muito privilegiado e que suscita e estimula a análise e fomenta iniciativas alegadas de debate de modo a clarificar e a desagregar os números e sobretudo as propostas e estratégias que eles representam. Está certo que, quando este orçamento chegar à população, o seu apoio vai ser uma realidade por várias razões que passou a enunciar:

- Sente e sabe que a elaboração do orçamento constituiu sempre uma tarefa delicada e difícil. No caso deste orçamento essa complexidade e dificuldade são acrescidas, dado o clima que se vive e o elevado nível de incerteza que tem de estar presente em muitas das variáveis que o compõem;
- Vão haver, por isso, mais riscos do que o habitual, pese embora o realismo que informa a sua construção, sobretudo o lado da receita;
- importa relevar o esforço que está a ser feito sobre a redução da despesa, são menos de 10 milhões e o folgo social no lado da receita, onde há aumentos significativos;
- o Sr. Presidente já tinha vindo a anunciar que a Câmara Municipal, atenta à conjuntura, não vai fazer aumentos. Neste contexto, lembrou-se de uma situação a que chamaria um choque fiscal, dado que incentiva as pessoas a regularizar as situações face à diminuição das taxas urbanísticas. Lembrou-se também da continuação da redução das taxas do IMI;
- há assim um esforço para se continuar a equilibrar de forma sustentável as nossas finanças, sempre a pensar que o dinheiro que está na Câmara veio dos bolsos dos contribuintes e tem que ser bem administrado;
- mesmo nesta fase de austeridade, o orçamento não perdeu de vista a necessidade de se ter uma visão estratégica de médio/longo prazo para podermos continuar a ser competitivos e podermos, em várias áreas, antecipar o futuro;

- este orçamento vai permitir também um diálogo construtivo com os principais problemas de curto prazo e garantir um desejável nível de prestação de serviços à economia e aos cidadãos e, por isso, à criação de emprego, assumindo, se necessário, as suas responsabilidades sociais se os cenários se agravarem numa aproximação, se possível, às causas de fundo das questões sociais mais expressivas;
- é um orçamento num período de “vacas magras”, mas com ideias gordas, a pensar em Coimbra, no Concelho, nos seus municípios, sem receio da eventual materialização dos riscos que podem estar sempre por detrás deste tipo de documento.
- quem, com boa fé e sem preconceitos ideológicos, souber olhar para este orçamento, tem que reconhecer que, não sendo excecional, é portador de confiança e esperança;
- significa isto que se deve creditar, ao Sr. Presidente, a mais valia relativa que ele contém nas suas propostas e objetivos;
- constata-se com satisfação que o Sr. Presidente soube levar essas mais valias tão longe quanto o permitem as circunstâncias e o bom senso;
- ao analisar este orçamento, sente-se que é um orçamento esticado, onde o que há nele de bom é toda a parte do bem que a conjuntura permite e é transparente;
- Não há sobre orçamentações do lado da receita ou da despesa como aliás acentuou o Sr. Vereador Francisco Queirós;
- pode dizer-se com conforto que no encontro do A+ e do A-, a verdade e o rigor saem reforçados;
- este orçamento diz que esta casa está arrumada e assim vai continuar, sem estratégias maximalistas, mas com o pragmatismo e realismo que o momento reclama;
- se se tiver em conta a margem de manobra que estes tempos austeros permitem, ao ler e refletir politicamente este orçamento e as GOP's, constata-se que o Sr. Presidente soube ter mérito, tendo feito com essa margem de manobra, um orçamento de verdade, onde as preocupações sociais marcaram lugar;
- é um orçamento com muitos números, mas também sabe ser um orçamento com alma social.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que este é, de facto, um orçamento contido, claramente não despesista, que, como disse e bem o Sr. Vereador Francisco Queirós, nos vai colocar uma série de dificuldades durante o próximo ano. Acredita que terão de ter o empenho e a imaginação suficientes para ultrapassar essas dificuldades. Reconheceu o esforço colossal feito pelo Sr. Presidente e pela equipa que elaborou as GOP para hoje aqui trazerem este orçamento. Elencou em seguida as principais dificuldades a enfrentar nas áreas que tutela, alertando, como aliás o fez durante todo o ano, para o facto de que nem sempre o Orçamento é a única peça importante na gestão autárquica. Partir para este orçamento com o rácio do pago sobre o cabimento ou com o rácio do pago sobre o compromisso bastante diferente nas diversas áreas compromete à partida aquilo que hoje estão a analisar e que vão votar de seguida. Porque não é possível dizer às instituições que queremos servir da melhor maneira na área desportiva que o fomento de informação desportiva tem 33% de pago sobre o cabimentado quando por exemplo a Sra. Vice-presidente pode dizer às instituições culturais que tem 63% neste rácio entre o pago sobre o cabimentado. Há muitos meses que alertou a Câmara sobre isto, pelo que considera que o esforço que alguns terão de fazer e a imaginação que terão de ter será seguramente maior que a de outros. O Sr. Vereador deu em seguida alguns exemplos do que mais o preocupa neste orçamento, nomeadamente a escassa verba para a construção de novos espaços verdes ou mesmo para a manutenção dos existentes. Na verdade, o que fica disponível do orçamento, nomeadamente nesta área específica em 2013, devido aos compromissos assumidos e ainda não pagos, é muito pouco. Não há recursos humanos para substituir aquilo que há muitos anos é a contratação de firmas especializadas nesta área. Alertou ainda para a verba inscrita na rubrica aquisição de peças para viaturas, que poderá pôr em causa a frota automóvel da CMC. Já na área desportiva, verifica que ainda não é no próximo ano que se fará a requalificação da pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra e, portanto, continuaremos a ser uma das poucas capitais de distrito que não tem uma pista de atletismo homologada para competição. Os compromissos da CMC com o Ribeiense e o Sanjoanense vão obrigá-lo igualmente a uma ginástica para conseguir cumprir o prometido, porque também aqui houve um corte de um terço na proposta dos serviços do Desporto. Fica agora também mais difícil construir o Complexo de Celas (houve uma redução de 50% na verba proposta), nas costas da Piscina, com Polidesportivo, quadra de basquetebol e balneários, embora se comprometa desde já em fazer alguma coisa. A rubrica construção e requalificação de pavilhões desportivos e salas de desporto (ação 1) tem um acréscimo que considera redutor – Pavilhão Desportivo do Vale das Flores. Quando esta rubrica foi criada tinha a perspetiva geral de construção e requalificação dos pavilhões desportivos da cidade, não estava exclusivamente dirigida para o Vale das Flores. Assim, o Sr. Vereador não compreende este afunilamento, que não foi proposto pelo Departamento de Desporto. Na ação 2 – requalificação de pisos, terá de se usar de muita imaginação ou fazer opções mais drásticas: havia compromissos relativamente aos pavilhões do Vigor, do Olivais, do OAF (Pavilhão Eng.º Jorge Anjinho), do Sport Clube Conimbricense e do Santa Clara. Com a redução imposta vai ter de tomar opções.

Relativamente à área da Juventude, eventualmente o mais visível e mais drástico é que a verba que ficou para as obras da Casa da Juventude será insuficiente face aos orçamentos disponíveis. Mas mais grave ainda é o orçamento do Turismo, que nem com toda a imaginação e empenho do mundo vingará. Há uma verba ainda significativa prevista para a atual empresa municipal e que deveria ser disponibilizada até ao final deste ano. Naturalmente que essa verba influencia a proposta de orçamento que vem à Câmara Municipal. Está preocupado porque nos primeiros dois meses a TC ainda vai funcionar mas em março está previsto que os sete elementos que compõem a atual equipa de trabalho regressem à CMC e, portanto, que os seus vencimentos sejam suportados por rubricas orçamentais da CMC. A este

respeito, lembrou que a própria empresa municipal de turismo, em anos em que até tinha mais funcionários e cujas despesas com pessoal eram suportadas pela CMC, teve orçamentos a rondar 1 milhão e quatrocentos mil euros e agora restará menos de meio milhão de euros disponíveis para a atividade da Divisão de Turismo. Não era essa a perspetiva que o Sr. Presidente tinha, e já falaram sobre isso. Portanto, reafirmou que nem todo o empenho nem toda a imaginação do mundo conseguirão ultrapassar o défice de orçamento da Divisão de Turismo.

Dito isto, afirmou que naturalmente que votará favoravelmente esta proposta, acreditando que em 2014 teremos um orçamento diferente. Disse ainda que há questões de pormenor que discutirá depois com o Dr. Olinto, até porque há expressões e lacunas no próprio documento que não compreende, como é o caso da sigla DASS, que não conhece na orgânica da CMC, pelo que propôs que fosse substituída por DAQV. O erro resulta de uma mistura da rubrica da DASP (Divisão de Ambiente e Saúde Pública) e da Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas. Portanto, propôs que fosse votada esta alteração.

Antes de terminar a sua intervenção, agradeceu aos técnicos que participaram na elaboração das GOP e nas propostas apresentadas pelos pelouros que estão sob a sua responsabilidade, designadamente ao Dr. José Paulo Amado, Dr. Nuno Vicente e Dr. Miguel Pinheiro.

O Sr. **Presidente** disse que este agradecimento é, obviamente, extensível a todos os funcionários da autarquia que se empenharam na elaboração deste documento.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que os Srs. Vereadores José Belo e Luís Providência estão mais ou menos em sintonia sobre este orçamento. Um reconhece que este orçamento não é gordo mas que pode ter ideias gordas, o outro reconhece que é magro e requer imaginação. Ambos concordam que este instrumento não dá resposta às ideias muito imaginativas que de facto ele possa ter. Este orçamento tem a bênção da santa aliança da maioria que governa a CMC com o Governo porque, neste tempo, é preciso um grande exercício verbal para tornar convincente aquilo que não é sustentável do ponto de vista prático. Elogiou a forma inteligente como o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional pôs o seu *know how* político ao serviço da técnica, porque ele é antes de mais um político e sabe fazer isso muito bem, mas gostaria de ouvir um político que tenha a responsabilidade política por este orçamento a defendê-lo. Gostaria que esse responsável político lhe tivesse dito que critérios e prioridades que, em cada uma das áreas, obedeceram à elaboração deste documento, que não é um simples exercício de retórica e de somar parcelas.

Com todo o respeito que tem pelos técnicos que elaboraram as GOP 2013, este é um documento político e os técnicos elaboraram-no condicionados pelas políticas desta maioria. Com certeza que apresentaram centenas de propostas que foram cortadas por diversas ordens de razões. Portanto, cabe à maioria defender e explicar as GOP 2013.

Considerou ainda inadmissível e intelectualmente inaceitável o prazo com que um documento que decide a vida dos municípios de Coimbra lhes foi entregue: na passada quinta-feira à tarde. A oposição é trabalhadora e séria mas é humanamente incompetente para analisar cabalmente um documento desta extensão em tão pouco tempo. O Sr. Vereador exigiu que lhes fossem dadas condições para cumprir o seu papel, que é o de fiscalizar a atuação da maioria.

E o que o Sr. Vereador Luís Providência hoje aqui denunciou, de forma extremamente simpática, contida e elegante para com os seus colegas de coligação, foi que não concorda com este orçamento. Aliás, na sua intervenção ele utilizou muitas vezes a expressão “como já tive oportunidade de dizer ao Sr. Presidente”, o que significa que já manifestou o seu desagrado à porta fechada. Quando ele diz que espera que em 2014 o orçamento seja diferente está a dizer que espera que em 2014 estes vereadores do PSD não estejam aqui a governar esta Câmara, acusou.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** disse que este orçamento é claramente magro, até porque os tempos de abundância já passaram e muito provavelmente não voltarão. As pessoas vão ter de se habituar e adaptar às novas circunstâncias, decerto por muitas décadas, haverá necessidade de recurso às parcerias, ao mecenato, à sociedade civil e, ainda assim, nem sempre vai ser suficiente. As ideias, por melhores e mais imaginativas que sejam, não matam a fome nem suprem o abandono e as negligências. É o vil metal que é, efetivamente, necessário e não há.

A Sra. Vereadora compreende os lamentos do Sr. Vereador Luís Providência e sabe que ele, como todos, fez um esforço para aceitar todas estas limitações mas não pode deixar de dizer que as suas e as do Sr. Vereador José Belo serão com certeza limitações mais graves. E, dirigindo-se ao Sr. Vereador António Vilhena, disse que não é necessário ler as 900 páginas porque o fundamental está na página 76, que contém um quadro muito elucidativo. O Sr. Vereador Luís Providência consegue, para Desporto e Ambiente, uma verba de 16 milhões e 500 mil euros, enquanto para a Família, Educação e Ação Social estão reservados 6 milhões 333 mil euros. Portanto, só lhe resta dar os parabéns ao seu colega de vereação porque soube negociar muito melhor que ela própria e que o Sr. Vereador José Belo e deveria estar muito contente por isso.

Naturalmente que está preocupada, porque por muita imaginação que tenha, por muito que recorra ao mecenato, às parcerias, às instituições e às pessoas, há situações que só se resolvem com dinheiro e o que tem ouvido nos últimos quatro meses é isso mesmo: municípios a queixarem-se de que precisam de dinheiro.

Deu os parabéns ao Dr. Olinto pela forma como apresentou este Orçamento e concordou com o Sr. Vereador António Vilhena que o DMDO da CMC é, sem dúvida alguma, um excelente técnico e um excelente político.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que, por muito respeito que tenha pela Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco, o que pensa do Orçamento pensa com a sua cabeça e inclusive já o transmitiu de forma clara e até alongando-se na sua intervenção de há pouco.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que é perfeitamente natural que haja desconforto quando há este apertão de cinto no orçamento municipal, que, aliás, já é o segundo apertão deste mandato, no valor de 10 milhões de euros. Relembrou que a execução dos respetivos orçamentos, quer no que concerne à receita, quer no que concerne à despesa, ronda sempre os 100 milhões de euros. Com a atual LCPA, este caminho – que vai ser longo e que neste momento se cifra em 28 milhões a mais – já devia estar no ponto de chegada mas não está e é lógico que sempre que houver necessidade de fazer cortes vai haver um certo mau estar dos responsáveis por todas as áreas afetadas. E respondeu ao Sr. Vereador Luís Providência que a Lei já não permite empolar orçamentos. Disse também que este é um orçamento corajoso, que segue um bom caminho, mas concorda com o Sr. Vereador Luís Providência que em 2014 terá de ser diferente e, para tal, convoca-se desde já o esforço de todos. E numa altura difícil como esta, salientou que o Município reduziu a taxa de IMI em 0,1%; que vem hoje à Câmara uma proposta de redução das taxas urbanísticas entre 15 (nas operações urbanísticas em geral) e 20% (nas operações de reabilitação), exatamente ao contrário do que se tem verificado com os impostos para todo o país. A realidade é que muitos dos processos que deram entrada nesta Câmara no próximo ano nem avançarão, por indisponibilidade financeira dos requerentes, pelo que manter determinado valor de taxas urbanísticas poderia, por si só, levar a que a CMC não arrecadasse taxas nenhuma. Assim, o Sr. Vereador espera que esta seja uma medida sábia e que sirva de incentivo e apoio à economia local e à tentativa de manutenção de um certo nível de atividade do ponto de vista urbanístico na cidade. E quem sabe não levará até ao aumento das receitas que a CMC arrecada por esta via.

Concordou com o Dr. Olinto quando este disse que as autarquias têm sido exemplares, no panorama nacional, quer do ponto de vista das contas, quer do ponto de vista da execução dos fundos comunitários. E, mesmo assim, parece que no próximo ano, mais uma vez, serão as autarquias chamadas a fazer aquilo que os outros não conseguiram fazer e a salvar o país de ter alguns fundos devolvidos, apesar de haver eixos em *overbooking*, frisou.

A opção estratégica pelos centros escolares, os tapetes betuminosos ou a recuperação das calçadas são investimentos que considera que, apesar da crise, é imperioso que a Autarquia mantenha. Porque a nossa cidade é uma pérola e assim deve ser mantida, não podemos abandalhá-la, a exemplo do que se verifica noutras atacadas pela crise, defendeu. Disse ainda que espera que esta imposição legal do regresso da área do Turismo à Autarquia não venha a representar um encargo acrescido, já que um dos motivos para a criação da empresa municipal foi precisamente ela custar menos aos cofres do Município. No que concerne às freguesias, confessou que é com muita pena que vê no próximo ano reduzido o valor transferido. Houve uma opção política de reduzir significativamente o protocolo das obras e aumentar o que é transferido relativamente à conservação e limpezas e aos protocolos com a educação. Em ano de crise, a opção vai para conservar os equipamentos que temos, em vez de, sistematicamente, fazer novas obras que, no atual contexto, as pessoas não entendem. Só espera que os Srs. Presidentes de Junta venham a perceber o porquê da mudança de paradigma e de tipo de atuação, concluiu.

A Sra. **Vice-presidente** disse que preferia falar do investimento que vai ser feito na Cultura em Coimbra no próximo ano. Começou por realçar o empenhamento muito dedicado e a competência revelada pelo Sr. Diretor Municipal e toda a equipa que trabalhou neste orçamento. Elogiou igualmente os seus chefes de divisão, com quem contou para este demorado e por vezes penoso trabalho. Apesar de 2013 ser um ano particularmente difícil para os portugueses em geral e, por causa disso, torna-se imperiosos gerir cuidadosamente a aplicação do dinheiro público disponível para que as ações que considera eixos basilares da Cultura se mantenham em níveis de elevada qualidade, de profissionalismo rigoroso e de exigência sociocultural e intelectual. Assim, e apesar dos constrangimentos financeiros, acredita que em 2013 o Departamento de Cultura poderá continuar a desenvolver e a criar significativa produção cultural, quer na área da Museologia, como na Ação Cultural e na dinamização e incentivo ao livro e à leitura.

No que diz respeito à Ação Cultural, área muitíssimo abrangente e complexa, foi possível manter os apoios financeiros à grande maioria dos agentes culturais da nossa cidade e investir ainda em ações específicas e estratégicas que potenciarão não só a afirmação da Cultura como também a afirmação dos espaços e zonas urbanas fundamentais para a compreensão da cidade como um todo. De forma muito resumida, disse que as associações culturais de Coimbra mantêm por parte da CMC os apoios financeiros que lhes permitirão desenvolver a sua criatividade e intensa ação cultural (e que também tem um lado social, frisou).

Este ano será também muito importante para a memória histórica de Coimbra em termos editoriais, pois serão apresentadas três grandes obras de aparato, de grande envergadura histórico-científica. Destacou apenas uma: a compilação de todos os forais que desde o séc. XI ao séc. XVI foram outorgados a Coimbra. Realizar-se-á também a Feira do Livro e a Feira Nacional de Artesanato e a V Mostra de Doçaria Conventual e Regional, momentos particularmente dinâmicos e de grande interação cultural e socioeconómica. A Casa da Escrita e a Casa Museu Miguel Torga continuarão a marcar presença assídua na agenda cultural da cidade, nomeadamente através de parcerias com outros municípios. A Biblioteca Municipal continuará muito ativa, quer através do seu pólo principal, quer através das suas extensões (bibliotecas anexas). A abertura do Departamento de Cultura, quer ao nível dos espaços que possui – no sentido de os ceder gratuitamente, na maior parte dos casos –, quer ao nível de projetos socioculturais irá continuar. Desta atividade destacou o assinalável número de parcerias locais, regionais, nacionais e até internacionais que se vão

intensificar. E exemplificou, destacando a Universidade de Coimbra, a Fundação Bissaya Barreto, a Fundação Serralves, a Fundação Inês de Castro, a Brigada de Intervenção, a Santa Casa da Misericórdia, a Direção Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas, muitos municípios de norte a sul, com o Estabelecimento Prisional de Coimbra (mais uma intervenção ao nível social), entre muitos outros parceiros.

Disse ainda que é fácil amar a fartura, a beleza, a prosperidade, difícil é gostarmos do pobre, do esfarrapado, do faminto e dos momentos de contenção. Isto para dizer que, obviamente, a Sra. Vice-presidente também não tem o orçamento que gostaria, tem o orçamento possível e vai tentar, como todos os colegas, levar a bom termo o investimento na Cultura no ano de 2013.

O Sr. **Presidente** disse que é evidente que a despesa pública vicia e que desabituar um viciado do seu vício demora tempo. Portanto, não só Coimbra mas o país inteiro vai ter de continuar a trilhar este caminho de contenção durante os próximos anos. Na verdade, e depois de ter cortado 10 milhões de euros num orçamento, ficaria preocupado se todos os seus vereadores se mostrassem satisfeitos. Claro que quando se somam todas as propostas de todos os serviços municipais a incluir num documento destes obtém-se invariavelmente o dobro daquilo que se pode orçamentar. E num ano em que se tem de cortar ainda mais, torna-se mais difícil este exercício, explicou. E, portanto, está satisfeito por ver que ninguém está satisfeito porque sabe que os Srs. Vereadores querem fazer coisas e que terão menos capacidade para as fazer. Refutou a ideia lançada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, de que esta política iria agravar as dívidas de curto prazo, até porque com a LCPA isso acabou. Quanto à questão da disponibilização dos documentos, levantada pelo Sr. Vereador António Vilhena, disse que não é nova. Reconhece que as GOP são entregues muito em cima da hora mas desafia todos os presentes a olharem para os últimos 20 anos e indicarem um desses 20 em que tal não tenha acontecido. E até apostaria que, no início desses 20 anos, o prazo era ainda menor do que é agora. O facto é que fechar um documento desta complexidade é difícil e entregá-lo aos Srs. Vereadores com o prazo em que foi entregue não é novidade.

Quanto à alegada falta de sensibilidade para a área social neste orçamento, o Sr. Presidente frisou que a política social da CMC não se reduz a uma pequenina rubrica intitulada Ação Social. O preço da água, o preço dos transportes, as despesas com a Educação e com a Habitação, com o Desporto e com a Cultura refletem a política social desta Autarquia, defendeu. Portanto, quando a CMC investe, quando dá apoios de vária índole, está a investir no social, porque o social perpassa por todo o orçamento da Câmara, dos SMTUC e da Águas de Coimbra. É a soma deste efeito que deve ser analisado e não apenas uma linha do documento GOP 2013. E exemplificou com o Sr. Vereador Francisco Queirós, que atende inúmeras pessoas mas as suas rubricas não estão na Ação Social, estão noutra área. As pessoas que não são da área de formação da Economia e/ou Gestão gostam muito de dizer que os números não mentem mas ele próprio, como economista, pode garantir que tal afirmação é errada: a melhor maneira de mentir é mesmo com números, porque eles têm uma aura de cientificidade, afirmou.

Quanto aos critérios/prioridades políticas que o Sr. Vereador António Vilhena acusou o Executivo de não ter apresentado, disse que estão na nota introdutória que redigiu e que ainda há pouco foi distribuída. No que diz respeito às freguesias, e como já referiu o Sr. Vereador Paulo Leitão, a opção foi mesmo menos investimento em fontanários e mais despesa corrente nas escolas, exemplificou. Não é que os fontanários não sejam importantes mas em tempo de crise é para as escolas que temos de olhar, explicou.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse ter apreciado o esforço do Sr. Presidente de, constatando os cortes efetivos nas áreas sociais, tentar envolver as preocupações transversais que todos temos do ponto de vista social no seu orçamento. O facto é que há um corte efetivo de 20% nas rubricas destinadas a estas áreas e essa foi a opção do atual Executivo, contra factos não há argumentos, frisou. Naturalmente que não teria sido esta a opção do PS se estivesse no governo da CMC, a prioridade teria sido claramente o apoio social durante o próximo ano, a todos os níveis e em prejuízo de outras áreas. Por outro lado, é falso que se mantenham, para as juntas de freguesia, níveis de transferências idênticos aos do passado recente. O próprio Vereador Paulo Leitão desmentiu o Sr. Presidente nesta questão, acusou, acrescentando estar crente que era possível manter o valor transferido anteriormente. E lembrou a sua proposta de que houvesse uma verba para também as juntas de freguesia fazerem face aos problemas sociais que os seus municípios enfrentam.

Este não é um orçamento rigoroso: baixam 10 milhões de euros mas, relativamente a 2012, continua a ser empolado. Continua-se nas receitas de bens de vendas de investimentos a aumentar 19% (4 milhões de euros), que não são senão para fazer acertos, denunciou. E são os números que o dizem. Por último, disse que percebeu hoje aqui a insatisfação natural de todos relativamente ao que se está a passar e percebeu também a insatisfação dentro da maioria relativamente às opções e à forma menos esclarecedora destas mesmas opções. Evidentemente que alguns estão cá há menos tempo e valem-se da retórica, sua única arma, mas o incómodo ficou patente. Terminou afirmando que naturalmente que este não é o orçamento do PS, pelo que votarão contra ele.

Nesta altura o Sr. **Presidente** pediu ao Sr. Diretor Municipal que explicasse a suposta diminuição da transferência para os SMTUC, tendo o Sr. **Diretor Municipal** respondido que a diferença resulta de uma coisa simples: se forem consultados os documentos de 2012 verifica-se que a diferença de 1,4 milhões deriva do facto de, no ano passado, um milhão de euros ser relativo ao empréstimo destinado ao novo sistema de bilhética e simulador de condução. Tem de ser a CMC a contrair esse empréstimo e, depois, transferir o dinheiro para os SMTUC e, portanto, ele constava das nossas contas. Este ano esse empréstimo já foi consumido portanto não está refletido nas GOP 2013, explicou. Depois havia

200 mil euros que eram transferências de capital da administração central para a renovação da frota, mas este ano a administração central não está a proceder a qualquer transferência para apoio à renovação de frota. Havia ainda o apoio do IMTT ao novo sistema de bilhética, de 560 mil euros, que também já se esgotou neste ano e, portanto, não tem de se replicar nas GOP 2013. E tudo isto perfaz a tal diferença de um milhão verificada pelos Srs. Vereadores. Da parte da Autarquia, o nível de apoio aos SMTUC mantém-se.

O Sr. **Vereador José Belo** pediu novamente a palavra para responder ao Sr. Vereador Carlos Cidade que a intervenção que hoje proferiu não tem a ver com os cerca de seis meses que leva como vereador, é uma intervenção de futuro, porque é o futuro de Coimbra que o preocupa.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu ao Sr. Vereador Carlos Cidade que foi assumido por esta maioria que existe um empolamento de cerca de 28 milhões neste orçamento. Isto tem-se verificado em anos anteriores e tem-se feito um caminho no sentido da redução deste empolamento. Neste contexto, perguntou ao Sr. Vereador Carlos Cidade quem é que queriam enganar quando em 2001 o PS tinha um orçamento de 80 milhões de receitas e 40 milhões de venda de terrenos.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** criticou a falta de argumentos do Sr. Vereador Paulo Leitão, que olha para os erros do passado mas não foi capaz de fazer melhor, ou seja, Coimbra perdeu uma década porque esta maioria não foi capaz de fazer melhor que a gestão camarária do PS.

O Sr. **Presidente** disse que o S. Vereador Carlos Cidade não tinha razão quanto à alegada falta de preocupações sociais refletidas neste orçamento, pelos motivos já há pouco evocados e porque, de facto, elas são transversais às áreas camarárias mas também à sociedade civil, às instituições da cidade, as questões sociais são uma preocupação de todos, unidos e em conjunto, sem perspectivas assistencialistas mas com muito sentido de responsabilidade, frisou, reafirmando que números são números e o Sr. Vereador Carlos Cidade vê neles o que quer ver, ao passo que ele próprio prefere integrar esses números no seu contexto.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** acusou o Sr. Presidente de estar a fazer demagogia porque os números são exatamente os que referiu e só enganam quem se deixa enganar.

Face ao exposto, e com base na informação n.º 43590, de 12/12/2012, do Chefe do Gabinete de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6060/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 64º - Competências, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro (primeira alteração, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias) e republicada, em 11 de Janeiro de 2002, bem como no âmbito das competências de planeamento e desenvolvimento da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e respetivas alterações introduzidas pela Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro e Decreto – Lei nº 814-A/2002, de 5 de Abril, os documentos previsionais para 2013, “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013”, da Câmara Municipal de Coimbra, que, dada a extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, no total de 128.386.342 € na Receita e na Despesa, dos quais 83.342.310 € (64,92%) respeitam a Receitas Correntes e 45.044.032 € (35,08%) a Receitas de Capital e, quanto às despesas, 79.901.361 € (62,24%) a Despesas Correntes e 48.484.974 € (37,76%) a Despesas de Capital, totalizando o PPI 39.263.740 € as AMR 41.220.432 € e as GOP 80.484.172 €, para posteriormente serem submetidos a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do nº 2, do artigo 53º - Competências, na matéria regulamentar de organização e funcionamento, sob proposta de Câmara;**
- **Aprovar a Norma de Controlo Interno, nos termos do nº 2.9.10. do POCAL;**
- **Aprovar o Regulamento Interno de Fundos de Maneio, em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do POCAL;**
- **Aprovar a contratação de empréstimos de curto prazo, prevista na Norma de Controlo Interno, que venham a tornar-se necessários durante o período de vigência do Orçamento para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, nos termos do art. 38.º, n.º 3 e 7, da Lei das Finanças Locais (LFL), até ao limite do endividamento permitido, no artigo 37.º e no n.º 1 do art. 39.º da LFL sujeita a posterior autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alterações previstas nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2013;**
- **Aprovar a autorização da consulta a instituições de crédito tendo em vista a contratação de empréstimos de médio/longo prazo, prevista na Norma de Controlo Interno, para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos de 2013 e a submeter, posteriormente, a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos**

da alínea d) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro acima referida e do art.º 38.º, números 6 e 8 da Lei das Finanças Locais (LFL - Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro), com respeito pelo limite do endividamento permitido pelos artigos 37.º e 39.º n.º 2 da mesma LFL e alterações previstas nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2013;

- **Aprovar a Delegação de competências municipais nas Juntas de Freguesia, para posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designadamente na alínea c) do nº 6, do artigo 64º - Competências da Câmara Municipal e artigo 66º - Competências delegáveis na freguesia (documento integrado nos Documentos Previsionais para 2013);**
- **Aprovar a Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (alínea c) do n.º 1 do art.º 6º e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, abaixo transcrita, para posterior submissão à Assembleia Municipal:**

Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal e respetivos Serviços Municipalizados:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das *Grandes Opções do Plano*;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se, à Câmara Municipal e respetivos Serviços Municipalizados e relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos no ano 2013.

- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Declaração de Voto dos Sr. Vereadores do Partido Socialista (António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão):

“Os Vereadores do Partido Socialista da análise ao Orçamento e GOP’s do Município de Coimbra para 2013, consideram:

1º - Verifica-se uma redução de cerca de € 10.000.000 (7,13%) no Orçamento Inicial comparando com 2012, o que se percebe tendo em conta o enquadramento financeiro e económico nacional e o contexto específico dos Municípios;

2º - Surpresa é que apesar da diminuição do orçamento temos um orçamento mais empolado que o de 2012, as Receitas de Venda de Bens de Investimentos aumentam 19% (€ 4.000.000), quando todos sabemos que esta rubrica tem tido uma média de execução desde 2009 de cerca de 8,5%;

3º - Teremos uma execução previsível no final de 2013 relativamente ao orçamento inicial de cerca de € 100.000.000 por isso facilmente se constata que empolaram o orçamento para acomodar as dívidas de curto prazo que devem andar perto dos € 20.000.000, ou seja temos um orçamento pior (mais empolado e menos verdadeiro) que o do ano 2012 e que não vai ter capacidade de reduzir as dívidas de curto prazo;

4º - A acrescer a isto percebemos da leitura da execução dos projetos QREN a Novembro deste ano que a Obra do Convento está faturada a 50%, o que se vai traduzir previsivelmente numa faturação dos outros 50% no ano de 2013, e estamos a falar de cerca de € 11.000.000, isto tudo para valores de trabalhos contratuais, ainda poderão ocorrer

trabalhos imprevistos. Este facto acresce aos anteriores para perceber que a dívida de curto prazo corre o sério risco de não diminuir no final de 2013, podendo mesmo agravar-se de forma substancial;

5º - Percebe-se por isso a preocupação de se apresentar na proposta um quadro comparativo do orçamento com e sem Convento. Como dissemos no ano passado desde 2011 que vivemos orçamentos do "Convento";

6º - Da leitura desta proposta surge outra preocupação: onde estão previstas as despesas e as receitas do Turismo, sabendo que a empresa municipal tem que ser extinta até Fevereiro de 2013? Percebe-se pela leitura das GOP's que a orgânica 03-Gabinete de Inovação e desenvolvimento económico irá suportar essas despesas, mas parece que está muito sub-orçamentada, faltam orçamentar algumas despesas que aparecem apenas com € 10. A pergunta que fica é se com este orçamento não deveria vir já a proposta de extinção da empresa e a totalidade dos reflexos orçamentais já deveria vir refletida no orçamento? Sobre Turismo a única coisa que se consegue perceber de forma clara é uma transferência para a "defunta" empresa no valor de € 391.392;

7º - Analisando as dotações definidas nas GOP's e a importância dada a cada Objetivo/Programa percebe-se que a "Cidade Solidária e Saudável" é o objetivo que mais decresce com -16,83%, estando o país e a cidade a viver problemas tão complicados de pobreza e exclusão social não se percebe esta opção. Os números por vezes têm segredos por desvendar mas estes sinceramente não conseguem demonstrar a preocupação social que se necessitava por parte do Município.

E ainda,

8º - Sobre redução de pessoal, não poderia ser de outra forma porque as medidas do governo a isso obrigam. Agora da leitura do orçamento as despesas com o pessoal aumentam 10,30%. Porquê? Será pela reposição de um dos subsídios!

9º - Sobre o transporte público obviamente que a não subida de preços é importante, mas em termos de GOP's a função social do transporte público diminui -25,74%, como é que o Município pretende compensar a empresa? De alguma forma tem que o fazer, porque se não entra via venda de bilhetes tem que entrar via compensação de resultados. Acho importante que o executivo explique!

Em conclusão, os Vereadores do Partido Socialista, consideram,

- que os orçamentos municipais deveriam começar a espelhar a realidade da capacidade de arrecadar receita do Município e não a virtualidade que têm sido até agora;

- que se deveria conter a despesa corrente encontrando as melhores soluções para a gestão da autarquia;

- que se deve apresentar rapidamente – e já é muito tarde - à discussão um modelo financeiramente equilibrado de gestão do Centro de Convenções;

- que deve ser apresentada uma análise consolidada, das participações do Município, onde esteja evidente todos os passivos assumidos e todos aqueles que resultarão de compromissos já assumidos para o futuro pelos vários parceiros municipais, incluindo o Município.

Porque nos preocupa que a situação financeira do Município se esteja a agravar num momento de crise nacional e num momento que a Câmara Municipal devia apostar no orçamento socialmente justo, os Vereadores do Partido Socialista, não podem pactuar com opções trágicas da maioria, assim como dar o seu aval a uma proposta tão dura e cruel, por isso votam contra a proposta de GOP's e Orçamento para 2013."

V.2. Situação dos Projetos cofinanciados em 31-10-2012 – conhecimento

Pela informação n.º 41679, de 23/11/2012, do Gabinete de Planeamento e Controlo, foi dado conhecimento do relatório mensal de execução, referente ao mês de outubro de 2012, dos projetos cofinanciados e candidatados aos Fundos Comunitários, Orçamento do Estado e outras entidades, pelo que o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6061/2012 (17/12/2012):

• Tomado conhecimento.

Nesta altura interrompeu-se a ordem de trabalhos para proceder à discussão das grandes opções do plano e orçamento dos serviços municipalizados e das empresas municipais.

Assim, o Sr. Presidente colocou, em primeiro lugar, à discussão o ponto XXII.1. Plano de Atividades e Orçamento 2013 e Tarifário 2013.

PONTO XXII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.

XXII.1. Plano de Atividades e Orçamento 2013 e Tarifário 2013

O Sr. Presidente do Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra, EEM fez uma breve apresentação do orçamento e plano de atividades da empresa municipal para 2013, afirmando que este resulta do esforço que tem vindo a ser feito, ao longo dos últimos anos, no sentido da consolidação e equilíbrio económico-financeiro da empresa. A AC fez investimentos avultadíssimos nos últimos anos, que provocaram, naturalmente, alguma tensão do ponto de vista económico-financeiro, e foi necessário reequilibrar a empresa, dar-lhe a consistência que precisa no médio e longo

prazo. Tudo assente numa ampla cobertura da rede de água e saneamento, que no caso da primeira é de 100% e do segundo é de 96%. Portanto, a prioridade foi a reestruturação e a reorganização dos serviços. Este investimento resulta numa melhoria significativa de todos os indicadores da empresa, quer sob o ponto de vista económico-financeiro, quer da Entidade Reguladora (ERSAR), quer também do que resulta dos inquéritos feitos por entidades independentes diretamente aos consumidores. Tem duas questões essenciais: uma assenta na ausência de indicação exata, por parte da Águas do Mondego, relativamente ao tarifário a aplicar no próximo ano, razão pela qual ele se fez com base no que está instituído no contrato numa projeção do aumento para 2013; a outra, uma diminuição da receita estimada por via essencialmente da manutenção das tarifas associada também a uma racionalização dos consumos. O orçamento assenta na contenção da despesa, com a diminuição dos fornecimentos e serviços externos, a diminuição dos custos com pessoal, a diminuição das amortizações, portanto, uma diminuição dos custos globais da empresa que permitem a manutenção do seu tarifário apesar dos aumentos estimados e esperados relativamente à água e ao saneamento tratados pela Águas do Mondego.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que depois de ler este relatório, e apesar do escasso tempo para o analisar, gostaria de ver respondidas algumas questões que, neste momento, preocupam os municípios de Coimbra, nomeadamente se as tarifas da água se vão manter ou baixar. É certo que o documento diz que se vão manter mas, tendo em conta a situação do país e tendo em conta a fragilidade da situação económica e a necessidade de coesão social, o CA prevê que, em determinadas situações, possa introduzir alguns mecanismos de discriminação positiva, questionou. Por outro lado, sobre a redução em 4,98% das despesas com pessoal, questionou se se deve apenas aos funcionários que se aposentaram ou incluiu também a suspensão contratual com alguns colaboradores da empresa. E, tendo nos últimos tempos a empresa procurado diversificar o seu objeto de negócio, esta redução não configurará uma contradição, perguntou ainda. Leu uma passagem da página 15 relativamente à qual questionou quais são essas pequenas povoações referidas, porque há algumas situações conhecidas, como é o caso da Pedrulha, e gostaria de saber se esta está contemplada nesta abrangência de algumas pequenas povoações.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que lhe parece contraditório, na mesma agenda, receber a fundamentação e a proposta de tarifário que, em concreto, é a mesma do ano passado. Diz-se que a atualização é feita com base nas tarifas vigentes atualizado com o estabelecido no contrato de concessão, documento a que aliás se referiu numa reunião há um mês atrás a propósito de declarações públicas do Sr. Presidente, lembrou.

Acrescentou estar em crer que a Águas do Mondego também não sabe qual é o tarifário que vai aplicar e se calhar o melhor é o governo mandar alguém intervir nesta matéria, comentou. Na página 16, a propósito da redução da percentagem das águas pluviais e efluentes ao sistema de drenagem, apontam para uma referência a rondar os 20%. Assim, gostaria de perceber o que significa que, “para esse efeito, realizar-se-ão obras em locais criteriosamente selecionados para promover a separação de águas pluviais efluentes às redes de drenagem em algumas zonas da cidade”. O Sr. Vereador não entende quais são esses locais e quais os critérios para a sua seleção, embora perceba a natural obrigação de reduzir. Isto porque o mesmo já foi tentado noutros locais, com penalizações graves para quem o fez, alertou.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que faria duas breves perguntas. Relativamente ao tarifário, repetiu a pergunta de há um ano atrás: o porquê de algumas instituições religiosas manterem uma taxa diferente de outras. Comparando este tarifário com o anterior, reparou que na taxa de recursos hídricos na água e saneamento há uma ligeira alteração, num caso sobe noutro desce e gostaria de saber porquê.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** colocou duas questões. Por um lado, a Águas de Coimbra compra água à Águas do Mondego, à Inova e à Câmara Municipal de Condeixa. No primeiro caso, é patente para 2013 uma perspetiva de custo por metro cúbico que é de 0,47, nos outros dois estima-se em 35 mil euros, portanto não estão ainda a trabalhar com valor concreto e o Sr. Vereador gostaria de saber exatamente qual vai ser o custo. Depois, saber se estas águas são equivalentes, ou seja, se estão a vender ao mesmo preço um produto com a mesma qualidade.

Relativamente à racionalização dos consumos, e tendo em conta a preocupação social a que o Sr. Presidente fez menção na sua intervenção anterior, quis saber o que sucederá com a tarifa de disponibilidade do serviço da água, que se cifra atualmente em 4,1 euros e, segundo esta proposta, não se vai alterar. Quem não está abrangido pela tarifa social mas faz um grande esforço por consumir pouca água acaba por ver a sua fatura muito agravada e, nesse sentido, o Sr. Vereador entende que se devia premiar quem menos consome e aliviar esta tarifa tão pesada para alguns.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** destacou o importante papel do CA da Águas de Coimbra. Em tempos difíceis, esta empresa municipal de Coimbra tem 100% de taxa de cobertura de água e 96% de taxa de cobertura de saneamento e não são muitos os concelhos do país que se podem gabar de ter taxas de cobertura tão elevadas e, principalmente, com os níveis de qualidade do serviço que a AC apresenta. Esta boa gestão, aliada a um esforço patente neste relatório de contenção dos fornecimentos e serviços externos e de gastos com pessoal, e apesar do agravamento decorrente da legislação nacional e que a CMC também terá de suportar, fá-lo crer que esta empresa municipal está em sintonia com a Autarquia e ambas trilharam o difícil mas necessário caminho da contenção da despesa, para não onerar os municípios e poder manter a proposta de tarifário atual. Em resposta ao Sr. Vereador Carlos Cidade sobre o contrato de concessão,

explicou que há duas formas de aumento de tarifas: uma é via automática pelos valores da inflação e a outra, quando o CA da AM considere que não está a ser cumprida a situação de equilíbrio económico-financeiro da empresa pode propor à ERSAR, que depois submeterá à Sra. Ministra, a subida tarifária. Estes dois critérios estão patentes no contrato de concessão assinado entre a AM e o Estado Português. O que não podemos aceitar é que exista uma proposta de aumento tarifário da AM sobretudo motivado pela manutenção de uma retribuição acionista de 3% apontou. Esta “chicoespertice” é que não é aceitável e os nossos municípios não têm de pagar por isto, criticou. Por isso, espera sinceramente que todos os esforços protagonizados pelos municípios envolvidos venham a convencer a Sra. Ministra a não promulgar o aumento de tarifário. Quanto àquela ideia do Sr. Vereador Carlos Cidade, a que vulgarmente se chama descarregadores de tempestade em redes residuais, duvida que a AC viesse aqui propor algo semelhante. O que certamente acontecerá é estudar, caso a caso, os custos que existem de entregar numa ETAR água residual misturada com águas pluviais (ou seja, está a ser tratada água residual a peso de ouro) e o investimento associado a retirar essas águas pluviais das águas residuais. Caso a caso, a AC verá se compensa o investimento, explicou.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse concordar inteiramente com o que disse o seu colega vereador e funcionário da Águas do Mondego, à exceção da “chicoespertice”, porque isso não subscreve.

O Sr. **Presidente do Conselho de Administração da Águas de Coimbra** disse que começaria por responder às questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Cidade. Desde logo, não há uma atualização do tarifário proposto, a atualização a que se refere o texto que citou é a atualização do tarifário aplicado à AC. O que foi feito foi o cálculo da tarifa futura com base nas regras que estão instituídas no contrato. E neste aspeto o Sr. Vereador Paulo Leitão foi claro na explicação das razões e metodologias para se fazer a atualização. O CA da AC, em sintonia com o Sr. Presidente da CMC, preferiu trazer cá esta proposta com maior grau de certeza, esperar que entretanto houvesse resposta definitiva a uma proposta homologada pela Sra. Ministra – porque havia um mês de perigo entre a altura em que era suposto ter trazido o orçamento e este. Se esse tempo tivesse sido suficiente não estaria agora a responder a estas perguntas. Seria preferível apresentar um orçamento com certezas quanto ao tarifário que vai ser aplicado, confessou, porque de facto pode mudar não só a razão da atualização do IPC mas também a razão da atualização por via do equilíbrio económico-financeiro. De facto foi uma “chicoespertice” aquilo que a Águas de Portugal quis fazer, concordou. Quis induzir aumentos tarifários brutais com base numa remuneração acionista absolutamente inaceitável nos dias que correm, denunciou. A posição do Sr. Presidente da CMC foi muito firme nesse sentido e o CA da AC quis esperar para ter mais certezas nesta matéria. E mesmo hoje, sem ainda uma resposta oficial, sabe informalmente que a ERSAR nunca homologará tarifas destas, pelo que tem um grau de conforto superior na proposta que está a fazer. Portanto, e respondendo ao Sr. Vereador António Vilhena, afirmou que não vai aumentos tarifários, nem ao longo do ano, a menos que as propostas tarifária da AM fossem absolutamente incomportáveis, o que não parece plausível que venha a acontecer. A proposta de tarifário vem perfeitamente a tempo de ser aprovada e houve já anos em que aconteceu até esta proposta de orçamento e esta proposta de tarifário virem em datas posteriores a esta sem que isso tenha causado qualquer transtorno a ninguém. Vão, portanto, manter-se as tarifas, com uma exceção que faz parte da fatura: a TRH, que não é controlada pela empresa municipal, assim como a tarifa do lixo. A TRH é fixada pelo Ministério e tem apenas efeitos orçamentais na medida em que os acertos entre a AC e a AM, que depois liquidam junto do Estado, são feitos anualmente com base em períodos que não são sempre coincidentes. Há, por isso, flutuações orçamentais. Sabe que há uma que sobre ligeiramente e outra que desce ligeiramente mas julga que o efeito prático para o utente não é sintomático.

Quanto à redução dos custos com encargos com pessoal, disse que efetivamente tem vindo a ser reduzido por este CA, que tem feito um esforço muito grande por fazer a consolidação orçamental toda do lado da despesa. Todos os anos a despesa tem vindo a ser reduzida, afirmou. E exemplificou, dizendo que este ano estão a reduzir em mais de 200 mil euros os contratos de fornecimentos externos, o que permite acomodar o aumento que espera que haja no saneamento e que, ainda assim, permite que esta rubrica desça. Portanto, há que, anualmente, otimizar a gestão da empresa. Só com a renovação do contrato do finishing vão este ano poupar 35 mil euros, exemplificou. Ou seja, de cada vez que um contrato finda o CA procura introduzir melhorias na sua renovação, obtendo melhores condições negociais, explicou. Por outro lado, vão afetando os recursos humanos de forma mais inteligente, de forma a poupar quer nas contratações externas quer mesmo na necessidade do pessoal que temos. Nesta altura não estão a cancelar contratos. Fizeram-no no início, não renovando os contratos a prazo, salvo uma ou duas muito raras e muito honrosas exceções. E reconheceu que isso lhes deu uma folga muito grande do ponto de vista orçamental e permitiu igualmente dar o exemplo, até porque os cortes nos serviços foram na parte do apoio à administração, frisou. Nesta altura, não está previsto que se venha a suspender mais nenhum contrato, até porque já só restam dois ou três contratos a prazo e as informações que tem acerca da prestação dessas pessoas vai no sentido de, em princípio, as manter. O que tem vindo a acontecer é que quando alguém sai, o seu lugar não é preenchido de novo, vai-se reorganizando, redefinindo circuitos e reafectando os recursos existentes. Esta racionalização de recursos está a refletir-se, por exemplo, na diminuição das horas extraordinárias, que já estão praticamente no limite do que é possível reduzir – restam os piquets e os fins-de-semana.

Por fim, disse que a tarifa fixa tem valores fixos, tem um conceito próprio, e é uma questão de justiça social, defendeu. A AC não dá apoios nem subsídios, faz apenas o que está no âmbito social da empresa e que já vinha de trás: mantém-se o apoio aos náuticos e à Orquestra Clássica do Centro e cortaram-se todos os outros tipos de apoios. A missão da AC não é dar apoios, é gerir o mais eficientemente possível o conjunto de recursos da empresa. Era muito simpático fazê-lo

e confessou que é muito assediado por meritórias entidades mas entende que deve resistir a esse apelo porque não é essa a função de uma empresa municipal. Deve, sim, gerir o melhor possível, gastar o menos recursos possível, de modo a que outros cumpram essa missão que não é a da AC. Na questão social passa-se o mesmo: a AC cumpre as obrigações impostas pela entidade reguladora do setor no que diz respeito aos tarifários e à componente social dos tarifários mas não deve ficar ao seu arbitrio nem ao de nenhum dos administradores dizer quem são as pessoas que devem beneficiar dos apoios. Limitam-se a cumprir as recomendações, que já inscrevem em si aquilo que o Estado na sua função de regulador entende que deve ser a função social das empresas gestoras como a AC. E, portanto, não é este CA que se vai sobrepor ao Estado nesta matéria, concluiu. Há, no entanto, um estímulo para quem consome menos, porque quem consome mais fica em patamares de consumo superiores onde as tarifas, por via do consumo superior, são significativamente agravadas. E o efeito desse estímulo nota-se no comportamento dos cidadãos e na racionalização efetiva do uso da água.

Quanto à questão das águas residuais, explicou que houve durante muito tempo a ideia de fazer redes separativas, e aliás teve oportunidade de explicar isso aos Srs. Vereadores do PS quando visitaram a empresa. A ideia era, separando, não ter de tratar as águas residuais mas o retorno de tal astronómico investimento viria a 70, 80 anos. Ou seja, é mais caro, às vezes, fazer redes separativas do que deixar que as águas corram em conjunto e pagar o tratamento de águas pluviais. Não há estímulo económico para o fazer e esta é uma questão de estrita racionalidade económica, afirmou. No que diz respeito ao alargamento de arruamentos ou de outras povoações, o que é dito é que quando se faz obra de requalificação da rede de água aproveita-se, nesses sítios, e faz-se também a requalificação da rede de saneamento. Fica mais barato e às vezes dá para fazer isto. Noutros casos, fazem-no apenas quando conseguem obter participações comunitárias que embaratecem o custo dos investimentos que fazem. Noutros ainda, quando o período de vida útil das condutas permite, com o retorno que vão trazer em termos económicos e financeiros, pagar nos anos que duram as condutas, o seu retorno. Caso contrário, estariam a onerar todos de forma que não é racional, sendo que para os 4% que faltam seria necessário investir entre 18 a 20 milhões de euros para cobrir esse restante. Seria um erro crasso quer do ponto de vista ambiental, quer do ponto de vista económico, sentenciou.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** clarificou que não estava a pedir a anulação da tarifa de disponibilidade de água. Estava antes a sugerir que se fizesse um escalonamento porque, da pesquisa rápida que fez, concluiu que a AC tem das tarifas de disponibilidade mais altas do país. E, por outro lado, insistiu na pergunta sobre o custo por metro cúbico da água.

O Sr. **Presidente do Conselho de Administração da Águas de Coimbra** disse que não sabia de memória o custo por metro cúbico da água comprada a Condeixa e à Inova mas prontificou-se a enviar esses dados ao Sr. Vereador. Acrescentou que o valor que consta do documento já é calculado com base nisso. A água é toda ela de qualidade e essa, concretamente, tem uma expressão despienda naquilo que é o cômputo global da água que a AC produz e vende: trata-se de cerca de 11 milhões de metros cúbicos. De qualquer modo, independentemente da origem da água, a qualidade da água da AC é toda controlada e é elevadíssima, salientou. E sob o ponto de vista das quantidades é inexpressivo, está-se a falar de pequenos lugares que estão em proximidade com aquelas origens diversas de água e para os quais resulta muito mais eficaz, eficiente e económico fazer a adução e o abastecimento com base noutras proveniências, nos limites do concelho.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** insistiu que a AC cobra o mesmo preço por águas diferentes, tendo o Sr. **Presidente do Conselho de Administração da Águas de Coimbra** respondido que naquilo a que estão obrigados a cumprir, ou seja, nos parâmetros de qualidade, a água é igual. De qualquer forma, e por variadíssimas razões, a água que o Sr. Vereador bebe em sua casa não é igual à que bebe o Dr. Marcelo Nuno na sua. Existem fatores como a distância à fonte de captação e a qualidade das condutas, entre outros, que influenciam a água que chega ao consumidor final. Portanto, é impossível a água ser toda da mesma qualidade e não há outra maneira senão cumprir todos os parâmetros de qualidade a que estão obrigados, explicou.

Quanto à questão sobre a tarifa fixa, explicou que é normal que cidades como Coimbra ou a Figueira da Foz tenham uma tarifa fixa maior. Cidades que tenham uma volatilidade maior na sua população – e nós temos, por via da população estudantil – é normal que tenham tarifas fixas com maior peso, o que não podem é exceder determinados parâmetros e Coimbra está dentro desses parâmetros. E exemplificou dizendo que há muitos estudantes que só pagam água 9 ou 10 meses por ano mas que beneficiam da infraestrutura nos outros três meses, mesmo quando não cá estão, e todos nós pagamos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que quando utilizou a expressão “chicoespartice” referia-se às orientações dadas pela Águas de Portugal à administração da Águas do Mondego e não estava, como é óbvio, a caracterizar a Águas do Mondego.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** pediu a palavra para felicitar o Presidente do CA da AC pelo excelente trabalho que tem vindo a desenvolver. À semelhanças das várias apresentações trimestrais que vem fazendo, esta refletiu esse trabalho. Constata que o tarifário se vai manter devido à consolidação financeira da empresa e isso é o mais importante: a diminuição do esforço das famílias. Destacou que Coimbra é a quarta capital de distrito com tarifas mais

baixas, sendo este tarifário, em toda a região centro, o menos gravoso. Salientou igualmente os vários prémios que a empresa municipal de água e saneamento de Coimbra recebeu ao longo dos últimos anos.

O Sr. **Vereador José Belo**, na linha da sua antecessora, felicitou o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Águas de Coimbra e seus colaboradores por estarem a criar uma empresa prestigiada nacional e internacionalmente que, pelo seu êxito, nos deve encher a todos de orgulho. Relativamente ao orçamento em análise, considerou-o claro e, de certo modo, entusiasmante: quer assegurar a sustentabilidade económico-financeira da empresa; evidencia forte contenção orçamental; evidencia também que vai haver uma diminuição da receita, através da manutenção das tarifas, o que considera uma excelente notícia; e há ainda a expectativa de uma maior racionalização do consumo, o que é um ótimo indicador, dadas as características do bem que se está a vender; evidencia também contenção do lado da despesa e sabe bem saber que as contas de água das famílias vão diminuir. Assim, o Sr. Vereador revê-se neste orçamento, que reflete opções que qualquer pessoa de bom senso tem que subscrever e que os consumidores certamente agradecem, rematou.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** questionou o Sr. Vereador José Belo como é que se consegue diminuir a fatura não baixando o tarifário. Só se as pessoas não abrirem a torneira, gracejou.

Para este assunto, e com base no ofício registado sob o n.º 6627, de 13/12/2012, da AC – Águas de Coimbra, E.E.M., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6062/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar, nos termos das alíneas d) e e), nº 1 do art.º 23.º dos Estatutos da AC – Águas de Coimbra, E.E.M., o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2013, bem como o tarifário para o mesmo período, documentos que, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco Luís Providência, José Belo, António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

XXI.1. Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC para 2013

O Sr. **Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra** (Sr. Manuel de Oliveira) referiu que o Plano de Atividades e orçamento agora apresentado é um documento que dá continuidade ao que têm vindo a fazer nos últimos anos. Optou-se pelo não aumento de tarifário para 2013, com a perspetiva de, o município, por intermédio dos transportes urbanos, permitir às populações a minoração da sua despesa mensal. Para 2013 há um investimento muito pouco significativo comparativamente ao ano de 2012, uma vez que os SMTUC irão consolidar os projetos que transitam do ano anterior, designadamente a Nova Bilhética e Simulador de Condução.

A Nova Bilhética permitiu colocar os SMTUC no mesmo nível das empresas mais modernas em termos de tarifários e de toda uma panóplia de elementos que permitem ser auxiliares de gestão que irão trazer uma possibilidade de alteração de carreiras e horários.

O Simulador de Condução é uma ferramenta importantíssima que irá permitir a formação dos novos motoristas, reciclagem e manutenção permanente de formação dos agentes únicos. Permitirá ainda, criar nos transportes urbanos um centro de formação que dará a possibilidade de ser utilizado por todas as empresas da região centro.

Referiu ainda que o facto de se manter o tarifário, representa para os SMTUC uma não receita (tomando como padrão o passe social geral) que, em 2010 representou uma não receita de 3 milhões e trezentos mil euros pelos valores aplicados no passe de estudante, que neste orçamento se mantêm.

Também os custos com o gasóleo e com a eletricidade têm um peso muito significativo na estrutura dos SMTUC.

Em termos de pessoal, preveem uma redução de 3% em 2013, tendo por base a quantidade dos pedidos de reformas e rescisão de contratos até ao mês de Setembro.

Aproveitou para fazer um apelo ao Sr. Presidente da Câmara no sentido de atenuar algumas anomalias do edifício dos SMTUC (edifício com 65 anos), que embora tenham sido feitas algumas intervenções em determinadas áreas, há outras que necessitam de uma intervenção urgente.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** agradeceu o enquadramento dado pelo Sr. Administrador dos SMTUC e colocou algumas questões, suscitadas após uma leitura atenta das Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC:

- o elencar de um conjunto de projetos face ao orçamento que é apresentado;
- o que justifica a componente horária no que se refere à tarifa do título de transporte deslocação+estacionamento (Pag.21);

- Considera dissuasor o valor do bilhete de motorista (1.60€). Percebe o efeito, contudo julga haver outros mecanismos, nomeadamente a colocação de máquinas automáticas nos eixos estruturantes.
- quanto à *introdução de nova tecnologia que permita poder “guardar” os títulos de transporte no cartão SIM do telemóvel*, deve ser encarado como um projeto de longo prazo, vai exigir investimento e fiscalização.
- relativamente ao aumento da *eficiência dos transportes públicos*, tem-se verificado ao longo dos últimos anos uma renovação da frota e uma diminuição da idade média dos veículos, contudo, pelos números apresentados, verifica-se um aumento de consumo no gasóleo e um decréscimo nos Km percorridos.
- gostaria de saber quais as métricas a implementar para *adequar a oferta de transportes públicos à procura*;
- referiu que nas *Grandes Opções do Plano para a Câmara Municipal*, a *introdução no próximo ano de um sistema de gestão de tráfego na cidade, que permitirá que os semáforos existentes em todos os cruzamentos da cidade “comuniquem entre si”*, tem a dotação de 10€;
- Perguntou qual o feedback dos novos corredores bus inaugurados no dia internacional da mobilidade, porque, pelo que tem verificado, são corredores que não têm sido utilizados pelos motoristas. A eficácia daqueles corredores é praticamente inexistente, exemplo disso é o que se encontra junto da rotunda na Av.ª Fernão de Magalhães (segurança social/antiga rodoviária)
- Após a formação dada aos condutores, com o simulador, qual a previsão de poupança e em quanto tempo é que vai recuperar o investimento.

Apresentando o orçamento grandes dificuldades com a aquisição de gasóleo, o Sr. Vereador perguntou quais as previsões para fazer face a essas dificuldades no próximo ano. Uma vez que, em 2011 o custo em combustível e energia por passageiro transportado que situava-se entre 3centimos (autocarros) e 4 centimos (troleicarros), em 2010 entre 11 e 3, respetivamente e no primeiro semestre do ano 2012 este valor passou para 22 centimos e 12 centimos, como é que, mantendo-se a mesma tarifa, se vai conseguir fazer face a este aumento.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que o sistema de gestão de tráfego se encontra previsto numa rubrica global dos sistemas semaforizados uma vez que está enquadrado num projeto do Civitas referente, numa primeira fase, à comunicação dos autocarros com os semáforos que assumirão a cor verde sempre que detetem a aproximação de uma viatura dos serviços municipalizados. Disse, ainda, que os elogios que há pouco endereçou ao Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra, E.M.M., são extensíveis ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, uma vez que numa época difícil, com os custos e os preços das matérias primas sempre a aumentar, têm tido a capacidade de controlar os gastos permitindo, assim, que no próximo ano os municípios não sejam confrontados com um aumento insuportável do preço das tarifas. Aliás, continuou, se o Sr. Vereador João Pedro Trovão se tivesse mostrado mais atento a todas as informações que têm sido disponibilizadas, designadamente aquando da inauguração do corredor “bus” da Avenida Fernão Magalhães, saberia que a inserção da rotunda será feita à posteriori e incluída numa empreitada relativa à execução de passeadeiras. Esta informação, continuou, foi amplamente noticiada e divulgada pelos órgãos de comunicação social locais e desde essa altura que todos têm a consciência que aquele corredor só a médio/longo prazo, e graças a muita fiscalização, começaria a produzir os efeitos desejados. Na verdade estas coisas demoram os seus tempos a serem assimiladas pelos cidadãos com hábitos muito enraizados e recordou que no dia a seguir a execução do referido o Sr. Comandante da Policia Municipal de Coimbra teve o cuidado de divulgar, em todos os jornais locais, os valores das coimas em que incorreriam os condutores que estacionassem indevidamente nesse local ou circulassem indevidamente no corredor. Para além deste cuidado escrupuloso que se tem verificado no que concerne aos gastos, tem-se verificado, ainda, uma particular atenção por parte da administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra relativamente ao projeto Civitas e a reorganização e modernização dos serviços pelo que, em colaboração com a autarquia, se tem feito um esforço muito grande com vista à redução dos denominados pontos negros para que, deste modo, se consiga aumentar a velocidade económica dos serviços. Na verdade, disse, os principais pontos negros já foram objeto de intervenções o que, nalguns casos, obrigou a alterações no trânsito o que, em alguns casos, tem originado algumas reclamações por parte de algumas pessoas. Existe também o compromisso de, durante o próximo ano, melhorar o serviço da Coimbra B. São, pois, todas estas pequenas intervenções que vão permitir, para além do rigor e do critério na gestão dos dinheiros públicos, ter os ganhos de eficiência e eficácia que o Sr. Vereador João Pedro Trovão diz não conseguir descortinar no documento. Aliás, se o Sr. Vereador prestasse mais atenção já teria percebido que existem um conjunto de alterações ao trânsito na cidade que vão produzindo esses efeitos benéficos naquilo que é a velocidade comercial dos transportes, isto é, o tempo que os autocarros ganharão pelo simples facto de evitarem conflitos de trânsito. Evidentemente que muito mais é preciso fazer mas pensa que é preciso algum bom senso e perceber que não é o momento certo para grandes inovações. Ainda assim, continuou, e até na sequência dum desafio que foi lançado pelo Sr. Professor Álvaro Maia Seco, solicitou-se à REFER que equacionasse a possibilidade de abrir uma passagem de nível para transportes, entre Coimbra A e Coimbra B, permitindo uma maior mobilidade entre a estação e a beira rio e uma redução de custos que, muitas vezes, penalizam a indústria dos transportes.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que a propósito da aplicação de multas a todos aqueles que circulam indevidamente nos corredores “bus” apenas lhe ocorre referir que, pelo menos na Avenida Fernão de Magalhães, existem lugares disponíveis para estacionamento pelo que esta lhe parece uma falsa questão. Pensa que este exemplo

basta para que se perceba que a virtualidade duma boa ideia pode ser apoucada por falsas questões. Perguntou, também, o Sr. Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra há quanto tempo não fazia uma viagem no elevador do Mercado Municipal D. Pedro V e, uma vez que o Sr. Diretor Delegado respondeu que ainda há pouco tempo tinha utilizado o referido elevador, questionou se não reparou em nada que merecesse ser intervencionado para que os utentes daquele espaço se possam sentir mais confortáveis. Na verdade pensa que aquele elevador precisa, em primeiro lugar, de mais higiene e de alguma limpeza para além de muitas outras questões que considera fundamentais e que não estão a ser observadas, designadamente ao nível dos recursos humanos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que terá todo o prazer em oferecer ao Sr. Vereador António Vilhena um código da estrada para que possa ver quais as situações em que está prevista a circulação numa faixa “bus” com a permissão de virar à direita para estacionar.

O Sr. **Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**, em resposta ao Sr. Vereador António Vilhena, esclareceu não apenas viajou recentemente no elevador do Mercado Municipal D. Pedro V como anda frequentemente nos autocarros públicos porque nunca fugiu aos problemas e, só desta forma, consegue detetar algumas anomalias. Aliás, ainda há muito pouco tempo foi interpelado por um munícipe relativamente à linha 4 e teve, nessa altura, a oportunidade de explicar o que é que se estava a passar com esse circuito. Ainda relativamente ao elevador, o Sr. Administrador afirmou que se tratou dum presente envenenado que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra receberam na medida em que a gestão daquele equipamento é feita com base nas receitas por ele obtidas que, como todos saberão, são praticamente nulas e as despesas com a manutenção muito avultadas. Para além disso foram já feitas muitas melhorias no elevador, nomeadamente com a instalação de ar condicionado que, inicialmente, não existia. Quanto à questão da limpeza, o Sr. Administrador informou que tomou a devida nota da chamada de atenção do Sr. Vereador António Vilhena uma vez que a mesma está a cargo duma empresa privada pelo que, evidentemente, irá averiguar o que se passa. Disse, ainda, que o passadiço situado no entrepiso está a necessitar duma intervenção que não é fácil de fazer isto para já não falar do vandalismo de que o elevador é alvo. Quanto à questão dos recursos humanos, o Sr. Manuel de Oliveira assegurou que a empresa tem tido o cuidado de ministrar formação aos funcionários, essencialmente aos motoristas, quer a nível profissional, quer a nível pessoal, quer, ainda, oferecendo-lhes melhores condições de trabalho. Em resposta ao Sr. Vereador João Pedro Trovão, o Sr. Administrador esclareceu que, neste últimos dois anos, o título de transporte mais vendido tem sido, por razões óbvias, o bilhete de motorista, o que é revelador das dificuldades financeiras que as pessoas têm que, evidentemente, se reflete na compra dos títulos de transporte. Por outro lado, e relativamente à falta de alternativas que existem para obtenção de títulos de transporte para quem visita a cidade e chega pela Estação Velha, o Sr. Administrador informou que está prevista a instalação de um Centro de Mobilidade no local, precisamente para que as pessoas que entram na cidade por esse lado não sejam obrigadas a comprar o bilhete de motorista. Já no que concerne ao bilhete de estacionamento, importa perceber que a sua criação obedeceu a uma determinada filosofia que tinha a ver com o não se poder pagar o estacionamento no local devido a algumas questões relacionadas com a propriedade do terreno pelo que a opção passou por criar um título de transporte que permitisse o estacionamento gratuito. Tem-se verificado uma ligeira diminuição na procura deste tipo de títulos uma vez que existiam algumas entidades com as quais tinham sido estabelecidos protocolos, como é o caso da Universidade, que entretanto cessaram. Quanto aos investimentos previstos, o Sr. Administrador precisou que terão de ser extremamente ponderados uma vez que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra deixaram de receber apoios do PIDAC por intermédio do IMTT, mas, ainda assim, está a tentar obter a cedência de alguns autocarros da Carris que não se encontram em circulação devida à diminuição de carreiras levada a cabo pelo empresa. O Sr. Administrador admitiu, também, que em termos de eficiência energética os resultados ficaram aquém das expectativas mas que essa situação se deve ao facto de, por razões óbvias, não se terem feito investimentos na aquisição de novos autocarros pelo que a manutenção dos mais antigos exige não só um maior consumo de materiais mas também uma manutenção mais regular. Ainda assim, importa salientar que os rácios de consumo têm diminuído nas viaturas novas. Aliás, só a título de informação, o Sr. Manuel de Oliveira disse que desde 2002 foram adquiridas 42 viaturas novas e abatidas, também, 42 o que deixa em aberto de melhorar a eficiência energética nos próximos anos. Já no que diz respeito à relação oferta/procura, o Sr. Administrador assegurou que não é intenção dos serviços terminar com determinadas carreiras mas sim manter uma oferta adequada à procura eliminando alguns horários fora das horas de ponta e nos períodos noturnos permitindo nestes horários, que uma mesma viatura possa fazer dois ou três itinerários de carreiras distintas mas que estão integrados ou confinantes uns com os outros e a utilização de viaturas de menores dimensões (21 passageiros) o que contribui significativamente para a diminuição dos consumos de gasóleo. Relativamente ao telemóvel de estacionamento, o Sr. Administrador informou que se trata duma parceria entre os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a PT, que até final deste ano será implementado e que terá custos relativamente baixos quer para os serviços, quer para os utilizadores. No que diz respeito ao transporte de deficiente, importa saber que existem, neste momento, quatro unidades com capacidade para realizar este tipo de trabalho e tem estado a ser feitas algumas mudanças relativamente a esta matéria designadamente ao nível do sistema de bilhética que permite aos utilizadores portadores de deficiência motora e seus acompanhantes de adquirirem passe ao bilhete pré-comprado e não apenas o título de motorista como acontecia até aqui. Finalmente, referiu que a opção por terminar com as máquinas automáticas foi tomada pela anterior gestão, não só derivado ao seu elevado custos mas também ao facto de serem objeto frequente de atos de vandalismo.

O Sr. **Presidente** colocou este assunto à votação precisando que ele inclui, para além do plano de atividades e orçamento, o mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para 2013 como, aliás, consta dos documentos disponibilizados aos membros do Executivo.

Assim, e com base no ofício registado com o n.º 66192, em 13/12/2012, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6063/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que integra o mapa de pessoal, para o ano de 2013, documento que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

8. TC – Turismo de Coimbra – orçamento

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que a TC - Turismo de Coimbra terá em 2013 apenas 2 meses de atividade e, desse ponto de vista, entendeu-se que, do ponto de vista jurídico, que não faria sentido utilizar, com vista ao funcionamento da empresa em 2013, apresentar o mecanismo “contrato-programa” pelo que se substituiu pelo instrumento subsídio à exploração. É portanto este documento que servirá de suporte à atividade da empresa durante esses 2 meses e áquilo que será preciso assegurar nesse período de tempo, como é o caso dos ordenados dos funcionários e da representação da empresa em duas feiras de turismo que, entretanto, se realizam em Lisboa e Madrid, entre outros.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que lamenta que se tenha deixado chegado esta empresa a este ponto já que era uma situação perfeitamente previsível e que há muito deveria ter sido assumida pelos seus responsáveis. Assim, e uma vez que o desfecho é aquele que os vereadores do Partido Socialista há muito defendem, votarão favoravelmente esta proposta.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que, apesar de tudo, os motivos que levam ao encerramento da empresa não são os mesmos que o Partido Socialista aqui defendia uma vez que a empresa só termina fruto da Lei nº 50/2012. Não obstante, importa clarificar que desde que a atual administração tomou posse o aumento das receitas próprias da empresa aumentou consideravelmente o que vem demonstrar que se estava no caminho certo e que, se houvesse mais tempo, atingiria a meta dos 50% de capital próprio, condição essencial para obstar ao encerramento da empresa.

O Sr. **Presidente** disse que certamente todos reconhecem esse esforço que foi feito pela atual administração da empresa que estava a dar, finalmente, frutos positivos mas ninguém poderia prever a publicação desta Lei. Pessoalmente considera que acabar com esta empresa é uma má solução para o Município de Coimbra mas, obviamente, a Lei tem de ser cumprida.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** explicitou que o que está aqui em questão é a opção política que será implementada para esta área que, obviamente, não é a que o Partido Socialista defende. Gostaria, por isso, que ficasse claro que o que importa, nesta matéria, é a estratégia que será adotada independentemente da existência da empresa, ou não.

Assim, e nos termos do ofício da TC – Turismo de Coimbra, EM registado em 66661, de 17/12/2012 nesta Câmara Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6064/2012 (22/10/2012):

- **Aprovar o Plano de Atividades e documentos previsionais de fluxos financeiros relativos a 2013 como subsídio à exploração para 2013, no valor total de €125.172,33€, uma vez que de acordo com a Lei 50/2012 a empresa só se encontrará em funcionamento durante os meses de janeiro e fevereiro;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXII.2. AC, Águas de Coimbra, E.E.M. – alteração dos Estatutos

Acerca deste assunto foi feita uma apresentação pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra EEM na sequência da qual os Srs. Vereadores do PS entenderam não estar hoje em condições de votá-lo,

devido à complexidade. Assim, foi por eles proposto, e aceite pelos restantes membros do Executivo, continuar a reunião no dia 18 de dezembro, pelas 20 horas, pelo que as intervenções aqui feitas serão colocadas junto à deliberação por razões de ordem processual.

XXIII.1. Adaptação dos Estatutos do Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA.

Este assunto, devido à complexidade, foi discutido na segunda parte desta reunião, que decorreu no dia 18 de dezembro pelas 20 horas pelo que as intervenções aqui feitas serão colocadas junto à deliberação por razões de ordem processual.

Nesta altura foi retomada a ordem de trabalhos.

PONTO VI. PROTEÇÃO CIVIL

VI.1. Aquisição de serviços para reformulação do PMDFCI – parecer prévio

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 62372, de 26/11/2012, do Diretor do Serviço de Proteção Civil, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6065/2012 (17/12/2012):

- **Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços para reformulação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, pelo valor de € 16.100,00 (acrescido de IVA), nos termos do disposto nos nºs 4 e 8 do art.º 26 da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

VII.1. Corta Mato Escolar – apoio

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 42907, de 07/12/2012, do Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6066/2012 (17/12/2012):

- **Isentar o Colégio Imaculada Conceição do pagamento de taxas pela utilização de uma viatura e pessoal de apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores, apoio preventivo para a prova desportiva “Corta-Mato Escolar” que se realizou no passado dia 6 de dezembro, sendo que as mesmas ascenderiam a € 162,48.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

VIII.1. Compromissos plurianuais – conhecimento

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 43565, de 04/12/2012, do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6067/2012 (17/12/2012):

- **Tomado conhecimento da lista de compromissos plurianuais assumidos até à data de 04/12/2012 ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sessão de 26/04/2012, nos termos do disposto no art.º 64.º n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE

IX.1. Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro – isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 42369, de 04/12/2012, do Gabinete de Relação com o Município, na qual a Chefe da referida unidade orgânica exarou parecer na mesma data, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6068/2012 (17/12/2012):

- **Ratificar o despacho de 04/12/2012 do Sr. Presidente, que isentou o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro do pagamento de taxas pela reunião na Praça 8 de Maio dos participantes da iniciativa feita em colaboração com a Escola Secundária Jaime Cortesão em agradecimento aos voluntários da entidade, pela colocação de um pequeno dispositivo sonoro no local e pela colocação de uma banca (com área de 1m2) com malmequeres, em frente à CMC, para distribuir aos participantes no passado dia 5, entre as 10h e as 10h20, sendo que as taxas ascenderiam a € 5,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Sonorização da Baixa de Coimbra – isenção de taxas

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 42569, de 05/12/2012, do Gabinete de Relação com o Município, na qual a Chefe da referida unidade orgânica exarou parecer em 08/12/2012, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6069/2012 (17/12/2012):

- **Isentar a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra do pagamento de taxas de licença de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos e Licença Especial de Ruído, para sonorização da baixa de Coimbra com colunas para animação das ruas com canções natalícias, entre 27 de Novembro de 2012 e 06 de Janeiro de 2013, das 09h00 às 19h00, nos locais abaixo indicados, sendo que as mesmas ascenderiam a € 550,00:**
Rua da Sofia, Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira Borges, Largo da Portagem, Praça do Comércio, Praça 8 de Maio, Rua Adelino Veiga, Rua da Louça, Rua da Moeda, Rua do Corvo, Largo do Poço, Rua das Padeiras, Rua Adelino Veiga, Rua Eduardo Coelho, Rua Sargento Mor e Rua da Sota.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. APBC – Chegada do Pai Natal – isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 42977, de 07/12/2012, do Gabinete de Relação com o Município, na qual o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional exarou parecer, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6070/2012 (17/12/2012):

- **Ratificar o despacho de 07/12/2012 do Sr. Presidente, que isentou a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra do pagamento de taxas de licença de Espetáculos e Divertimentos nas vias e Lugares Públicos e Licença Especial de Ruído, para a realização da iniciativa da chegada do Pai Natal no carro dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, no dia 08 de Dezembro, no Largo da Portagem, Rua Ferreira Borges, Rua Visconde da Luz, Praça 8 de Maio e Rua da Sofia entre as 14h00 e as 15h30, sendo que as mesmas ascenderiam a 20€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Alteração de horários de funcionamento – ratificação

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 42778, de 06/12/2012, do Gabinete de Relação com o Município, na qual o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional exarou parecer em 07/12/2012, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6071/2012 (17/12/2012):

- **Ratificar o despacho de 12/12/2012 do Sr. Presidente, que isentou a Associação Comercial e Industrial de Coimbra do pagamento de taxas pela alteração dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio e serviços de Coimbra, para a época Natalícia, nomeadamente para os feriados de 01 e 08 de Dezembro entre as 09h00 e as 19h00, para os Sábados de Dezembro entre as 09h00 e as 19h00 e aos Domingos (dias 16 e 23 de Dezembro) o horário das 09h00 às 19h00, pedido que visa promover a atração do consumidor para o comércio local durante a quadra natalícia, sendo que as mesmas ascenderiam a € 11.300,00;**

- **Notificar a ACIC - Associação Comercial e Industrial de Coimbra, para posterior divulgação aos exploradores dos estabelecimentos devidamente licenciados e com horário de funcionamento aprovado/comunicado, nos termos do Regulamento em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais e do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços ou de Armazenagem no Município de Coimbra – retificação/alteração

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada pela Chefe do Gabinete de Relação com o Município, em 22/11/2012, a informação nº 40800, que se transcreve:

“I) Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais:

Desde a entrada em vigor do Regulamento *supra* identificado, foram sendo detetadas algumas inexatidões e omissões – algumas devidas à não entrada em vigor do regime do Licenciamento Zero, na data prevista –, pelo que cumpre corrigir as mesmas, por forma a garantir a aplicação de um diploma regulamentar consentâneo.

Assim, propõe-se a aprovação das seguintes retificações:

1) Tabela de Taxas Municipais:

Art. 1.º, n.º 10:

Onde se lê: “Taxa inicial, acumula com os valores das taxas de todas as alíneas anteriores deste capítulo”,

Deverá ler-se: “Taxa inicial, acumula com os valores das taxas previstas nos números anteriores com exceção do n.º 5”.

Art. 3.º, n.º 1:

Onde se lê: “Comunicação e alteração de horário de funcionamento”,

Deverá ler-se: “Autorização, comunicação e alteração de horário de funcionamento”.

Art. 3.º:

Onde se lê: “Art. 3.º – Taxa Inicial”,

Deverá ler-se: “Art. 3.º n.º 6 – Taxa Inicial”.

Art. 8.º, n.º 8:

Onde se lê: “Outras ocupações da via ou espaço público não previstas nos números anteriores, por m2 ou fração”,

Deverá ler-se: “Outras ocupações da via ou espaço público não previstas nos números anteriores, por m2 ou fração e por mês ou fração”.

Art. 12.º, n.º 3:

Onde se lê: “Emissão de segunda via e averbamentos, a requerimento dos interessados”,

Deverá ler-se: “Emissão de segunda via, averbamentos e alteração de horário, a requerimento dos interessados”.

Art. 20.º:

Onde se lê: “Art. 20.º - As licenças de ocupação de ossários são sempre requeridas pelo período de 50 anos (...)”,

Deverá ler-se: “Art. 20.º, n.º 4 - As licenças de ocupação de ossários são sempre requeridas pelo período de 50 anos (...)”.

Art. 25.º, ponto 1.2.º:

Onde se lê: “Para jazigos ou sepulturas perpétuas, 50% do valor das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor, relativas à área. O referido pagamento incide apenas sobre a área do terreno que passar para a posse de outrem e não sobre o total, se a transm”,

Deverá ler-se: “Para jazigos ou sepulturas perpétuas, 50% do valor das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor, relativas à área. O referido pagamento incide apenas sobre a área do terreno que passar para a posse de outrem e não sobre o total, se a transmissão for parcial”.

Art. 47.º n.º 3:

Onde se lê: “Desmatações e execução de faixas de gestão de combustível. Para execução de trabalhos coercivos no âmbito do n.º 4 do art. 21.º do Dec.-Lei 124/2006, republicado pelo Dec.-Lei 17/2009”,

Deverá ler-se: “Desmatações e execução de faixas de gestão de combustível. Para execução de trabalhos coercivos no âmbito do n.º 4 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro”.

Art. 64.º, n.º 2, al. a):

Onde se lê: “por mês – 2,00 euros”,

Deverá ler-se: “por mês”.

Art. 64.º, n.º 2, al. b):

Onde se lê: “por semana – 0,5 euros”,

Deverá ler-se: “por semana”.

CAPÍTULO XI

Onde se lê: “Quadro C – TARIFAS DE ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA CONTROLADAS POR PARCÓMETROS”,

Deverá ler-se: “Quadro C – ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA CONTROLADAS POR PARCÓMETROS”.

2) Tabela de Preços

Propõe-se a criação dos seguintes preços:

Emissão de Mapa de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais (após entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril): 3 €

Placa Identificativa de Alojamento Local: 70 €.

II) Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços ou de Armazenagem no Município de Coimbra:

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do aludido diploma regulamentar, os exploradores dos estabelecimentos comerciais, com exceção dos integrados no terceiro grupo, cujos horários de funcionamento tivessem sido aprovados, pela Câmara Municipal, em data anterior à sua entrada em vigor, e que excedessem os limites previstos nos artigos 4.º e 10.º, dispunham de 45 dias úteis (prazo este que foi prorrogado, por deliberação de Executivo Municipal, até 31.12.2012) para conformarem os respetivos horários de funcionamento com os limites previstos naqueles preceitos ou para requerem o respetivo alargamento, observando, neste caso, os procedimentos regulamentares aplicáveis.

Os estabelecimentos comerciais afetados com a diminuição dos limites máximos de funcionamento operada pelo novo diploma regulamentar foram, na sua larga maioria, os bares, *pubs* e outros estabelecimentos afins, cuja atividade principal seja a venda de bebidas alcoólicas ou espirituosas, cujos limites máximos de funcionamento passaram das 4 horas para as 2 horas.

Caso os exploradores desses estabelecimentos comerciais optassem por solicitar o alargamento do horário de funcionamento teriam, perante o deferimento do pedido, de proceder ao pagamento de uma taxa anual de 1 500 €.

Ora, face à atual situação de crise que assola todos os setores da atividade económica, e também em especial, o setor da restauração, devido à diminuição do poder de compra dos portugueses, bem como do agravamento da taxa de IVA, o que tem colocado em causa a viabilidade de muitos estabelecimentos comerciais e, consequentemente a subsistência de centenas de postos de trabalho, criados numa diferente conjuntura económica, reputa-se acertado alargar o regime previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal aos estabelecimentos comerciais integrados em grupos que não o terceiro.

Desta forma, os estabelecimentos comerciais, cujos horários de funcionamento tivessem sido devidamente aprovados pela Câmara Municipal, em data anterior à entrada em vigor do novo diploma regulamentar, manteriam os mesmos horários, não sendo necessário proceder à respetiva adaptação ou requerer o seu alargamento.

A alteração proposta não afeta a validade e/ou a eficácia da regra prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento, devendo esta manter a sua versão original, na medida em que visa salvaguardar situações em que fundamentadamente a Câmara Municipal se viu forçada a restringir os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, na sua maioria, por questões de ruído e de proteção do direito à saúde e à qualidade de vida dos munícipes.

Importa destacar, sobre a alteração proposta, que a mesma não carece de ser submetida a apreciação pública, na medida em que o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo carece de regulamentação através de legislação própria, pelo que qualquer apreciação pública que se fizesse, nesta matéria, seria facultativa.

Apesar de esta argumentação valer igualmente para a audiência de interessados, prevista no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, por falta de regulamentação específica, e apesar de o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, não ter aplicação, nesta sede, na medida em que não se está a alargar, nem a restringir horários de funcionamento, mas apenas a manter horários de funcionamento oportunamente aprovados, cumpre informar que a presente proposta tem acolhimento entre as entidades representativas do setor em causa.

Nestes termos, propõe-se que o artigo 17.º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços ou de Armazenagem no Município de Coimbra seja alterado, adotando-se para o mesmo a seguinte redação:

“Artigo 17.º

Disposição Transitória

1. Os estabelecimentos comerciais cujos horários de funcionamento foram aprovados, pela Câmara Municipal, em data anterior à entrada em vigor do presente Regulamento, mantêm o direito de funcionar dentro daqueles limites.

2. (...).

3. Revogado”.

Mais se propõe, pelos constrangimentos e dificuldades económicas atuais que desincentivam a instalação de novos estabelecimentos comerciais e, logo, a criação de novos postos de trabalho, a suspensão do pagamento das taxas previstas no n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Tabela de Taxas Municipais (taxas anuais devidas pelo alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais integrados nos grupos 2 e 3, fora do horário regulamentarmente permitido), até 31.12.2014.

Importa salientar que a presente proposta, caso mereça acolhimento superior, deverá ser submetida à aprovação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos definidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6072/2012 (17/12/2012):

- Aprovar as propostas constantes da informação n.º 40800/2012 da Chefe do Gabinete de Relação com o Município acima transcrita;
- Remeter à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. FINANÇAS E PATRIMÓNIO

X.1. Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 14 de dezembro de 2012, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 9.789.629,71 (nove milhões setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 7.326.134,00 (sete milhões trezentos e vinte e seis mil cento e trinta e quatro euros) e as operações não orçamentais no valor de € 2.463.495,71 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos).

Deliberação nº 6073/2012 (17/12/2012):

- Tomado conhecimento.

X.2. Encerramento da conta bancária “Censos 2011”

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada pela Chefe da Divisão de Contabilidade, em 07/12/2012, a informação n.º 43024, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6074/2012 (17/12/2012):

- Cancelar a conta bancária aberta no Crédito Agrícola – Coimbra especificamente para os Censos 2011, dado que o referido processo se encontra encerrado e não existe qualquer pagamento e/ou recebimento a efetuar por esta via.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Transferência de Bens dos SMTUC – retificação à deliberação nº 5375 de 18-06-2012

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada pela Chefe da Divisão de Contabilidade, em 12/12/2012, a informação n.º 43508, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6075/2012 (17/12/2012):

- Retificar a deliberação da Câmara Municipal n.º 5375, de 18/06/2012, nos seguintes termos:
 - Transferir para o Município todo o património propriedade dos SMTUC que está afeto às funções da Polícia Municipal pelo valor total de € 7.487,78, dos quais:
 - a) Bloqueadores de rodas, no valor de € 86,12, estão isentos de IVA, ao abrigo do n.º 32.º, art.º 9.º CIVA;
 - b) Viaturas de apoio n.ºs 43 e 44, no valor de €632,48, acrescidos de IVA à taxa de 23% (€ 145,47) perfazendo o total de € 777,95;
 - c) Viatura de apoio n.º 38 e 1 par de carrinhos para reboque, no valor de € 6.623,71, estão isentos de IVA, ao abrigo do n.º 32, art.º 9 CIVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Fornecimento de peças originais para viaturas, máquinas e equipamentos – autorização para abertura de procedimento e realização de despesas plurianuais

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada pelo Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, em 11/12/2012, a informação n.º 43383, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6076/2012 (17/12/2012):

- Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a abertura de concurso público para o fornecimento de peças originais para viaturas, máquinas e equipamentos, ao abrigo do disposto no art. 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo o limite máximo dos encargos correspondentes a cada ano económico e simultaneamente o valor máximo dos compromissos plurianuais a assumir, nos termos do art. 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, os que se indicam:

2013 – € até 380.000,00 acrescido de IVA;
2014 – € até 564.000,00 acrescido de IVA;
2015 – € até 220.000, 00 acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. RECURSOS HUMANOS

XI.1. Mapa de Pessoal para 2013

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que relativamente a este assunto lhe surgem algumas dúvidas, desde logo porque pensa que é importante perceber a que período temporal se destina este documento que, salientou, não teve qualquer tipo de participação por parte dos diversos serviços da autarquia. Por outro lado considera que a forma como é apresentada dificulta a apreensão dos motivos que conduziram a algumas das alterações propostas para além de terem sido detetadas algumas incongruências como é o caso da Divisão de Desporto, unidade orgânica que não existe, e que, apesar de tudo, aparece neste mapa dotada com cargos dirigentes. Confessou que tal como está o documento não se sente em condições de o votar ou mesmo de o analisar.

O **Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional** reconheceu alguns dos lapsos identificados pelo Sr. Vereador Luís Providência que se devem ao facto de se encontrar em estudo a alteração da estrutura orgânica razão pela qual não se promoveram as reuniões com as diversas unidades orgânicas, desde logo porque não existiam, ainda, orientações quanto a essa matéria. Assim, disse, este mapa de pessoal mais não é que o instrumento de gestão que já se encontrava em vigor com os ajustamentos derivados das entradas e saídas de funcionários dos diversos serviços. Referiu, por isso, que este documento representa, no fundo, o cumprimento de uma obrigação legal uma vez que não se pode executar um orçamento sem um mapa de pessoal devidamente aprovado e em vigor.

O Sr. **Presidente** precisou que este mapa de pessoal terá de ser considerado um documento provisório que vigorará até à entrada em vigor da nova estrutura orgânica, altura em que terá de ser ajustado à nova realidade.

Assim, o Sr. **Vereador Luís Providência** sugeriu que a nova estrutura orgânica seja apresentada antes da discussão do mapa de pessoal, para que se possa perceber qual o período temporal em que este documento irá vigorar e que as lacunas detetadas sejam, apesar do carácter transitório do documento, sejam corrigidas como é o caso do Departamento de Desporto que atualmente tem três Divisões e que no documento apresentado aparece apenas com duas.

O Sr. **Presidente** perguntou à Diretora do Departamento de Recursos Humanos se o mapa de pessoal agora em análise corresponde, ou não, à realidade atual da autarquia ou se carece de pequenos ajustamentos, tendo sido esclarecido que o documento retrata a situação real em termos de afetação e de necessidades de recursos humanos a cada uma das unidades orgânicas. Quanto à questão temporal da vigência deste documento o Sr. Presidente esclareceu que o mapa de pessoal vigorará pelo tempo necessário à alteração da estrutura orgânica, trabalho que apenas se pode iniciar há 15 dias e que se tentará concluir no menor período de tempo.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** informou que se irá abster neste ponto por uma mera questão de princípio já que considera este instrumento legal um completo absurdo.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse, ainda, que este mapa de pessoal não contempla os funcionários da Turismo de Coimbra que irão integrar o quadro da autarquia pelo que importa assegurar estas situações, tendo-lhe sido assegurado que a situação iria ser regularizada até 28 de fevereiro.

Para este assunto, e com base na informação n.º 43472, de 12/12/2012, da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6077/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2013, o qual, dada a extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, nos termos previstos nos art.ºs 4.º a 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo Branco e José Belo. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Providência, António Vilhena, Carlos Cidade, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador José Belo.

XI.2. Nina Lisa Soares Figueiredo – cedência de interesse público

Para este assunto, foi elaborada pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos a informação n.º 43348, de 11/12/2012, que se transcreve:

“De acordo com informação disponibilizada pelo SGP – Sistema de Gestão de Pessoal, constatamos o término, no próximo dia 31 de dezembro, do acordo de cedência de interesse público, mediante o qual Nina Lisa Soares Figueiredo se encontra a exercer funções neste Município.

Relativamente a este assunto, cumpre-nos informar o seguinte:

- OS FACTOS:

1. Nina Lisa Soares Figueiredo é trabalhadora da AC, Águas de Coimbra, EM, encontrando-se a desempenhar funções, neste Município, desde 01/04/2011, em regime de Acordo de Cedência de Interesse Público.
2. Nos termos do Acordo de formalização da Cedência de Interesse Público, oportunamente celebrado, a permanência neste Município visava o exercício de “*funções integradas no conteúdo funcional legalmente descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da formação académica que possui*” designadamente a licenciatura em Jornalismo, e verificar-se-ia pelo período máximo de um ano, atento o que dispunha, na altura, o n.º 13 do art.º 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
3. Entretanto, considerando o estatuído no n.º 1 do art.º 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento de Estado para 2012, segundo o qual as situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor daquele diploma, ou seja a 1 de janeiro de 2012, cujo limite de duração máxima ocorresse durante o ano de 2012, poderiam, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até ao final do ano, o referido acordo foi prorrogado até 31/12/2012;

- O DIREITO:

4. De acordo com o estatuído no art.º 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, e tendo em atenção a situação em apreço, o Acordo de Cedência de Interesse Público:
 - permite que um trabalhador, oriundo de uma entidade excluída do âmbito de aplicação objetivo da referida lei (neste caso, a AC, Águas de Coimbra, E.M.) possa exercer funções em órgão ou serviço a que a presente lei é aplicável (em concreto, a Câmara Municipal de Coimbra), durante o período máximo de um ano e através da modalidade adequada de constituição de relação jurídica de emprego público (n.º 1 do art.º 58.º)
 - pressupõe a “*concordância escrita do presidente da câmara municipal (...), da entidade cessionária e do trabalhador, e implica, na falta de disposição em contrário, a suspensão do estatuto de origem deste*” (art.º 11.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro);
 - sujeita “*o trabalhador às ordens e instruções do órgão ou serviço ou da entidade onde vai prestar funções, sendo remunerado por estes com respeito pelas disposições normativas aplicáveis ao exercício daquelas funções*” (n.º 3 do art.º 58.º), as quais devem corresponder “*a um cargo ou a uma carreira, categoria, atividade e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional*” (n.º 11 do art.º 58.º);
 - “*pode ser feito cessar, a todo o tempo, por iniciativa de qualquer das partes que nele tenham intervindo, com aviso prévio de 30 dias*” (n.º 8 do art.º 58.º), não podendo haver lugar, “*durante o prazo de um ano, a cedência de interesse público para o mesmo órgão ou serviço ou para a mesma entidade de trabalhador que se tenha encontrado cedido e tenha regressado à situação jurídico-funcional de origem*” (n.º 9 do art.º 58.º);
 - destinado ao “*exercício de funções em órgão ou serviço a que a presente lei é aplicável, tem [em regra] a duração máxima de um ano.*”
5. Considerando o disposto no art.º 52.º da Proposta de Lei n.º 496/2012, de 10/10/2012 – Orçamento de Estado para o ano de 2013, é admitida a possibilidade, por acordo entre as partes, de prorrogação excecional das situações de mobilidade existentes à data da respetiva entrada em vigor, bem como das situações de mobilidade cujo termo ocorra em 31/12/2012 – tratando-se de acordo de cedência de interesse público, essa prorrogação depende, ainda, de parecer favorável do órgão executivo.
- CONCLUSÃO:
6. Face ao atrás exposto e salvo melhor entendimento sobre o assunto em causa, caso a Lei do Orçamento de Estado para 2013 mantenha a redação contida na respetiva proposta, poderá, caso assim seja superiormente entendido, ser prorrogado o acordo de cedência de interesse público de Nina Lisa Soares Figueiredo, para a continuidade do exercício de funções neste Município, até 31/12/2013, desde que se verifiquem os seguintes requisitos:
 - que o Mapa de Pessoal deste Município a aprovar para o próximo ano, preveja a ocupação, em regime de cedência de interesse público, de um posto de trabalho de Técnico Superior (Jornalismo);
 - que a despesa correspondente tenha cabimento no Orçamento deste Município para o ano de 2013;
 - que sejam obtidos, previamente o acordo da AC, Águas de Coimbra, EM, bem como a concordância da trabalhadora;

- despacho favorável do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, atento o que dispõe a Norma de Controlo Interno, na alínea a) do n.º 5 do seu art.º 16.º;
 - deliberação favorável do órgão executivo municipal.
7. Tratando-se de uma mobilidade cujo pressuposto essencial é a existência de interesse público, a decisão relativa a uma eventual manutenção deverá ser devidamente fundamentada.”

Na mesma informação, foram exarados pareceres da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, ambos da data da informação, bem como o parecer do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, de 12/12/2012, e despacho do Sr. Presidente, da mesma data, que se transcreve:

“Considerando que as razões de interesse público que fundamentam a celebração do acordo de cedência se mantêm, remeta-se o processo à Câmara para efeitos de emissão de parecer prévio favorável quanto à possibilidade da prorrogação da cedência.”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6078/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar as propostas constantes na informação n.º 43348/2012 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos acima transcrita, consubstanciada no despacho em epígrafe do Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Avelino João Carvalho Dantas – cedência de interesse público

Para este assunto, foi elaborada pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos a informação n.º 43381, de 11/12/2012, que se transcreve:

“De acordo com informação disponibilizada pelo SGP – Sistema de Gestão de Pessoal, constatamos o término, no próximo dia 31 de dezembro, do acordo de cedência de interesse público, mediante o qual Avelino João Carvalho Dantas se encontra a exercer funções neste Município.

Relativamente a este assunto, cumpre-nos informar o seguinte:

- OS FACTOS:
 1. Avelino João Carvalho Dantas é trabalhador do Exército Português, em regime de nomeação definitiva, integrado na categoria de Tenente-Coronel, encontrando-se a desempenhar, neste Município, desde 21/09/2009, em regime de Acordo de Cedência de Interesse Público, funções equiparadas a Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra;
 2. Nos termos do Acordo de formalização da Cedência de Interesse Público, oportunamente celebrado, a permanência neste Município visava o exercício de “*atividades conducentes a assegurar as atribuições previstas no artigo 90.º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Coimbra, republicado na II Série do Diário da República, apêndice n.º 192, n.º 300 de 30 de Dezembro de 2003*”, designadamente as previstas, na altura, para a Companhia de Bombeiros Sapadores, e verificar-se-ia pelo “*período necessário à conclusão do Procedimento de Recrutamento para o cargo de Comandante [daquela Companhia], não podendo a sua duração máxima exceder o período de um ano*”, atento o que dispunha, na altura, o n.º 13 do art.º 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
 3. Entretanto, considerando o estatuído no art.º 1 do Decreto-Lei 269/2009, de 30 de setembro, o referido acordo foi prorrogado até 31/12/2010;
 4. Posteriormente, e com fundamento no facto do referido procedimento não ter sido concluído, verificou-se nova prorrogação do acordo até 31/12/2011.
 5. No ano transato, de acordo com comunicação emanada do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foi solicitada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, nova prorrogação, a qual veio a ser concedida até 31/12/2012.
- O DIREITO:
 6. De acordo com o estatuído no art.º 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, e tendo em atenção a situação em apreço, o Acordo de Cedência de Interesse Público:
 - permite que um trabalhador, oriundo de uma entidade excluída do âmbito de aplicação objetivo da referida lei (neste caso, o Exército Português) possa exercer funções em órgão ou serviço a que a presente lei é aplicável (em concreto, a Câmara Municipal de Coimbra), durante o período máximo de um ano e através da modalidade adequada de constituição de relação jurídica de emprego público (n.º 1 do art.º 58.º)
 - pressupõe a “*concordância escrita do presidente da câmara municipal (...), da entidade cessionária e do trabalhador, e implica, na falta de disposição em contrário, a suspensão do estatuto de origem deste*” (art.º 11.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro);

- sujeita “o trabalhador às ordens e instruções do órgão ou serviço ou da entidade onde vai prestar funções, sendo remunerado por estes com respeito pelas disposições normativas aplicáveis ao exercício daquelas funções” (n.º 3 do art.º 58.º), as quais devem corresponder “a um cargo ou a uma carreira, categoria, atividade e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional” (n.º 11 do art.º 58.º);
 - “pode ser feito cessar, a todo o tempo, por iniciativa de qualquer das partes que nele tenham intervindo, com aviso prévio de 30 dias” (n.º 8 do art.º 58.º), não podendo haver lugar, “durante o prazo de um ano, a cedência de interesse público para o mesmo órgão ou serviço ou para a mesma entidade de trabalhador que se tenha encontrado cedido e tenha regressado à situação jurídico-funcional de origem” (n.º 9 do art.º 58.º);
 - destinado ao “exercício de funções em órgão ou serviço a que a presente lei é aplicável, tem [em regra] a duração máxima de um ano.
7. Considerando o disposto no art.º 52.º da Proposta de Lei n.º 496/2012, de 10/10/2012 – Orçamento de Estado para o ano de 2013, é admitida a possibilidade, por acordo entre as partes, de prorrogação excecional das situações de mobilidade existentes à data da respetiva entrada em vigor, bem como das situações de mobilidade cujo termo ocorra em 31/12/2012 – tratando-se de acordo de cedência de interesse público, essa prorrogação depende, ainda, de parecer favorável do órgão executivo.
- CONCLUSÃO:
8. Face ao atrás exposto e salvo melhor entendimento sobre o assunto em causa, caso a Lei do Orçamento de Estado para 2013 mantenha a redação contida na respetiva proposta, poderá, caso assim seja superiormente entendido, ser prorrogado o acordo de cedência de interesse público de Avelino João Carvalho Dantas, para a continuidade do exercício de funções neste Município, até 31/12/2013, desde que se verifiquem os seguintes requisitos:
- que o Mapa de Pessoal deste Município a aprovar para o próximo ano, preveja a ocupação, em regime de cedência de interesse público, de um posto de trabalho de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores;
 - que a despesa correspondente tenha cabimento no Orçamento deste Município para o ano de 2013;
 - que sejam obtidos, previamente o acordo do Exército Português, bem como a concordância do trabalhador;
 - despacho favorável do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, atento o que dispõe a Norma de Controlo Interno, na alínea a) do n.º 5 do seu art.º 16.º;
 - deliberação favorável do órgão executivo municipal.
9. Tratando-se de uma mobilidade cujo pressuposto essencial é a existência de interesse público, a decisão relativa a uma eventual manutenção deverá ser devidamente fundamentada.”

Na mesma informação, foram exarados pareceres da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, ambos da data da informação, bem como o parecer do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, de 12/12/2012, e despacho do Sr. Presidente, da mesma data, que se transcreve:

“Considerando que o procedimento concursal ao preenchimento do cargo de Comandante da CBS ainda não se encontra concluído, remeta-se à Câmara, para efeitos de emissão de parecer prévio favorável quanto à possibilidade da prorrogação da cedência.”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6079/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar as propostas constantes na informação n.º 43381/2012 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos acima transcrita, consubstanciada no despacho em epígrafe do Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Serviços de Saúde de Medicina no Trabalho – parecer prévio

O Sr. **Vereador Luís Providência** informou que foi abordado por um munícipe que concorreu a um concurso de 2012 nesta reunião e coloca algumas questões que, eventualmente, poderão servir de indicação ao processo. As questões colocadas prendem-se com a obrigatoriedade, ou não, de possuir instalações próprias na cidade de Coimbra à data do concurso, instalações que, obviamente, deverão estar autorizadas para o exercício da saúde.

O Sr. **Presidente** sugeriu que se existem propostas concretas a apresentar relativamente à elaboração do processo que agora se irá iniciar elas deverão ser remetidas ao seu cuidado ou ao cuidado do Sr. Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional.

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 33250, de 21/11/2012, da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6080/2012 (17/12/2012):

- **Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de saúde de medicina no trabalho, no montante máximo de € 199.519,16 (acrescido de IVA) para o período contratual previsto de dois anos, nos termos do disposto nos nºs 4 e 8 do art.º 26 da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

XII.1. Redução de taxas em 2013 nos termos previstos no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra

O Sr. **Presidente** informou que no novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) foi incluída a possibilidade de se efetuar uma redução das taxas urbanísticas em anos de crise pelo que se propõe que essa alternativa seja aplicada desde já, reduzindo as referidas taxas sempre que se trate de operações de reabilitação urbana e menos sempre que esteja em causa novas construções. Assim, o que se propõe é que para os primeiros casos a redução seja de 20% e, para as outras situações, essa redução seja de 15%.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, antes de mais, importa perceber que esta proposta decorre duma alínea já prevista no RMUE pelo que é competente para a decisão a Câmara Municipal não precisando de ser submetida a escrutínio da Assembleia Municipal. Por outro lado, como o próprio regulamento encerra em si mesmo o conceito de liquidação e cálculo das taxas, o que implica que todas aquelas que já foram calculadas e liquidadas não poderão ser objeto desta redução a menos que o requerente solicite alguma alteração à própria licença, como é o caso duma nova calendarização da obra que permitirá que a licença seja objeto de novo cálculo e, desta forma, já beneficiará desta faculdade. Disse, ainda, que esta proposta foi bem acolhida pelos serviços da autarquia, na medida em que o número de processos relativamente aos quais tem sido determinada a sua caducidade têm vindo a aumentar face às dificuldades económicas dos municípios e à falta de recursos com que se debatem para liquidação das respetivas taxas.

O Sr. **Presidente** disse que, no fundo, mais não é que um pequeno incentivo que a autarquia pretende dar a todos aqueles que, apesar das dificuldades, ainda vão investindo nesta área.

O Sr. **Vereador Luís Providência** considera que esta proposta parte dum princípio que é louvável, que tem a ver com o estímulo que se pretende dar à reabilitação urbana, mas depois acaba por permitir também uma redução das taxas, ainda que menor, às novas construções nas quais se incluem, obviamente, grandes loteamentos e, na verdade, quanto a esta última medida tem algumas dúvidas relativamente à sua razoabilidade. Isto porque se a ideia é, na verdade, estimular a reabilitação a bondade dessa medida pode ser desencorajada pelo facto da nova construção ser penalizada apenas em mais 5% o que pode levar os investidores a optar pelo novo edificado já que a diferença de valores acaba por não ser assim tão grande.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que inicialmente, quando esta ideia surgiu, nem havia a pretensão de estabelecer estas diferenças na aplicação da taxa uma vez que a medida tinha como pressuposto dar a iniciativa ao executivo camarário de, num cenário de retração económica como aquele que se vive atualmente, poder determinar as novas reduções para todas as operações urbanísticas. Acontece que os serviços entenderam apresentar esta proposta, com a qual concordou, dando assim um sinal importante na aposta da reabilitação urbana mas não descurando as dificuldades com que se debatem os investidores tentando, desta forma, evitar a declaração de caducidade de muitos dos loteamentos que já se encontram em curso.

O Sr. **Presidente** disse que, na verdade, a maior parte das operações urbanísticas se encontra, atualmente, paradas. Evidentemente todos terão a consciência que esta medida terá efeitos limitados mas o que se pretende é dar um sinal a todos aqueles que operam neste ramo e tentar, de alguma forma, aliviar alguns daqueles que neste momento atravessam dificuldades financeiras dando um estímulo e um incentivo, ainda que pequeno, para que se continuem a verificar alguns investimentos neste setor e contribuindo para que a economia local se comece a recompor.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** pensa que esta medida terá pouca eficácia sobretudo se tivermos em conta que ela se destina a um período de um ano. Partilha, também, das preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador Luís Providência pois entende que deveria haver uma diferenciação mais positiva e acentuada para quem pretende reconstruir em relação ao novo edificado. Para além disso não pode deixar de se sentir preocupado com todas aquelas famílias que se aventuraram na construção de habitação própria e não tiveram disponibilidade financeira para concluir a obra e que acabam por não ser abrangidas por esta medida não obstante ser a única habitação de que dispõem. Pensa, por isso, que também deveriam ser abrangidos pelo estímulo e pelo incentivo de que o Sr. Presidente falou e que deveria ser pensada alguma alternativa para acorrer a essas situações.

O Sr. **Presidente** disse que é uma preocupação legítima que, evidentemente, também merecerá ser equacionada.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** acrescentou que, infelizmente, as ferramentas legais disponíveis para este tipo de situações são limitadas estando apenas previsto o recurso à licença especial para acabamentos pelo que tem sugerido que os municípios que se encontram com dificuldades façam uma exposição do seu caso particular de forma a ser encontrada uma solução jurídica satisfatória para os requerentes.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 43448, de 12/12/2012, pelo Diretor Municipal de Administração do Território, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6081/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar a redução de taxas previstas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra para o ano de 2013, com o especial propósito de incentivar a reabilitação urbana, nos seguintes termos:**

- a) No caso das obras de reabilitação e de conservação (se sujeitas a controlo prévio) de edifícios legalmente constituídos se reduzam em 20% os valores de todos os encargos a pagar em resultado da aplicação do RMUE;
- b) Em todas as restantes operações urbanísticas, se reduzam em 15% os valores dos encargos a pagar em resultado da aplicação do RMUE, salvo nos casos em que existem parcelas, em que a redução será apenas aplicável a 15% dos encargos relativos às parcelas A e B.

Por razões de arredondamento, deve proceder-se, em cada caso, à determinação das taxas resultantes dos demais critérios do RMUE e só depois de concluída essa operação se deverá aplicar a redução preconizada. Todas as demais normas e deliberações relativas a isenções e reduções de taxas continuam em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. PLANEAMENTO TERRITORIAL

XIII.1. SÓGUIA-Sociedade Imobiliária, SA – cedência de imóvel para o domínio privado municipal

Para este assunto, e com base na informação n.º 37778, de 30/10/2012, da Divisão de Cadastro e Solos, e parecer da Chefe da mesma unidade orgânica de 26/11/2012, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6082/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**

Prédio Urbano, sito em Barca/Eiras, com área de 399,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 2610/20050419, e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o n.º 3969, freguesia de Eiras, confrontando a Norte com Carlos Alberto Neves da Mota e outros, a Sul e Poente com arruamento e a Nascente com Sógua – Sociedade Imobiliária, S.A.

O valor atribuído à parcela é de € 28.728,00, conforme aprovado em reunião de Câmara de 25/07/2005.

- **Aprovar a cedência para o domínio privado municipal do “prédio urbano sito em Barca/Eiras, com área de 399 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2610/20050419 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o n.º 3969, freguesia de Eiras, confrontando a Norte com Carlos Alberto Neves da Mota e outros, a Sul e Poente com arruamento e a Nascente com Sógua – Sociedade Imobiliária, S.A..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

XIV.1. José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes – Mainça – freguesia de Santo António dos Olivais – alvará nº 498/2003 – receção definitiva e cancelamento de caução – Reg. nº 27/2012/53764

Para este assunto, foi apresentada a informação n.º 3585, de 06/12/2012, da Divisão de Fiscalização Urbana, na qual o Chefe da referida unidade orgânica exarou parecer, em 12/12/2012, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6083/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização previstas no alvará de loteamento referente às infraestruturas viárias, arranjos exteriores, telecomunicações, distribuição de energia elétrica, abastecimento de água e gás natural, conforme determina o art.º 87.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor);**

- Cancelar a caução, nos termos previstos na alínea b) do n.º 4 do art.º 54.º do RJUE, assegurada pela garantia bancária n.º 03/035/01938 emitida pela entidade bancária BPI com o valor de € 6.490,79, notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, DOIE/DVEP, DAQV/DPJ e Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Gonçalves e Gomes, Lda. – alvará nº 631 – receção provisória – Reg. nº 60179/2012

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 3517, de 05/12/2012, pela Divisão de Fiscalização Urbanística, na qual o Chefe da mesma unidade orgânica exarou parecer em 12/12/2012, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6084/2012 (03/12/2012):

- Aprovar a receção provisória das obras de urbanização/infraestruturas públicas (rede viária, rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, rede de iluminação pública, rede de telecomunicações e rede de gás), conforme determina o art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, e Lei n.º 28/2010, de 02/09 (RJUE);
- Proceder à redução da caução, conforme requerido pelo promotor, nos termos previstos no art.º 54.º do atual RJUE, prestada (afim de garantir a correta execução das obras de urbanização) através da garantia bancária n.º 36230488102046, emitida em 7/08/2009 pelo Banco Santander Totta, S.A., do montante de € 143.799,47 para o montante de € 14.381,00, correspondente a 10% do valor da caução (valor a conservar até à receção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo promotor, cinco anos após a receção provisória, de acordo com o n.º 5 do art.º 87.º do RJUE), notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, DOIE/DVEP, DTO e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Adriano Rodrigues Lucas dos Santos – Rua João Machado – freguesia de Santa Cruz – junção de elementos – Reg. nº 47951/2012

Para este assunto, a Chefe da Divisão de Estruturação Urbana exarou, em 10/12/2012, o seguinte parecer na informação n.º 1522, de 12/11/2012, da referida unidade orgânica, que se transcreve:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere quanto ao enquadramento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura na exceção prevista no n.º 2 do artigo 37.º do RPDM, face à localização do imóvel a reabilitar, de acordo com os fundamentos expressos na memória descritiva, no parecer da Divisão de Mobilidade e nos constantes do presente parecer. Em caso de deliberação favorável, propõe-se deferir o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de acordo com o teor da informação n.º 1522/2012/DEU e com as condições indicadas no parecer favorável condicionado emitido pela DRCC.”.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6085/2012 (03/12/2012):

- Aprovar as propostas constantes no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Auto Maran, SA – arquivamento de processo – Reg. nº 53287/2012

Para este assunto, o Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana exarou, em 05/11/2012, o seguinte parecer na informação n.º 443, de 30/10/2012, da referida unidade orgânica, que se transcreve:

“Concordo. Por razões de simplificação administrativa, propõe-se que a CM delibere:
A caducidade do ato de licenciamento a que corresponde o despacho de 04/06/2011 e o arquivamento do processo;
Pela reversão da parcela de terreno com 600,30 m2 (*) no domínio privado da requerente, por desafetação do domínio público, já que nas atuais circunstâncias de planeamento, com a aprovação do Estudo Urbanístico do Arco Pintado, se

revela não conforme e compromete a nova solução urbana, como é referido no parecer da Divisão de Planeamento Urbano/Departamento de Planeamento Territorial.

(*) Justificando manter-se no domínio público a parcela de terreno com área de 28,20 m² já intervencionada e ocupada por faixa de rodagem e passeio.”.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6086/2012 (03/12/2012):

- **Aprovar as propostas constantes no parecer do Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrito;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Fundo de Investimento Imobiliário Promovest – Ínsua dos Bentos – licenciamento – alvará 348 – Reg. nº 57332/2012 e 62672/2012

Este assunto será discutido no final do Ponto XIV – Gestão Urbanística e Renovação Urbana, como então se fará referência.

XIV.6 Taboliva-Sociedade de Construções, Lda. – Estrada da Beira – junção de elementos – Reg. nº 60777/2012

Este assunto será discutido no final do Ponto XIV – Gestão Urbanística e Renovação Urbana, como então se fará referência.

XIV.7 Construções Bento & Irmão, Lda. – Vale de Centeio – alvará nº 521 – receção definitiva e libertação de caução – Reg. nº 61686/2012

Para este assunto, foi apresentada a informação nº 3648, de 11/12/2012, da Divisão de Fiscalização Urbana, na qual o Chefe da referida unidade orgânica exarou parecer, em 12/12/2012, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6087/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização/infraestruturas públicas (rede viária e arranjos exteriores, rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais domésticas, rede de iluminação pública, rede de telecomunicações e rede de gás), conforme determina o art.º 87.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03, e Lei nº 28/2010, de 02/09 (RJUE);**
- **Libertar a caução, nos termos previstos no art.º 54.º do RJUE, no valor de € 4.858,00, prestada através da garantia bancária nº 56230488005762 emitida em 01/04/2004 pelo Banco Totta & Açores, notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, DOIE/DVEP, DTO e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.8 Utilinício, Unipessoal, Lda. – S. Romão – freguesia de Santo António dos Olivais – exposição/cancelamento de depósito caução – Reg. nº 01/2012/56612

Este assunto será discutido no final do Ponto XIV – Gestão Urbanística e Renovação Urbana, como então se fará referência.

XIV.9 A. Santo-Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA – loteamento da Quinta do Areeiro – comunicação prévia – prorrogação de prazo – Reg. nº 59916/2012

Este assunto será discutido no final do Ponto XIV – Gestão Urbanística e Renovação Urbana, como então se fará referência.

XIV.10. Luís Alberto dos Santos Caetano – urbanização Quinta da Várzea – freguesia de Santa Clara – alteração ao alvará nº 432 – Reg. nº 41611/2012

Para este assunto, a Chefe da Divisão de Estruturação Urbana exarou, em 05/12/2012, o seguinte parecer na informação n.º 1683, de 23/11/2012, da referida unidade orgânica, que se transcreve:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de indeferir o pedido de alteração à licença do loteamento, titulada pelo alvará n.º 432, face aos fundamentos de facto e de direito enunciados na informação n.º 1173/2012/DEU, e por não ter sido apresentada qualquer resposta, ao abrigo dos art.ºs 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), ao ofício n.º 37880/11.10.2012, conforme é referenciado na presente informação n.º 1683/2012/DEU.”.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6088/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar as propostas constantes no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.11. – Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional, Lda. – Reg. nº 01/2010/187 – estudo da DMOB

Este assunto será discutido no final do Ponto XIV – Gestão Urbanística e Renovação Urbana, como então se fará referência.

XIV.12. Reconversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição – plano de trabalhos ajustado à data da consignação

Para este assunto, e com base na informação n.º 42145, de 03/12/2012, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6089/2012 (17/12/2012):

- **Tomado conhecimento da aprovação do Plano de Trabalhos ajustado da empreitada “Reconversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição”, nos termos do n.º 5 do art.º 361.º do Código dos Contratos Públicos.**

Nesta altura, foi retomada a discussão dos pontos XIV.5, XIV.6, XIV.8, XIV.9, XIV.11.

XIV.5. Fundo de Investimento Imobiliário Promovest – Ínsua dos Bentos – licenciamento – alvará 438 – Reg. nº 57332/2012 e 62672/2012

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que se percebeu bem esta proposta o que está aqui em causa é continuar com o processo independentemente das decisões tomadas pelo Tribunal relativamente a esta matéria.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que esta proposta surge na sequência da última deliberação tomada pela Câmara Municipal relativamente a este loteamento. Na verdade, foi entregue pelo promotor o projeto referente à passagem superior na Avenida da Lousã e, por isso, entendeu propor-se propor a abertura dum período de discussão pública prévio a qualquer tomada de decisão por parte deste executivo. Acontece que as decisões do Tribunal foram proferidas antes destas alterações pelo que têm por base as peças processuais de 2003/2005. Acontece que a Câmara Municipal de Coimbra recorreu dessas sentenças para o Tribunal Central Administrativo do Norte e caso o recurso tenha provimento a alteração agora proposta colhe uma vez que o loteamento em causa não é nulo, já que o Tribunal não se pronunciou sobre a proposta de alteração ao loteamento. Se assim não for, e o loteamento vier a ser declarado nulo, estas peças terão de ser analisadas à luz de um novo loteamento e não como meras alterações.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que essa é, precisamente, a sua preocupação pois estão a tomar-se decisões baseadas em meras hipóteses pelo que, como se compreende, não está em condições de votar favoravelmente este ponto.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse compreender as preocupações manifestadas mas garantiu que o Tribunal não se pronunciou sobre a alteração levada a efeito a este loteamento por esta Câmara Municipal mas apenas relativamente à questão do estacionamento no lote 18. Aliás, já neste mandato este executivo se pronunciou relativamente a alterações a este loteamento que estavam para decisão no Tribunal Central Administrativo do Norte que, entretanto, já baixou à 1ª instância e que já foi objeto de decisão. Assim, pensa que este argumento não colhe porque, nessa altura, não foi

utilizado. Lembrou, ainda, que aquilo que se pretendeu foi tentar sanar os reparos e as regularidades apontadas pelas decisões judiciais não bloqueando os trabalhos do loteamento até que seja proferida a sentença definitiva. Por outro lado, se apenas os lotes 1 e 18 forem declarados nulos, nada impede que estas decisões venham a ser tomadas pela Câmara Municipal se, pelo contrário, todo o loteamento for declarado nulo, terá que passar a considerar-se o equipamento como um novo loteamento e ser analisado segundo esse prisma.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o que lhe estão a propor é que tome decisões com base em cenários hipotéticos relativamente a um processo que ainda decorre os seus trâmites nos tribunais.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** reiterou que a solução urbanística se mantém inalterada sendo que a única coisa que neste momento não se consegue apurar é se ela consubstancia um novo loteamento ou uma alteração ao já existente.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** retorquiu que o que está aqui em causa é um ato administrativo e não a opção de soluções urbanísticas diversas. E, alertou, esse ato administrativo pode ter repercussões importantes e insanáveis.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** reafirmou que se o loteamento inicial, que data de 2001, for declarado nulo todas as alterações a que o mesmo foi sujeito deixam de produzir efeitos e este processo terá de dar entrada como um novo loteamento e lembrou que as soluções urbanísticas apresentadas, quer sejam encaradas como alterações ou como processo inicial, respeitam as determinações do Plano Diretor Municipal.

O Sr. **Presidente** lembrou que a proposta apenas diz respeito a uma ponderação relativamente à abertura de um período de discussão pública e, nessa medida, considera que não se coloca qualquer tipo de questão jurídica.

Para este assunto, a Chefe da Divisão de Estruturação Urbana exarou, em 28/11/2012, o seguinte parecer na informação n.º 1702, da mesma data, da referida unidade orgânica, que se transcreve:

“Concordo com o teor da presente informação n.º 1702/2012/DEU:

Tendo presente as deliberações da Câmara Municipal de Coimbra, n.ºs 4148/2011 e 3083/2011, segundo as quais foi aprovada a proposta de alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará n.º 438, alteração essa que visa repor a legalidade urbanística, posta em causa segundo o processo judicial que corre trâmites no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (Proc. 69/06.4BECBR-A), propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere deliberar no sentido de abrir o período de discussão pública / consulta pública, nos termos do disposto no artigo 17.º do Regulamento 255/2012 (RMUE) e ao abrigo do disposto no artigo 22.º do RJUE. Esta proposta tem como pressuposto que as alterações à operação de loteamento, consubstanciadas nos projetos que instruem os registos 37087/2012, 46515/2012 e 57332/2012 (contemplando, entre outros aspetos, a passagem superior pedonal sobre o Ramal da Lousã e a reconversão, em estacionamento público subterrâneo, do espaço construído no subsolo da parcela B3) são suscetíveis de aprovação, com as condições indicadas no ponto 3.1.1. da presente informação. Mais se propõe que, em sequência, se proceda de acordo com o teor do ponto 3.2 desta informação.”.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6090/2012 (03/12/2012):

- **Aprovar as propostas constantes no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão.

XIV.6 Taboliva-Sociedade de Construções, Lda. – Estrada da Beira – junção de elementos – Reg. nº 60777/2012

O Sr. Vereador Paulo Leitão esclareceu que o despacho que exarou vai no sentido, não de permitir desde já o excecionamento à área bruta de construção, mas sim que seja aberto um período de discussão pública pelo período de 30 dias. Este processo decorre do facto de, motivado por um estudo de conjunto, esta Câmara Municipal ter excecionado, em 2003, a área bruta de construção a outros promotores, pelo que se pretende dar a este requerente essa mesma possibilidade.

Para este assunto, e com base no despacho do Sr. Vereador Paulo Leitão, de 13/12/2012, exarado na informação n.º 2853, de 23/11/2012, da Divisão de Gestão Urbanística, bem como da intervenção do Sr. Vereador acima reproduzida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6091/2012 (03/12/2012):

- **Aprovar a abertura do período de discussão pública por 30 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.8 Utilinício, Unipessoal, Lda. – S. Romão – freguesia de Santo António dos Olivais – exposição/cancelamento de depósito caução – Reg. nº 01/2012/56612

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Carlos Cidade disse não conseguir perceber quem é que apresentou a reclamação, se a entidade bancária se o requerente, questão que foi prontamente esclarecida pelo Sr. Vereador Paulo Leitão que acrescentou que o que está em causa é a correção duma deliberação anterior.

O Sr. Vereador Carlos Cidade perguntou, ainda, se os serviços de fiscalização já tinham ido ao local como, aliás, teve a oportunidade de questionar numa reunião anterior, ao que o Sr. Vereador Paulo Leitão respondeu que irá averiguar e lhe disponibilizará a informação com a máxima urgência.

Para este assunto, e com base no despacho do Sr. Presidente, de 07/12/2012, exarado na informação n.º 3550, de 30/11/2012, da Divisão de Fiscalização Urbanística, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6092/2012 (03/12/2012):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 07/12/2012, que aprovou a seguinte retificação à deliberação n.º 5831/2012 da Reunião de Câmara de 22/10/2012, quanto à redução da caução:**

Reduzir o valor da caução, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 e n.º 5 do art.º 54.º do RJUE, prestada através da Garantia Bancária n.º 00358839 emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A. e de Depósito na Câmara Municipal de Coimbra (Guia de Recebimento n.º 8517/2012 de 22/05/2012) como garantia de execução das infraestruturas públicas, para o montante de € 2.957,66, valor a manter durante o prazo de garantia das obras de urbanização (cinco anos), nos termos do n.º 5 do art.º 87 do RJUE.

A redução do valor da caução deverá ser efetuada nos seguintes termos:

- 1) Reduzir o valor da Garantia Bancária n.º 00358839 emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A. para o montante de € 2.957,66;
- 2) Cancelar o Depósito efetuado na Câmara Municipal de Coimbra através da Guia de Recebimento n.º 8517/2012 de 22/05/2012.
- 3) Informar a entidade bancária Banco Espírito Santo da deliberação camarária.
- 4) Dar conhecimento à Divisão de Contabilidade da deliberação camarária, para os devidos efeitos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, o Sr. Vereador José Belo retomou a ordem de trabalhos.

XIV.9 A. Santo-Empreendimentos Industriais e Turísticos, SA – loteamento da Quinta do Areeiro – comunicação prévia – prorrogação de prazo – Reg. nº 59916/2012

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que os serviços apresentam, relativamente a este processo, duas propostas em alternativa pelo que gostaria de saber qual delas é que poderá considerar.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que no despacho que exarou no processo propõe a concessão ao município de um prazo suplementar de 1 ano, pelo que é essa a deliberação que sugere que o executivo tome.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** pensa que se está, desta forma, a abrir um precedente relativamente a processos deste tipo. Por outro lado, não compreende como é que o que está em causa é a concessão do prazo suplementar de um ano e depois se estabelece que o seu término é em 25 de maio de 2013.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, no último ano, este tipo de concessões têm sido prática corrente face à situação económico financeira do país. Quanto à questão temporal, o Sr. Vereador admitiu que o Sr. Vereador Carlos Cidade tem alguma razão, já que o processo deveria ter vindo ao executivo a partir do momento em que cessava esta obrigação de apresentar a comunicação prévia das obras de urbanização. Assim, sugeriu que se retire da proposta a designação “um ano”, ficando apenas que o prazo será concedido até 25 de maio de 2013.

Para este assunto, e com base no despacho do Sr. Vereador Paulo Leitão, de 12/12/2012, exarado na informação n.º 1651, de 19/11/2012, da Divisão de Estruturação Urbana, bem como na intervenção do Sr. Vereador acima reproduzida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6093/2012 (03/12/2012):

- **Conceder um prazo suplementar até 25/05/2013 para a apresentação da comunicação prévia das obras de urbanização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.11. Profiforma – Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional, Lda. – Reg. nº 01/2010/187 – estudo da DMOB

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que tinha sido distribuída uma informação prévia que por lapso não selecionou para distribuir ao executivo. Na verdade na informação inicial a proposta do técnico vai no sentido de que a Câmara Municipal delibere excecionar o número de lugares de estacionamento necessários no âmbito da licença de alteração de utilização. Ora, como o parecer da Chefe de Divisão vai em sentido contrário submeteu o processo à análise do Diretor Municipal de Administração do Território que solicitou parecer à Divisão de Mobilidade. Assim, e atendendo a que se trata duma empresa com uma envolvente consolidada onde se tornaria impraticável a criação de novos lugares de estacionamento, entendeu-se que se deveria imputar ao requerente a marcação dos lugares de estacionamento e relembra que, ao abrigo do RMUE, deverá pagar uma compensação pela criação de novos lugares. Assim, pensa que este executivo está em condições de deliberar o excecionamento dos lugares de estacionamento desde que cumpridas estas condições.

Para que não restem quaisquer dúvidas neste processo o Sr. **Presidente** esclareceu que os documentos distribuídos no início da reunião são os antecedentes do processo sendo que a versão final já estava na posse dos membros do executivo.

O Sr. **Vereador António Vilhena** lembrou que o local em causa abriga um infantário, a administração regional de saúde, o jardim escola João de Deus, uma série de empresas de segurança, etc. Portanto, importa ter esta realidade em consideração e alertar para a criação deste precedente numa zona tão congestionada.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que importa ter presente o princípio da boa fé das instituições públicas e evidentemente estes precedentes terão de ser assumidos também para outras instituições que estejam nas mesmas circunstâncias. Ainda assim, lembrou que este processo não surge na sequência de obras entretanto levadas a efeito mas sim com base na regularização do uso da empresa que funciona, atualmente, com licença de uso habitacional.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o parecer da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana não corrobora esta opção uma vez que, já na posse do parecer da Divisão de Mobilidade, defende que "... esse parecer defende a relatividade entre o interesse público, o de recuperar uma edificação e o cumprimento de um preceito legal, o artigo 37º do RPDM. Pese embora a questão de recuperação do edificado seja efetivamente um interesse público, o cumprimento do RPDM também o é pelo que se considera que, não estando garantido este último, não poderá ser deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e a respetiva alteração de utilização. Face ao exposto propõe-se indeferir o pedido, ao abrigo do nº 1 do artigo 24º do RJUE, por incumprimento do artigo 37 do RPDM."

Para este assunto, o Diretor Municipal de Administração do Território exarou, em 09/11/2012, o seguinte parecer na informação n.º 38710, de 06/11/2012, do Chefe da Divisão de Mobilidade, que se transcreve:

"Visto. Concorro. Parece-me que haverá condições para deferimento do pedido (aprovação do projeto de arquitetura e alteração de uso), na medida em que as intervenções recentes na malha viária envolvente aumentaram o número de lugares de estacionamento público. Proponho que a requerente, na linha da demonstração do cumprimento do n.º 2 do art.º 37.º do RPDM, assumam os custos da demarcação destes lugares em espaço público com os projetos de especialidades. Por fim, chamo a atenção para a aplicação da parcela D do encargo com taxas e compensações, determinada em confrontação com o disposto no RMUE que vigorar aquando da liquidação. O assunto carece de apreciação pela Câmara."

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6094/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar as propostas constantes no parecer do Diretor Municipal de Administração e Território acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão. Absteram-se os Srs. Vereadores Luís Providência e Francisco Queirós.

Nesta altura, foi retomada a ordem do dia.

PONTO XV. AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XV.1. Espiques das palmeiras infetadas pela praga *Rhynchophorus ferrugineus* – parecer prévio

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 39905, de 15/11/2012, da Divisão de Parques e Jardins:

Deliberação nº 6095/2012 (17/12/2012):

- **Emitir parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços para encaminhamento dos espiques de palmeira infetadas pela praga *Rhynchophorus ferrugineus* nos termos dos nºs 4 e 8 do artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI. OBRAS E INFRAESTRUTURAS

XVI.1. Conceção, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário Municipal de Coimbra – alterações

Relativamente a este assunto e na sequência das alterações propostas pelo consórcio “Tomás de Oliveira e Toelta, em Consórcio” o Chefe da Divisão de Projetos emitiu o seguinte parecer:

“A não existência de um circuito autónomo de entrada das urnas para as salas de velório, era um ponto fraco da proposta já referido na alínea b) do ponto 5.2.1 do Relatório Preliminar. Com esta proposta de criação de um circuito autónomo de entrada das urnas da sala do forno para as salas de velório esta situação fica resolvida;

A deslocalização das instalações sanitárias da sala do forno para junto da copa e sala de arrumos é uma boa solução, pois fica tudo mais “arrumado”;

Nesta proposta de alterações, a sala para entrega de cinzas não fica junto à cafetaria, mas antes, substitui a cafetaria. O ponto 4 da Memória Descritiva do Programa Preliminar exigia um espaço para cafetaria pelo que não deve ser eliminado, sem alternativa.”

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 42577, de 5/12/2012, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

Deliberação nº 6096/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar o parecer do Chefe da Divisão de Projetos acima transcrito e dar conhecimento do mesmo ao consórcio “Tomás de Oliveira e Toelta, em Consórcio”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. Escola do 1º CEB de Brasfemes – Obras de Beneficiação e Conservação – libertação de caução

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 42628, de 5/12/2012, da Comissão Técnica de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6097/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar o auto de vistoria da empreitada “Escola do 1º CEB de Brasfemes – Obras de Beneficiação e Conservação”, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto;**
- **Aprovar a libertação da garantia bancária nº GAR/08306025, prestada pelo Banco BPI, SA, em 30 de julho de 2008, no valor de 5.963,99€, correspondente a 5% do valor da adjudicação;**

- **Restituir o valor de 4.431,69€, a subtrair ao valor total de 7.896,91€, resultante das retenções efetuadas nos autos de trabalhos normais, trabalhos a mais e revisão de preços definitiva, para depósito da garantia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Construção do Refeitório da escola do 1º CEB dos Casais de Vera Cruz – receção definitiva

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 43079, de 10/12/2012, da Comissão de Vistoria (D.E.E.), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6098/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar a receção definitiva da obra “Construção do Refeitório da escola do 1º CEB dos Casais de Vera Cruz”;**
- **Libertar a garantia bancária nº 36230488083524, prestada pelo Banco Santander Totta, SA, no valor de 6.148,48€, data de de 3/05/2006, correspondente a 5% do valor da adjudicação;**
- **Restituir o valor de 6.067,31€, correspondente a 5% do valor dos trabalhos normais faturados, para depósito de garantia;**
- **Restituir o valor de 952,00€, correspondente a 10% do valor do auto nº 1 de trabalhos a mais para depósito de garantia;**
- **Restituir o valor de 606,85€ correspondente a 10% do valor de revisão provisória para reforço da garantia;**
- **Restituir o valor de 73,51€ correspondente a 10% do valor da revisão definitiva para reforço da garantia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.4. Junta de Freguesia de Cernache – apoio

Para este assunto foi presente a informação n.º 43011, de 10/12/2012, da Divisão de Vias e Espaço Público, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6099/2012 (17/12/2012):

- **Ceder à Junta de Freguesia de Cernache 11m3 de tout-venant e um camião para transporte do material, estimando-se o valor total do apoio em € 301,05.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.5. Junta de Freguesia de Ribeira de Frades – apoio

Para este assunto foi presente a informação n.º 43010, de 10/12/2012, da Divisão de Vias e Espaço Público, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6100/2012 (17/12/2012):

- **Ceder à Junta de Freguesia de Ribeira de Frades 1m3 de areão do rio e uma viatura de carga para transporte do material, estimando-se o valor total do apoio em € 73,90.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII. HABITAÇÃO

XVII.1. Centro Cívico do Planalto do Ingote – projetos de execução e especialidades e cedência do direito de superfície

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 43321, de 11/12/2012, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6101/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar a solução final em sede de projeto de execução e projetos das especialidades da obra “Centro Cívico do Planalto do Ingote”;**

- **Aprovar a cedência à Fundação ADFP, nas condições fixadas no Protocolo de Colaboração, da parcela de terreno com 10780 m2 de área, sendo que destes 1780 m2 serão de utilização pública, a destacar da área sobranceira com 26250m2, do prédio urbano localizado na freguesia de Eiras com registo na CRPC sob nº 1701/19970926.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Rua do Coição – Souselas – posse administrativa

Relativamente a este assunto e atendendo a que durante o prazo destinado a audiência dos interessados não houve pronunciamento, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 41312, de 27/11/2012, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação:

Deliberação nº 6102/2012 (17/12/2012):

- **Tomar posse administrativa do prédio sito na Rua do Coição, Souselas, propriedade de Aníbal Fernando Parada Rodrigues Martins, ao abrigo do disposto no ponto 1 do artigo 91º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro alterado e republicado pela Lei nº 60/07 de 4 de setembro, a fim da Câmara Municipal de Coimbra realizar as obras prescritas no Auto de Vistoria de 17/11/2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3. Maria Luísa Simões Rodrigues – Rua Pinheiro Chagas, nº 31-1º - execução de obras

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 41334, de 27/11/2012, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação:

Deliberação nº 6103/2012 (17/12/2012):

- **Ordenar à proprietária do prédio sito na Rua Pinheiro Chagas, nº 31 – 1º, Andreia Cristino Martins Van Brabant Moreira, para iniciar no prazo de 30 dias e concluir nos 20 dias subsequentes as obras necessárias à eliminação das infiltrações através dos suportes dos painéis solares que perfuram a cobertura do imóvel assim como através dos apoios das telhas de vidro existentes na mesma cobertura, devendo a mesma ser informada que a notificação é feita ao abrigo do artigo 12º do RGEU e que o incumprimento da presente deliberação a fará incorrer num processo de contraordenação;**
- **Informar a inquilina do teor da presente deliberação bem como da possibilidade do aumento da renda após a conclusão das obras, nos termos da legislação em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Implementação de apartamento partilhado

O Sr. Vereador Francisco Queirós disse que, uma vez que a estrutura da família se está a alterar, tendo o Departamento de Habitação muitas solicitações de habitação feitas por famílias monoparentais e vítimas de violência familiar, pelo que este apartamento, que é de tipologia T3, permitirá alojar 3 mães e respetivos filhos garantindo-lhes, seguramente, uma melhor qualidade de vida.

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 43145, de 10/12/2012, da Divisão de Gestão Social:

Deliberação nº 6104/2012 (17/12/2012):

- **Anular a deliberação nº 2696/2003, de 30/06/2003, que autorizava a cedência e utilização por parte da Comunidade Juvenil de São Francisco de Assis da habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro da Rosa, Lote 17 – 3º Dtº., de acordo com o protocolo então assinado;**
- **Autorizar a utilização da referida habitação municipal enquanto apartamento partilhado, o qual será gerido por este serviço enquanto alojamento transitório e temporário nos termos da proposta da Divisão de Gestão Social acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVIII.DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E EDUCAÇÃO

XVIII.1. Cartão Social para Famílias Numerosas – regulamento municipal

Relativamente a este assunto e uma vez que o anterior Regulamento Municipal para atribuição de Cartão Social para Famílias Numerosas foi objeto de uma proposta de alterações substanciais entendeu-se proceder à elaboração de um novo Regulamento, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 35448, de 10/10/2012, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família:

Deliberação nº 6105/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar o Regulamento Municipal para atribuição de Cartão Social para Famílias Numerosas cuja proposta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.2. Moto Turismo do Centro – apoio – ratificação

Relativamente a este assunto e na sequência da parceria desenvolvida entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Moto Turismo do Centro, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 39353, de 12/11/2012, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família:

Deliberação nº 6106/2012 (17/12/2012):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 6/12/2012 que adjudicou, por ajuste direto, à empresa Café Nicola, o fornecimento de pastelaria diversa, com vista à oferta de um lanche a 500 alunos do escalão A do 1º ciclo da EB1 da Solum acompanhadas de um dos pais/encarregados de educação, totalizando assim 1000 pessoas, pelo valor de 1.950,00€ acrescidos de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.3. EB1 de Chão do Bispo – cedência em regime de contrato de comodato à Associação Olhar 21

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela Associação Olhar 2, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 43515, de 12/12/2012, do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social Família e Educação:

Deliberação nº 6107/2012 (17/12/2012):

- **Ceder à Associação Olhar 21 a Escola EB1 de Pereiros (devoluta) a fim de ali se poder instalar a sua sede e o seu Centro de Desenvolvimento, mediante a celebração de um contrato de comodato cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.4. Cáritas Diocesana de Coimbra – pagamento de despesas de funcionamento do CAS ao abrigo do Protocolo de Cooperação e referente aos meses de julho e agosto de 2012

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 39589, de 13/11/2012, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6108/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar o pagamento da despesa de gestão do Centro de Apoio Social referente aos meses de julho e agosto de 2012, ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Cáritas Diocesana de Coimbra e que ascende a € 4.068,36.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.5. Festa de Natal 2012 – aquisição de bens alimentares

Relativamente a este assunto e atendendo a que a Divisão de Desenvolvimento Social e Família pretende organizar, no próximo dia 20 de dezembro, uma Festa de Natal para a população sénior do concelho de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 37065, de 24/10/2012, daquela Divisão:

Deliberação nº 6109/2012 (17/12/2012):

- **Tomado conhecimento da adjudicação, por ajuste direto, à empresa Café Nicola, o fornecimento de bolo rei com vista à oferta de um lanche aos idosos no decorrer da Festa de Natal a realizar no Pavilhão de Portugal no próximo dia 20 de dezembro, pelo valor de 400,00€ acrescidos de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIX. DESPORTO E JUVENTUDE

XIX.1. 35ª Corrida de S. Silvestre de Coimbra – apoio

Para este assunto foi presente a informação nº 40504, de 21/11/2012, da Divisão de Atividade Física, que se transcreve:

“Enquadramento

As corridas de S. Silvestre realizam-se praticamente em todo o mundo. Idealizada com o objectivo inicial de promover um jornal desportivo, a primeira edição realizou-se na cidade brasileira de S. Paulo no ano de 1925 e desde essa data jamais deixou de se realizar. Tratam-se de provas de grande popularidade que habitualmente fazem parte dos calendários internacionais e que promovem as cidades, sendo uma “imagem de marca” de muitas cidades de todo o mundo.

A Câmara Municipal de Coimbra (CMC) tem apoiado, ao longo dos últimos dezasseis anos em que a corrida se realizou, a Prova de S. Silvestre de Coimbra, em atletismo, que habitualmente se realiza durante a noite, num dos últimos dias do ano, nas principais ruas da cidade. As edições de 2006 e 2011 não se realizaram em virtude da não disponibilização dos meios financeiros necessários para a sua concretização.

Por iniciativa da Divisão de Actividade Física (DAF) estabeleceram-se contactos, com a Delegação da Fundação INATEL de Coimbra (DFINATEL) e com a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra (ADAC), no sentido de se avaliar a possibilidade de reatar, este ano, a corrida de S. Silvestre. É entendimento de todos os intervenientes de que dois anos consecutivos sem realizar o evento será o primeiro passo para que o mesmo não se volte a realizar.

Assim, sobre o assunto cumpre-me informar:

No caso concreto da cidade de Coimbra a prova começou a registar uma quebra acentuada no número de participantes no ano de 2002, sendo apontado como principal motivo o desinteresse de muitos atletas que optavam por participar noutras provas que se realizam no mesmo período e que ofereciam prémios monetários. Os prémios atribuídos pela organização de Coimbra, aos atletas melhor classificados e a outros por sorteio, foram, até essa data, lembranças utilitárias. Com vista a inverter esta tendência e a aumentar consideravelmente o número de participantes, a organização começou a proporcionar prémios monetários aos participantes a partir de 2002. Esta medida, como era de esperar, veio aumentar consideravelmente o número de participantes que vinham de vários pontos do país.

Considerando as atuais restrições orçamentais a (CMC) não disponibilizará qualquer comparticipação financeira para prémios monetários. Caso não seja possível angariar verbas junto de patrocinadores a população alvo será basicamente a de Coimbra.

A competição disputar-se-á no dia 28 de Dezembro, estando aberta a participação a atletas infantis, Iniciados, Juvenis, Juniores, Seniores e Veteranos em Masculinos e Femininos. Paralelamente realizar-se-á uma caminhada aberta a toda a população. As inscrições efectuar-se-ão junto das três entidades organizadoras.

Apesar dos constrangimentos financeiros, que não permitirão atribuição de prémios monetário, não se espera uma quebra no número de participantes dada a inclusão da caminhada e o facto da corrida registar de ano para ano um aumento considerável de adeptos/praticantes.

Objetivos do evento:

- Dinamizar o movimento associativo local motivando as colectividades a participar.
- Promover hábitos saudáveis através da atividade física, particularmente da corrida e caminhada.
- Envolver a população num evento desportivo na cidade.

Trata-se de um evento de interesse para a cidade, nomeadamente como forma de promoção do desporto, da atividade física e da própria cidade, considerando que a prova, apesar de ter carácter competitivo, será acessível a todos os interessados na vertente da caminhada. Oferece uma boa relação custo benefício prevendo-se a adesão de 300 participantes, pelo que, é nosso entendimento que a (CMC) deverá viabilizar e associar-se a este evento, como entidade organizadora, em parceria com a (DFINATEL) e (ADAC).

Disposições Legais

Tem enquadramento legal consubstanciado na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002. Por sua vez o Decreto Regulamentar 2-A/2005 regulamenta a utilização da via pública para a realização de actividades de carácter desportivo e o regulamento orgânico do município de Coimbra que estabelece ser da competência do Departamento de Desporto e Juventude da (CMC) promover e desenvolver a prática desportiva e a atividade física, enquanto instrumentos de melhoria da qualidade de vida e promoção da saúde e bem estar.

Competências

Na sequência das reuniões realizadas com as referidas entidades ficou acordado, com a ressalva da necessidade de aprovação superior, que a “35ª S. Silvestre Cidade” de Coimbra será viável e terá organização conjunta da (CMC),

através da sua (DAF), (DFINATEL) e (ADAC), com colaboração da Polícia de Segurança Pública (PSP), Polícia Municipal (PM) e Companhia de Bombeiros Sapadores (CBS), bem como de outros Departamentos Municipais nomeadamente Divisão de Mobilidade (DM) e Departamento de Obras e Infra-Estruturas (DOIE).

A (CMC), através da (DAF) será uma das entidade organizadora do evento, sendo da sua responsabilidade:

- Promoção e divulgação do evento junto da população.
- Marcação de conferência de imprensa.
- Disponibilização de equipamentos e seu transporte com apoio do DOIE (grades, arco de meta e aparelhagem sonora).
- Apoio ao enquadramento técnico.
- Seguro de acidentes pessoais.
- Segurança da prova com apoio da Polícia de Segurança Pública e Polícia Municipal.
- Licenciamento da prova com apoio da Divisão de Mobilidade.
- Receção de inscrições.
- Disponibilização de troféus e medalhas.
- Dorsais.
- Procurar eventuais patrocinadores.

A (DFINATEL) e (ADAC) serão responsáveis pela organização em parceria com a (CMC), sendo da sua responsabilidade:

- Organização técnica da prova e elaboração do respetivo regulamento.
- Secretariado da prova.
- Pagamento aos juizes.
- Receção de inscrições.
- Criação de Layout.
- Promoção e divulgação do evento junto da população, nomeadamente através da publicação em “sites” da especialidade. Ligação com os jornais da cidade, nomeadamente no que diz respeito a conseguir-se um acordo para apoio ao evento na qualidade de “media partners”.
- Procurar eventuais patrocinadores.

Planificação

O evento desenvolver-se-á da seguinte forma:

- FASE 0 – Promoção. A promoção da iniciativa deverá ser cuidada procurando levar a informação ao maior número de munícipes possível. Assim, nesta fase, que decorrerá durante os meses de novembro e dezembro, serão enviados ofícios/circulares às coletividades desportivas do concelho sensibilizando-as para participar no evento. Procurar-se-á associar os jornais diários de Coimbra como “media partners” à semelhança dos anos anteriores.
- FASE 1 – Dia do evento, 28 de dezembro.

21h00 – Abertura do secretariado e entrega de saco com T-Shirt (200 no máximo caso não se consiga patrocínio para mais), peça de fruta e água.

22h00 – Partida.

Percurso:

Partida: Rua General Humberto Delgado (em frente ao Centro Comercial Dolce Vita), Praça S. José, Rua do Brasil, Av. Fernando Namora, Rotunda da ACIC.

Meta: Rua General Humberto Delgado.

23h30 – Entrega de prémios.

RECURSOS

HUMANOS

- Haverá necessidade de 4 funcionários para apoio técnico ao evento (1 técnico superior, 1 assistente técnico, 1 assistente operacional e 1 motorista). Não excedendo o valor total de 100,00 € em trabalho extraordinário.
- 6 Polícias Municipais e 3 Bombeiros Sapadores. De acordo com informação prestada pela (PM), considerando a data da prova, haverá necessidade de recorrer ao pagamento de trabalho extraordinário, prevendo-se que não ultrapasse os 120,00 €.

MATERIAIS

- 1 Viatura de caixa aberta, do (DOIE), para transporte de grades e outro equipamento.
 - Troféus e medalhas, existentes em stock.
 - 1 Viatura ligeira do Departamento de Desporto (DD) para transporte de materiais
 - Ponto de luz com apoio do (DOIE) e aparelhagem sonora do (DD).
 - Seguro de responsabilidade civil. Em conformidade com o decreto-lei nº 10/2009, de 12 de janeiro, os capitais mínimos são os seguintes:
- a) Morte – 26 110,00 €
 - b) Despesas de funeral – 2 090,00 €
 - c) Invalidez permanente – 26 111,00 €

d) Despesas de tratamento e repatriamento – 4 500,00 €

Já existe Requisição Externa do seguro (RE Nº 2023), tendo sido adjudicado à Companhia de Seguros Lusitânia no âmbito do evento “Correr para Viver” que não se realizará. Este evento tem sido adiado sucessivamente, por motivos alheios à Divisão de Actividade Física, não se justificando a sua realização em data próxima da S. Silvestre. Foi acordado com a companhia de seguros a transferência do seguro para este evento.

CUSTOS ASSOCIADOS

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Descrição da aquisição.	Valor	Rubrica GOP	CO	C. Custos	RI
Pagamento à (PSP)	1.100,00 €	05 006 2004 142 10	1002 02 2599	0610903	

Quanto às T-shirts, que julgamos imprescindível considerando que não haverá prémios monetários, existem 200 em stock na (DAF). Estamos a desenvolver esforços no sentido de encontrar um patrocinador que disponibilize mais T-shirts de forma a ser possível oferecer uma t-shirt a cada participante.

PROPOSTA

Pelo exposto, sou a propor realização do evento “35ª Corrida de S. Silvestre”, de acordo com a tabela abaixo mencionada.

PLANIFICAÇÃO	Data	28 de dezembro de 2012
	Hora	22,00 H
	Local	Principais ruas da cidade
Competências da CMC		Seguro da Prova Apoio Técnico e receção de inscrições Disponibilização de 200 T-Shirts, existentes em stock Disponibilização de troféus e medalhas, existentes em stock Disponibilização dos dorsais, a executar pelos funcionários da DAF Apoio ao Licenciamento da Prova Assegurar o apoio da Polícia de Segurança Pública, Polícia Municipal e Companhia de Bombeiros Sapadores Instalações no Pavilhão Multidesportos para entrega de prémios, secretariado e balneários para juizes e atletas.
RECURSOS	Material	Arco de Meta, 30 grades, 5 mesas e 5 cadeiras para uso do secretariado.
	Humanos	3 Funcionários da (DAF) 6 Agentes da (PM) 3 Bombeiros Sapadores 1 Motorista do (DOIE)

CUSTOS	Isenção	Apoio a prestar pela (CBS). De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Preços e Outras Receitas Municipais, Capítulo VIII Companhia de Bombeiros, Art 39, ponto 2, a utilização de viatura ligeira por hora ou fração tem o custo 12,98 € x 2 horas = 25,96 €. Por sua vez, o art 40, da referida tabela, prevê para a prestação de serviço por pessoal, por hora ou fração, nomeadamente nos, nºs 1, 2 e 3, subchefe (6,50 €), sapador e motorista (5,41 €). Assim, os custos totais com o pessoal da CBS, considerando a presença dos três elementos atrás referidos, serão, para um período de 2 horas, no montante de 24,64 €. O que perfaz, em viatura e pessoal, 25,96 €+24,64€=50,60€.
		157,44 € (existentes em armazém)
	Troféus e medalhas	220,00 €
	Trabalho Extra.	580,00 € (existentes em armazém)
	T-shirts	293,35 € (Já existe R.E)
	Seguro	
	Aquisição	Pagamento a pronto da verba de 1.100,00 € à Polícia de Segurança Pública.

Trâmites do Processo

Tratando-se de uma organização da (DAF), conjuntamente com outras entidades, não me parece que este processo esteja sujeito à aprovação da Câmara Municipal, sendo da competência do Exmº Senhor Vereador Luís Providência a sua aprovação. No entanto, de acordo com o Despacho nº 42/PR/2012, deverá ser remetido ao Dr. Olinto Vieira, Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional (DMDO), e, na sua ausência, à Dr.ª Célia Gonçalves, do Gabinete de Planeamento e Controlo (GPC) para consulta final relativa à existência de fundos disponíveis, nomeadamente no que concerne à disponibilização da verba de 1.100,00 € para pagamento da (PSP). Importa referir que esta verba deverá ser paga antes do início da prova, de acordo com a exigência da (PSP). Nos anos anteriores este pagamento tem sido possível através de um processamento a pronto pagamento. Deverá, para o efeito, de forma a ser possível respeitar o compromisso com a (PSP), ser efetuado um processamento a pronto pagamento, no montante de 1.100,00 € cuja autorização é da competência do Exmº Senhor Presidente da Câmara. É igualmente da competência do Exmº Senhor Presidente da Câmara a autorização do pagamento de trabalho extraordinário ao pessoal da (CBS). Após aprovação da presente proposta, deverão ser enviadas cópias para os vários Departamentos e Divisões do Município, nomeadamente, (DM), (PM), (CBS) e (DOIE).

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6110/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Atividade Física acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XX. CULTURA

XX.1. Associação dos Antigos Tunos da UC – transporte

Para este assunto foi presente a informação n.º 42399, de 5/12/2012, do Departamento de Cultura, com base o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6111/2012 (17/12/2012):

- **Disponibilizar um autocarro da empresa Turexpresso, Viagens e Turismo, Lda., através da bolsa de transportes relativa ao concurso público 18-23/2011, à Associação dos Antigos Tunos da UC para que esta**

participe num espetáculo solidário na Figueira da Foz, no próximo dia 18 de dezembro, estimando-se a despesa em € 225,00 (acrescida de IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XX.2. Relatório de visitas guiadas – conhecimento

Para este assunto foi presente a informação nº 41425, de 28/11/2012, da Divisão de Ação Cultural, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6112/2012 (17/12/2012):

- **Tomar conhecimento do programa de visitas guiadas subordinadas a diversos temas realizadas pela Divisão de Ação Cultural durante o corrente ano.**

XX.3. Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra – relatório de atividades – conhecimento

Para este assunto foi presente a informação nº 43319, de 11/12/2012, da Divisão de Ação Cultural, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6113/2012 (17/12/2012):

- **Tomar conhecimento do relatório de atividades da Escola de Guitarra, Viola e Fado de Coimbra relativo ao ano de 2012.**

PONTO XXI. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XXI.1. Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC para 2013

Este ponto foi discutido a seguir ao Capítulo V – PLANEAMENTO E CONTROLO, como então se fez referência.

XXI.2. Acordo de pagamento com Petróleos de Portugal – Petrogal, SA sobre contrato de aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, outorgado em 21 de janeiro de 2011

Relativamente a este assunto e com base no ofício registado com o n.º 66194, em 13/12/2011, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6114/2012 (17/12/2012):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 11 de dezembro, que aprovou o acordo de pagamentos com Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, sobre contrato de aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, outorgado em 21 de janeiro de 2011;**
- **Enviar à Assembleia Municipal porquanto o plano de pagamentos proposto gera encargos plurianuais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.

XXII.1. Plano de Atividades e Orçamento 2013 e Tarifário 2013

Este ponto foi discutido a seguir ao Capítulo V – PLANEAMENTO E CONTROLO, como então se fez referência.

XXII.2. AC, Águas de Coimbra, E.E.M. – alteração dos Estatutos

Este ponto foi discutido a seguir ao Capítulo V – PLANEAMENTO E CONTROLO, como então se fez referência.

PONTO XXIII. ASSUNTOS DIVERSOS

XXIII.1. Adaptação dos Estatutos do Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA.

Este ponto foi discutido a seguir ao Capítulo V – PLANEAMENTO E CONTROLO, como então se fez referência.

XXIII.2. Centro Escolar Quinta das Flores – 2ª adenda ao contrato – conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 41639, de 29/11/2012, do Gabinete de Planeamento e Controlo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6115/2012 (17/12/2012):

- **Tomado conhecimento da reprogramação financeira do projeto “Centro Escolar Quinta das Flores”.**

XXIII.3. Centro Escolar de Montes Claros – 2ª adenda ao contrato de financiamento – conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 41641, de 29/11/2012, do Gabinete de Planeamento e Controlo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6116/2012 ((17/12/2012):

- **Tomado conhecimento da reprogramação financeira do projeto “Centro Escolar de Montes Claros”.**

XXIII.4. Centro Escolar da Solum Sul – 2ª adenda ao contrato de financiamento – conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 41637, de 29/11/2012, do Gabinete de Planeamento e Controlo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6117/2012 (17/12/2012):

- **Tomado conhecimento da reprogramação financeira do projeto “Centro Escolar da Solum Sul”.**

XIII.5. Escola Básica de Coselhas – 2ª adenda ao contrato de financiamento – conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 41646, de 29/11/2012, do Gabinete de Planeamento e Controlo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6118/2012 (17/12/2012):

- **Tomado conhecimento da reprogramação financeira do projeto “Escola Básica 1 de Coselhas”.**

XXIII.6. Tecnologias de Informação e Comunicação na Escola – 2ª adenda ao contrato de financiamento – conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 41654, de 29/11/2012, do Gabinete de Planeamento e Controlo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6119/2012 (17/12/2012):

- **Tomado conhecimento da reprogramação financeira do projeto “Tecnologias de Informação e Comunicação na Escola”.**

XXIII.7. Coimbra Segura – Centro Municipal de Proteção Civil – 2ª adenda ao contrato de financiamento – conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 41649, de 29/11/2012, do Gabinete de Planeamento e Controlo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6120/2012 (17/12/2012):

- **Tomado conhecimento da reprogramação financeira do projeto “Coimbra Segura – Centro Municipal de Proteção Civil”.**

XXIII.8. APBC – Animação de Rua – isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 64941, de 11/12/2012, do Gabinete de Relação com o Município e parecer da respetiva Chefe:

Deliberação nº 6121/2012 (17/12/2012):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/12/2012 que isentou do pagamento de taxas no valor de 60,00€ a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra pela realização de espetáculos itinerantes de grupos musicais no âmbito do evento “Noites Brancas”, nos dias 14 e 21 de dezembro, entre as 18h00 e as 24h00, na Rua da Sofia, Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira Borges, Largo da Portagem, Praça do Comércio, Praça 8 de Maio, Rua Adelino Veiga, Rua da Louça, Rua da Moeda, Rua do Corvo, Rua das Padeiras, Rua Adelino Veiga, Rua Eduardo Coelho, Rua Sargento Mor, Rua da Sota e Rua das Azeiteiras, nos termos alínea b) do nº 4 do art.º 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que prevê o “apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra”, conjugado com n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, por estarmos perante uma iniciativa de manifesto e relevante interesse municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIII.9. Clube Residencial Cidade Jardim

O Sr. Vereador Luís Providência disse que lhe parece claro que os serviços municipais verificaram a realização de obras sem que tivesse havido autorização prévia do Executivo Municipal como era exigido no protocolo celebrado. A informação dos serviços técnicos defende, ainda, que aprovando hoje essas obras o vício fica sanado. Ainda assim, o Sr. Vereador lembrou que esta era uma de três alíneas que davam direito a denúncia direta do protocolo e, uma vez que as outras alíneas se mantêm, isto não invalida que o protocolo tenha de ser denunciado.

Relativamente a este assunto e na sequência do memorando elaborado pelo Sr. Vereador Paulo Leitão em 13/12/2012, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6122/2012 (17/12/2012):

- **Autorizar as obras referenciadas no processo 936/2012, informando o “Clube Residencial – Cidade Jardim” que decorre em paralelo processo de averiguações de infrações eventualmente cometidas por este, que poderão resultar no resgate da concessão sem qualquer direito a indemnização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Sr. Vereador António Vilhena.

XXIII.10. Centro de Apoio Social de Souselas – Rua Alto das Eiras – Souselas – exposição – Reg. nº 63219/2012

Para este assunto foi elaborada a informação nº 1762, de 13/12/2012, da Divisão de Estruturação Urbana, que mereceu o despacho da Chefe da mesma divisão em 13/12/2012 e que abaixo se transcreve:

“Concordo. Pese embora atualmente a parcela de terreno, sobre a qual incide a pretensão, não estar dotada das infraestruturas necessárias ao funcionamento adequado do equipamento que se pretende ampliar, destinado às valências de centro de dia, creche e lar de idosos, bem como outras utilizações de apoio social, tendo presente a alteração ao loteamento municipal, alvará nº 157, com o qual confina, em elaboração no Departamento de Planeamento do Território, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere deferir o pedido de aprovação do projeto de arquitetura mediante as condições enunciadas no ponto 26.2 da presente informação nº 1762/2012/DEU, reconhecendo o interesse público da obra e o enquadramento do pedido na exceção prevista no nº 2 do artigo 37º do RPDM, devido ao défice de 2 lugares de estacionamento público. Propõe-se ainda que a Câmara autorize a ocupação do terreno municipal necessário à execução das infraestruturas necessárias ao funcionamento deste equipamento. Em sequência e no caso da deliberação ser favorável, deverá remeter-se o processo ao DPT, conforme proposto no ponto 27 da presente informação.”

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6123/2012 (22/10/2012):

- **Aprovar as propostas constantes da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIII.11. SG8-Gestão e Apoio Empresarial, SA. – isenção ou redução de taxas e compensações urbanísticas – Ponte de Eiras – Adémia – proc. 01/2011/4

Relativamente a este assunto e considerando o interesse económico indesmentível da edificação, enquanto futura base operacional de um grupo empresarial com dinâmica já reconhecida por entidades externas, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 43653, de 13/12/2012, do Diretor Municipal de Administração do Território:

Deliberação nº 6124/2012 (17/12/2012):

- **Reconhecer a liquidação de encargos urbanísticos no valor de 69.244,00€, corrigindo a anterior liquidação, nos termos do disposto no artigo 97º do RMUE (Regulamento nº 255/2012);**
- **Enquadrar o pedido de redução desses encargos, nos termos da subalínea ab) da alínea a) do nº 1 do artigo 93º do mesmo regulamento, na sua máxima extensão de 50%, fixando os encargos a liquidar em 50.714,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIII.12. Adequação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra à Lei nº 49/2012, de 29 de agosto

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

“Adequação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro – que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado – dispõe no n.º 1 do artigo 25.º que “Os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na presente lei até 31 de dezembro de 2012”.

Deste modo, os municípios devem adequar as respetivas estruturas orgânicas até à referida data, considerando, nomeadamente, os limites previstos nos artigos 6.º a 10.º do referido diploma legal.

Ora, tal tarefa implica necessariamente o conhecimento prévio dos seguintes dados:

- **População** entendida como “o total da população residente e da população em movimento pendular”;
- **População residente** entendida como “a população residente no território do município, de acordo com os dados do último recenseamento geral da população”;
- **População em movimento pendular** entendida como “a população em movimento pendular em deslocação para o território do município, de acordo com os dados do último recenseamento geral da população”;
- **Dormidas turísticas** entendidas como “as dormidas turísticas no território dos municípios, de acordo com os dados do ano do último recenseamento geral da população”;
- **Participação no montante total dos fundos** a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Dada a inexistência de informação fidedigna relativamente aos dados *supra* referidos, com exceção do referente à participação no montante total dos fundos, solicitámos à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), por ofício datado de 12.09.2012, informação relativamente ao número da população em movimento pendular para o Município de Coimbra, de acordo com o último recenseamento geral da população, bem como a confirmação dos dados provisórios referentes a esse recenseamento, constantes da página eletrónica do Instituto Nacional de Estatística (INE), relativos à população residente e às dormidas turísticas.

Em resposta ao nosso pedido, veio a DGAL responder, em 25.09.2012, que “em relação aos dados publicados pelo INE, qualquer dúvida deve ser esclarecida pela autarquia junto do mesmo, dado que aquele serviço é a autoridade nacional de estatística portuguesa, responsável pela produção dos dados em causa no âmbito do Sistema Estatístico Nacional. Relativamente aos movimentos pendulares também o apuramento é da competência daquele Instituto”.

Face ao teor daquela resposta, questionámos o INE relativamente ao número de população em movimento pendular para o Município de Coimbra, de acordo com os dados dos Censos de 2011, bem como se o número de dormidas turísticas, disponibilizado na respetiva página eletrónica como dado provisório, incluiria ou não o número de dormidas no Parque Municipal de Campismo.

O INE veio, então, clarificar que a informação referente aos movimentos pendulares apenas ficaria disponível aquando da saída dos resultados definitivos dos Censos de 2011, **no final do corrente ano**. Relativamente às dormidas turísticas

reportadas na sua página eletrónica, informa aquele Instituto que aquelas cingem-se às dormidas em estabelecimentos hoteleiros.

Face ao exposto, foi impossível a este Município definir o número de dirigentes que poderia prever na estrutura orgânica da sua Câmara Municipal, bem como na estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), até à divulgação, pelo INE, dos resultados definitivos do último recenseamento geral da população, o que apenas veio a ocorrer no passado dia 21 de novembro.

Com efeito, apenas a partir dessa data foram conhecidos os dados necessários ao cálculo do número de dirigentes que a Câmara Municipal e os SMTUC poderiam prever nas respetivas estruturas orgânicas.

Importa referir que a tarefa de calcular o número de dirigentes a prever nas estruturas orgânicas tem-se revelado uma tarefa difícil, dada a complexidade do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeadamente no que respeita à possibilidade de os municípios aprovarem estruturas orgânicas com um número de cargos dirigentes superior até 20% por nível e grau ao número de dirigentes cujo provimento é legalmente permitido, no mínimo de um, o que motivou um pedido formal de esclarecimento, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sobre a correta interpretação do normativo.

Todavia, ainda que se repute acertado o número máximo de dirigentes a prover, há uma panóplia de diligências que devem ser adotadas e que se tornam de impossível concretização até ao próximo dia 13 de dezembro, data em que a ordem do dia para a reunião de Executivo Municipal, de 17 de dezembro, deve ser disponibilizada aos seus membros.

Com efeito, encontrado o número de dirigentes a prever nas estruturas orgânicas, importa analisar de que forma é que poderemos adequar as atuais estruturas orgânicas às novas restrições legalmente impostas, *quiçá*, com violação do princípio da autonomia do poder local.

De salientar que os dirigentes a prever na estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra são contabilizados para efeitos dos limites de dirigentes a prover, nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. De acordo com o respetivo Conselho de Administração, e com vista garantir a operacionalidade e dinamização daqueles Serviços, haveria que assegurar uma estrutura mínima de 1 diretor delegado, 4 chefes de divisão e um cargo de direção intermédia de 3.º grau, o que se revela, numa primeira análise, inexequível face ao limite global máximo de dirigentes a prover.

Ora, se uma reorganização de serviços implica necessariamente um complexo e extenso trabalho preparatório, tal tarefa ainda se torna mais árdua se o limite máximo de dirigentes a prover ficar muito aquém do necessário para garantir a eficácia e a eficiência dos serviços municipais e municipalizados, como sucede no presente caso.

Todos estes fatores, aos quais se alia ainda a iminente dissolução da empresa municipal de Turismo (que conduzirá, em princípio, à internalização das suas atividades), obrigam a um amplo trabalho de reflexão e de discussão com os Senhores Vereadores, no âmbito das áreas que tutelam, bem como com o Conselho de Administração dos SMTUC.

Uma vez concluídos estes trabalhos, há que cumprir todo um processo burocrático e moroso que implica necessariamente, entre outros, a observância dos seguintes trâmites previstos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:

- Aprovação/definição pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, do(a):
 - o Modelo de estrutura orgânica – hierarquizada ou matricial;
 - o Estrutura orgânica nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;
 - o Número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
 - o Número máximo total de subunidades orgânicas;
 - o Número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa;
 - o Número máximo de equipas de projeto;
 - o Competências, área e requisitos de recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, bem como a respetiva remuneração.
- Aprovação/definição pela Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, das:
 - o Unidades orgânicas flexíveis e respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;
 - o Equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;
 - o Equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, bem como o estatuto remuneratório do respetivo chefe de equipa.

Nestes termos, desde a data em que os elementos necessários ao cumprimento da estatuição prevista no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram disponibilizados pelo INE – o que ocorreu, repita-se, apenas a 21.11.2012 –, o Município de Coimbra dispunha de apenas 15 dias úteis para iniciar, concluir e apresentar à Câmara Municipal uma proposta de adequação da sua estrutura orgânica para que esta, se assim o entendesse, a submetesse à apreciação da Assembleia Municipal, na última sessão do ano (considerando que a ordem do dia para a reunião de Executivo Municipal, de 17 de dezembro, deve ser disponibilizada aos seus membros até 13 de dezembro).

Do exposto, resulta a clara impossibilidade de conclusão do processo de adequação das estruturas orgânicas municipais até ao próximo dia 31 de dezembro, sem que daí possa ser assacada qualquer responsabilidade a este Município.

Não obstante o processo de adequação não poder estar concluído dentro do prazo legalmente estipulado, pelas razões *supra* enunciadas, diligenciaremos a apresentação de uma proposta de estrutura orgânica com a celeridade possível, considerando a complexidade da matéria em apreço.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6125/2012 (17/12/2012):

- **Tomado conhecimento;**
- **Enviar a Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentaram-se da reunião os Srs. Vereadores Luís Providência e Carlos Cidade.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Smart cities – representante da Câmara Municipal de Coimbra

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o estatuído na disposição 6ª do Protocolo celebrado entre este Município e a Universidade de Coimbra, no âmbito da smart cities, a coordenação, acompanhamento e definição do plano de atividades a desenvolver no âmbito daquele caberá a uma Comissão de Acompanhamento, composta por um representante de cada uma das partes outorgantes.

Nestes termos, propõe-se a designação do Prof. Doutor João Gilberto de Matos Orvalho como representante da Câmara Municipal de Coimbra na referida Comissão, atendendo às habilitações e experiência académicas e profissionais do mesmo.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6126/2012 (17/12/2012):

- **Designar o Prof. Doutor João Gilberto de Matos Orvalho como representante da Câmara Municipal de Coimbra na Comissão de Acompanhamento do projeto smart cities, atendendo às habilitações e experiência académicas e profissionais do mesmo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Correia, Marques e Santos, Construções, Lda. – avaliação de lotes e terreno para efeito de hipoteca a favor do Município de Coimbra

Para este assunto a Chefe de Divisão de Cadastro e Solos elaborou a informação nº 43726, em 13/12/2012, que se transcreve:

“Através de despacho de 16/10/2012, o Exm.º Sr. Diretor Municipal de Administração do Território, Eng.º António José de Magalhães Cardoso, solicitou que se procedesse à avaliação interna de todo o terreno e de cada lote, relativos à operação de loteamento relativa ao processo n.º 42515/1993, em nome de Correia, Marques e Santos, Construções, Lda.ª. O terreno situa-se na confluência da Rua do Cedro e da Rua de São Salvador, na freguesia de Santo António dos Olivais.

Esta avaliação tem em vista a substituição das cauções de garantia por hipoteca de lotes, a favor do Município de Coimbra.

Relativamente à avaliação de lotes como forma de prestação de caução e aceitação de hipoteca, foi proposta, pelo Exm.º Sr. Diretor Municipal de Administração do Território, Eng.º António José de Magalhães Cardoso, uma metodologia, a qual foi aprovada pelo Executivo Municipal em reunião de Câmara realizada em 23 de Abril, p.p., a qual foi sintetizada no seguinte:

[...]“1. A Câmara Municipal aceita a substituição de garantias bancárias por hipotecas sobre lotes livres de ónus ou encargos, dado que tal está previsto na lei.

2. As avaliações dos lotes a hipotecar são, por defeito, avaliadas de acordo com o RMUE.

3. Se o requerente o solicitar, pode pedir-se a avaliação a entidade independente, da escolha do Município de Coimbra, cujos custos serão imputados ao loteador.

4. Como forma de minimização dos riscos assumidos pela Câmara Municipal, deve considerar-se para valor da hipoteca uma percentagem do valor da avaliação independente, como valor de segurança para liquidação a curto prazo.” [...]

Em processo análogo admitiu-se uma percentagem de 85% sobre o valor da avaliação externa independente (proc.º 27/1984/14892).

AValiação

Como é sabido, a metodologia de avaliação imobiliária deve alicerçar-se em pesquisas de mercado de modo a garantir que o valor estimado para o bem se aproxime o mais possível do *valor de mercado*, levando em consideração para além dos preços comercializados/ofertados as demais características e atributos que influenciem o seu valor. Entende-se por valor de mercado, o valor estimado de uma transação, à data da avaliação, entre um comprador e um vendedor, cada um atuando de uma forma independente, sem coação e com pleno conhecimento do mercado. O valor de mercado por comparação é aquele que é usado preferencialmente, quando é possível a sua obtenção (método comparativo).

No caso em concreto, a operação de loteamento ainda não tem Alvará emitido.

Assim, este estudo incidirá sobre o prédio urbano, destinado a construção, situado em São Salvador, freguesia de Stº António dos Olivais, com a área descoberta de 13 280 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 01143/270887 e inscrito na Matriz Predial Rústica sob o art.º n.º 1282, da freguesia de Stº António dos Olivais, confrontando a norte com José Trindade, a sul com António Manuel Dias, a nascente com Dr. Guilherme Penha e a poente com caminho (Rua de S. Salvador).

Podemos sintetizar as características dos lotes, no seguinte quadro:

N.º Lote / Espaço	Área do Lote (m2)	Área de Implant. (m2)	Área Bruta Const. (m2)	N.º de Pisos	Habitação Fogos	Equip. Social Área Bruta	Estacio. em cave	
							N.º Lug.	Área Bruta
1	295	185	370	CV + 2P	4	-	4	185
2	198	167,5	335	CV + 2P	4	-	4	167,5
3	442	174	425	CV + 2P	-	425	-	174
	-	4.533,39 *	-	-	-	-	-	-
4	635	345	690	CV + 2P	5	-	5	345
5	502	300	600	CV + 2P	5	-	5	300

* - Zona verde / logradouro do equipamento

Este loteamento, situa-se nas proximidades da Av.ª Dr. Elísio de Moura, em rua paralela à Rua Quinta das Barreiras, considerando-se, para este efeito, que a zona em estudo tem características idênticas à Rua Quinta das Barreiras. Nesta última rua foram expropriadas algumas parcelas no âmbito das obras Circular Externa/3º Troço, com início ao Km 1+525 e Circular Externa/3º Troço – Remodelação da Av. Dr. Elísio de Moura, pelo que temos valores/m2 das adjudicações pelo Tribunal.

Sendo as adjudicações mais recentes de Agosto de 2012, apresentam-se no quadro seguinte os valores para as parcelas adjudicadas a essa data:

Parcela	Área (m2)	Valor (€/m2)	Valor indemniz. (€)
72	1.082,06	73,90	79.964,23
79	1.387,35	73,90	102.525,17

Assim, um dos valores que poderemos considerar será o valor de 73,90 €/m2. No entanto os valores obtidos por via judicial ainda são relativamente diferentes do valor de mercado, embora tenham vindo a aproximar-se desse valor, havendo já alguma jurisprudência sobre esse assunto.

Para estimar o valor do terreno e consecutivamente dos lotes, vamos recorrer ao *Método dos Custos*. Este método consiste na aplicação de um raciocínio teórico que adota como filosofia de base custos e índices ou indicadores conhecidos, resultantes de operações imobiliárias equivalentes e feitas as devidas correções que se considerem necessárias a ajustadas.

Deste modo, iremos apoiar-nos na seguinte expressão:

$$V = C + Tu + E + L + K$$

Em que,

V – Valor comercial do imóvel concluído (determinado com recurso ao Método Comparativo);

C – Custo estimado da construção;

Tu – Valor do terreno urbanizado (infraestruturas concluídas);

E – Somatório dos encargos que oneram a construção;

L – Margem de lucro do investimento;

K – Marketing e Comercialização.

Dado que de acordo com a Memória Descritiva as tipologias são indicativas, de modo a possibilitar a associação que melhor corresponda ao mercado imobiliário, atendendo à área dos lotes e à área útil usual de cada tipologia, entendemos considerar uma distribuição de três lotes T1 + T4 e outra de três lotes T2 + T3 (desconhecendo-se o equipamento social previsto para o Lote 3, vamos considerá-lo como sendo de habitação, dado que os valores não devem ser muito diferentes).

O Método Comparativo de Mercado consiste na determinação do valor venal de um imóvel por comparação com outro, com características físicas semelhantes e que tenha sido transacionado num passado recente, ou que eventualmente ainda se encontre à venda num mercado equiparável.

Com o objetivo de tentar obter um valor aproximado ao valor de mercado, fizemos uma prospeção *online*, nos portais *Casa Sapo* e *BPI Expresso Imobiliário*, conforme consta nos quadros de prospeção que adiante seguem:

QUADRO DE PROSPEÇÃO T1

Tipo	Freguesia	Local	Estado	Tipo garagem	Área útil m2	Preço €	Preço €/m2	Valor acima da média
T1	Stº Ant. Olivais	Arieiro	novο	simples	64,00	127.000,00	1.984,38	-2.666,67
T1	Stº Ant. Olivais	Arieiro	novο	simples	76,00	120.000,00	1.578,95	-9.666,67
T1	Stº Ant. Olivais	Quinta da Portela	novο	simples	83,00	130.000,00	1.566,27	333,33
T1	Stº Ant. Olivais	Solum	novο	n refere	72,00	145.000,00	2.013,89	15.333,33
T1	Stº Ant. Olivais	Solum	novο	n refere	72,00	135.000,00	1.875,00	5.333,33
T1	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novο	n refere	86,00	140.000,00	1.627,91	10.333,33
T1	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novο	n refere	75,00	125.000,00	1.666,67	-4.666,67
T1	Stº Ant. Olivais	Vale das Flores	novο	aparcamento	70,00	120.000,00	1.714,29	-9.666,67
T1	Stº Ant. Olivais	Vale das Flores	novο	simples	94,00	125.000,00	1.329,79	-4.666,67
aux.						1.167.000,00	15357,12	
Média						129.666,67 €	1706,35	
95%						123.183,33 €	1621,03	

QUADRO DE PROSPEÇÃO T2

Tipo	Freguesia	Local	Estado	Tipo garagem	Área útil m2	Preço €	Preço €/m2	Valor acima da média
T2	Stº Ant. Olivais	Ladeira Portela da Cobiça	novο	simples	120,00	159.900,00	1.332,50	9.077,78
T2	Stº Ant. Olivais	Solum	novο	aparc. cob.	90,00	125.000,00	1.388,89	-25.822,22
T2	Stº Ant. Olivais	Junto Elísio de Moura	novο	gar. col.	110,00	127.500,00	1.159,09	-23.322,22
T2	Stº Ant. Olivais	Quinta do Cedro	novο	simples	117,00	155.000,00	1.324,79	4.177,78
T2	Stº Ant. Olivais	Junto Elísio de Moura	novο	gar. col.	110,00	125.000,00	1.136,36	-25.822,22
T2	Stº Ant. Olivais	Junto Elísio de Moura	novο	simples	80,00	130.000,00	1.625,00	-20.822,22
T2	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novο	n refere	80,00	190.000,00	2.375,00	39.177,78
T2	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novο	n refere	90,00	175.000,00	1.944,44	24.177,78
T2	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novο	n refere	105,00	170.000,00	1.619,05	19.177,78
aux.						1.357.400,00	13905,12	
Média						150.822,22 €	1545,01	
95%						143.281,11 €	1467,76	

QUADRO DE PROSPEÇÃO T3

Tipo	Freguesia	Local	Estado	Garagem simples/dupla	Área útil m2	Preço €	Preço €/m2	Valor acima da média
T3	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novo	dupla	120,00	250.000,00	2.083,33	21.277,78
T3	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novo	dupla	118,00	225.000,00	1.906,78	-3.722,22
T3	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novo	simples	110,00	245.000,00	2.227,27	16.277,78
T3	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novo	simples	124,00	240.000,00	1.935,48	11.277,78
T3	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novo	simples	130,00	225.000,00	1.730,77	-3.722,22
T3	Stº Ant. Olivais	Tovim	novo	simples	120,00	231.000,00	1.925,00	2.277,78
T3	Stº Ant. Olivais	Arieiro	novo	dupla	130,00	242.500,00	1.865,38	13.777,78
T3	Stº Ant. Olivais	Quinta da Portela	novo	simples	123,00	180.000,00	1.463,41	-48.722,22
T3	Stº Ant. Olivais	Arieiro	novo	simples	135,00	220.000,00	1.629,63	-8.722,22
aux.						2.058.500,00	16.767,07	
Média						228.722,22 €	1.863,01	
95%						217.286,11 €	1.769,86	

QUADRO DE PROSPEÇÃO T4

Tipo	Freguesia	Local	Estado	Garagem simples/dupla	Área útil m2	Preço €	Preço €/m2	Valor acima da média
T4	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novo	simples	135,00	330.000,00	2.444,44	21.777,78
T4	Stº Ant. Olivais	Arieiro	novo	n refere	200,00	300.000,00	1.500,00	-8.222,22
T4	Stº Ant. Olivais	Arieiro	novo	n refere	172,00	290.000,00	1.686,05	-18.222,22
T4	Stº Ant. Olivais	Casa Branca	novo	n refere	174,00	359.000,00	2.063,22	50.777,78
T4	Stº Ant. Olivais	Casal da Eira	novo	simples	220,00	280.000,00	1.272,73	-28.222,22
T4	Stº Ant. Olivais	Solum	novo	n refere	180,00	240.000,00	1.333,33	-68.222,22
T4	Stº Ant. Olivais	Solum	novo	dupla + aparç	180,00	320.000,00	1.777,78	11.777,78
T4	Stº Ant. Olivais	Solum	novo	n refere	150,00	375.000,00	2.500,00	66.777,78
T4	Stº Ant. Olivais	Casal da Eira	novo	simples + 2 aparç	220,00	280.000,00	1.272,73	-28.222,22
aux.						2.774.000,00	15.850,28	
Média						308.222,22 €	1.761,14	
95%						292.811,11 €	1.673,08	

Atendendo a que desconhecemos as características construtivas dos edifícios, os acabamentos e equipamentos que pretendem instalar nas habitações (estores elétricos, aquecimento central, piso radiante, cozinha equipada, etc.), entendemos não homogeneizar a amostra, servindo esta apenas como base para obtenção de uma média.

Com base na amostra recolhida, obtemos para um T1, novo, um valor de 129 666,67 €, para um T2, novo, um valor de 150 822,22 €, para um T3, novo, um valor de 228 722,22 € e para um T4, novo, 308 222,22 €. No entanto, os valores constantes da amostra são os “valores pedidos” pelo vendedor. Na prática, verifica-se que os valores reais da transação se situam em 95% do valor pedido, pelo que para um T1 temos um provável valor de transação de 123 183,33 €, para um T2 temos 143 281,11 €, para um T3 um valor de 217 286,11 € e para um T4, 292 811,11 €. Para as garagens temos 36 420,63 €. Assim, temos como provável valor de mercado 1 621,03 €/m2 para os T1, 1 467,76 €/m2 para o caso dos T2, 1 769,86 €/m2 para os T3 e finalmente 1 673,08 €/m2 para os T4.

A estimativa do valor de venda dos imóveis concluídos é determinada utilizando a prospeção de mercado efetuada. Resumem-se no quadro seguinte os prováveis valores de mercado dos imóveis concluídos para os 6 lotes (habitação, estacionamento em cave e construção de área associada ao logradouro).

VALOR COMERCIAL DO IMÓVEL CONCLUÍDO

Lote / / Espaço	T1 - 1.621,03 €/m2			T2 - 1.467,76 €/m2			T3 - 1.769,86 €/m2			T4 - 1.673,08 €/m2		
	Qt.	ABC (m2)	Valor (€)	Qt.	ABC (m2)	Valor (€)	Qt.	ABC (m2)	Valor (€)	Qt.	ABC (m2)	Valor (€)
1				2	148	217.228,48	2	222	392.908,92			
2				2	134	196.679,84	2	201	355.741,86			
3 + L*				2	170	249.519,20	2	255	451.314,30			
4	2	276	447.404,28							2	414	692.655,12
5	2	240	389.047,20							2	360	602.308,80
6	2	240	389.047,20							2	360	602.308,80
Sub-Total 1			1.225.498,68			663.427,52			1.199.965,08			1.897.272,72

* Logradouro afeto ao lote 3

Sub-Total 1 4.986.164,00 €**Determinação do valor do Logradouro**

Área (m2) 4.533,39

Valor (€/m2) 73,9

Sub-Total 2 335.017,52 €**VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL CONCLUÍDO (V): 5.321.181,52 €**

No que se refere aos custos de construção, o valor unitário apresentado baseia-se em estudos efetuados para imóveis de características semelhantes e compatíveis com o caso em estudo.

Foram adotados os valores 725 €/m2 para custos de construção de habitação, de 300 €/m2 para construção de estacionamento em cave e de 50 €/m2 para construção da área associada ao logradouro.

Nos encargos que oneram a construção, foram considerados os custos relacionados com a elaboração dos projetos necessários numa operação de licenciamento de um empreendimento deste género e os custos relacionados com a fiscalização, gestão e coordenação da obra ao longo da construção. Foram adotados os seguintes valores:

i) Fiscalização, gestão e coordenação da obra ao longo da construção – 6,0 %

ii) Emissão de licenças e taxas – 2,0 %

iii) Custos com imprevistos – 2,0 %. Estes custos estão relacionados com a fase embrionária do projeto e pretendem salvaguardar os imprevistos que muito provavelmente poderão ocorrer.

No que se refere ao valor considerado para efeitos de infraestruturas, este encontra-se diluído nos próprios custos de construção.

MÉTODO DO CUSTO

Descrição	Quant. (m2)	Custo Construção		Encargos € (10 %)	Valor €
		€/m2	Total (€)		
Habitação	3 020,00	725	2 189 500,00	218 950,00	2 408 450,00
Cave	1 471,50	300	441 450,00	44 145,00	485 595,00
Logradouro	4 533,39	50	226 669,50	22 666,95	249 336,45
Total					3 143 381,45

O resultado final é calculado de acordo com o supra mencionado, tendo para esse efeito sido elaborado o seguinte quadro, no qual são referidos os principais valores de custos e receitas, nomeadamente:

i) Valor do Imóvel Concluído;

ii) Encargos Financeiros (considerado o valor de 5% dos custos de construção);

iii) Custos de construção com encargos;

iv) Marketing e comercialização (considerando 3% do valor das vendas);

v) Lucro (considerando 10% do valor das vendas).

$$V = C + T + E + L + K \Rightarrow T = V - (C + E + L + K)$$

Valor de Venda do Imóvel Concluído	5 321 181,52
Encargos Financeiros 5%	194 569,54
Custos de Construção (+ IVA) c/ Encargos	4 060 928,72
Marketing e Comercialização 3%	159 635,45
Lucro 10%	483 743,77
Valor do terreno	616 873,58

VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL - Método do Custo: 616 873,58 €

De acordo com a prospeção efetuada e com o anteriormente exposto, atribui-se ao imóvel, no seu estado atual, à presente data, o valor arredondado de 616 880,00 €.

CONCLUSÃO

Podemos sintetizar o valor obtido com base no RMUE e o valor de mercado para os lotes 1, 2, 3+L, 4, 5 e 6, no seguinte quadro, em que se considerou o valor/m2 do logradouro como 7,25% do valor/m2 do lote 3:

Lotes	Área Lotes / / Logradouro (m2)	Área Bruta Const.	Avaliação com base nos valores tabelados no RMUE	Avaliação com base em preços de mercado (€)	85% do valor de avaliação com base em preços de mercado (€)
1	295	370	11 800 €	60 287 €	51 244 €
2	198	335	7 920 €	40 473 €	34 402 €
3 + L	442 + 4533,39	425	199 016 €	157 418 €	133 805 €
4	635	690	25 400 €	129 706 €	110 250 €
5	502	600	20 080 €	102 559 €	87 175 €
6	619	600	24 760 €	126 437 €	107 471 €
Total	7 224	3 020	288 976 €	616 880 €	524 348 €

Neste momento não há contrato válido com empresa de avaliações externa. Contudo, propõe-se a dispensa da intervenção de uma empresa avaliadora independente, entendendo-se que o Município de Coimbra fica salvaguardado considerando-se uma percentagem de 85% do valor da avaliação de cada lote, como valor de segurança para liquidação a curto prazo, para além do facto dos valores propostos que refletirem o mercado atual.

Assim, e uma vez que o alvará de loteamento ainda não foi emitido o requerente apenas poderá hipotecar o prédio mãe ainda que após o registo dos lotes possa vir a propor a substituição desta hipoteca por hipoteca de lotes quer assegurem o montante da garantia.”

O Diretor Municipal de Administração do Território exarou, em 13/12/2012, o seguinte parecer:

“Visto. Concorde.

Proponho a homologação dos valores de avaliação pela Câmara Municipal nos termos requeridos. Parece-me relevante aduzir a informação de que a hipoteca do terreno a lotear poderá ser uma forma de não vir a ocorrer a caducidade da operação urbanística.

À consideração do Sr. Vereador Paulo Leitão.”

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6127/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 43726 da Chefe da Divisão de Cadastro e Solos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Prestação de serviços de comunicações, acesso à internet e segurança – concurso público

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Património e Aproveitamento a informação nº 43536, de 12/12/2012, que se transcreve:

“A Divisão de Informática, Redes e Comunicações propôs a abertura de um concurso público internacional, pelo prazo de 36 meses, para a prestação de serviços de comunicações, acesso à internet e segurança (SGD n.ºs 40900/2011 de 16/11/2011).

O então Sr. Vereador para a Área Financeira, concordou com a proposta, por despacho exarado em 15/03/2012.

Posteriormente, o Chefe da Divisão de Património e Aproveitamento, Dr. António Carvalho, através da sua informação interna SGD n.º 28115/2012, de 30/07/2012), propôs o seguinte:

“Assim, face ao disposto no art.º 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propomos o seguinte:

- que a Câmara Municipal submeta à apreciação da Assembleia Municipal a autorização para a abertura de um concurso público (com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia) para a contratação de serviços de acesso à internet, integrando igualmente circuitos de comunicação entre edifícios municipais e serviços de comunicação e segurança, ao abrigo do disposto no art. 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo o limite máximo dos encargos correspondentes a cada ano económico e simultaneamente o valor máximo dos compromissos plurianuais a assumir, nos termos do art. 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, os que se indicam:

2012 - € 25.500,00 acrescido de IVA

2013 - € 76.500,00 acrescido de IVA

2014 – € 102.000,00 acrescido de IVA

2015 – € 102.000, 00 acrescido de IVA

2016 - € 34.000,00 acrescido de IVA”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. João Paulo Barbosa de Melo, remeteu à reunião de Câmara do dia 06/08/2012, por despacho exarado em 02/08/2012.

A Câmara Municipal, em reunião de 06/08/2012, aprovou, por unanimidade nos termos propostos, a proposta da informação n.º 28115/2012 de 30/07/2012.

A Assembleia Municipal, em reunião ordinária realizada em 27/09/2012, aprovou, por unanimidade, esta aquisição de serviços proposta pela informação indicada no ponto anterior, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. António Carvalho.

O valor base deste procedimento é de € 8.500,00 por mês, o que, tendo em conta a duração do contrato (24 meses acrescidos de um período eventual até 12 meses) perfaz o total o de € 306.000,00 (sem IVA).

Assim sendo, tendo sido recebidos todos os dados necessários à preparação do procedimento, propõe-se:

1. Realizar um concurso público, ao abrigo do disposto no art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos.
2. Aprovar as peças procedimentais do concurso, em anexo (caderno de encargos, respetivos anexos I e II e programa de concurso).
3. Constituir o júri do concurso os seguintes elementos:

- Chefe de Divisão de Informática, Redes e Comunicações (DIRC), Eng.º Nuno Pimenta, que presidirá;
- Especialista de Informática da Divisão de Informática, Redes e Comunicações (DIRC), Eng.º Jorge Figueiredo, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Técnico superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. Reinaldo Leite, membro efetivo;
- Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, membro suplente.
- Técnico de Informática da Divisão de Informática, Redes e Comunicações (DIRC), Sr. Pedro Paixão, membro suplente.

Informa-se também que:

- Todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.
- Esta despesa se encontra disponível na rubrica orçamental 06.01/02.02.09.06 (R.I. n.º 824 de 15/03/2012), no montante previsto para o corrente ano económico.
- Face ao disposto no art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei N.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para aprovar o proposto cabe à Câmara Municipal de Coimbra.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6128/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 43536 da Divisão de Património e Aprovisionamento acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. PLACES – Plataforma de Autoridades Locais e Comunicadores Comprometidos com a Ciência

Para este assunto foi apresentado o documento de trabalho registado nesta Câmara Municipal em 17/12/2012, sob o nº 66674, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6129/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar o acordo de parceria entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Jardim Botânico da Universidade de Coimbra e a Direção Regional de Cultura do Centro que prevê a inscrição de Coimbra enquanto Cidade Parceira (CPs) para a participação no projeto europeu PLACES, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Caminho Português de Santiago - sinalética

Relativamente a este assunto e na sequência da informação nº 41243, de 27/11/2012, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6130/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar a minuta do protocolo de parceria entre a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Penela, Condeixa-a-Nova, Coimbra, Mealhada, Anadia, Águeda e Albergaria-a-Velha, no âmbito do Caminho Português de Santiago – Centro de Portugal, sendo que a minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Agregação de Agrupamentos de Escolas – ano letivo 2013/2014 – parecer do Conselho Municipal de Educação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 43846, de 14/12/2012, do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social Família e Educação e despacho do Sr. Vereador José Belo, de 14/12/2012:

Deliberação nº 6131/2012 (17/12/2012):

- **Assumir a posição consensualizada na reunião de 11 de março do Conselho Municipal de Educação, que é a seguinte:**
 1. O processo vai implicar o reforço da centralização burocrática aumentando o fosso entre quem decide e os problemas a analisar;
 2. Podem, por isso, criar-se problemas novos onde antes não os havia;
 3. Esta reorganização da Rede Escolar que se pretende implementar não ajuda os nela envolvidos a perceberem melhor o seu papel para melhor o exercerem pelo que os Agrupamentos “Eugénio de Castro, Martim de Freitas e Rainha Santa Isabel” continuam a invocar o regime de exceção para a não agregação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

7. Álvaro Mendes Pereira – receção provisória de obras de urbanização – Rua Adriano Lucas – Eiras – Reg. nº 01/2012/64928

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 3727, de 14/12/2012, da Divisão de Fiscalização Urbanística, e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 14/12/2012, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6132/2012 (17/12/2012):

- **Aprovar a receção provisória das infraestruturas viárias (1ª fase), abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, elétricas e iluminação pública, ao abrigo do artigo 87º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, previstas no contrato celebrado entre a requerente e a Câmara Municipal em 28/06/2012, devendo o titular do processo, no prazo de 5 anos, retificar/corrigir os danos que venham a ocorrer nas obras realizadas decorrentes da má execução, prazo findo o qual deverá ser requerida a receção definitiva das infraestruturas, no âmbito do disposto no nº 5 do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com a redação em vigor);**
- **Reduzir o valor da caução nos termos do disposto na alínea b) do nº 4 e nº 5 do artigo 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, prestado através do depósito (guia de recebimento nº 00125-02-1817009 emitida em 21 de junho de 2012) para o montante de 18.050,00€ (dezoito mil e cinquenta euros), valor a manter durante o prazo de garantia das obras de urbanização (cinco anos), nos termos do nº 5 do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Contabilidade, Departamento de Obras e Infraestruturas e à Junta de Freguesia de Eiras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

8. TC – Turismo de Coimbra – orçamento

Este ponto foi discutido a seguir ao Capítulo V – PLANEAMENTO E CONTROLO, como então se fez referência

De seguida, e sendo já 22H15, a reunião foi interrompida, como havia sido previamente acordado, devendo ser retomada amanhã, pelas 20H00, a fim de serem discutidos os seguintes pontos:

XXII.2. AC, Águas de Coimbra, E.E.M. – alteração dos Estatutos

XXIII.1. Adaptação dos Estatutos do Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA.

Sendo 20 horas do dia 18 de dezembro o Sr. **Presidente** retomou a reunião, estando presentes na sala os Srs. Vereadores Paulo Leitão, José Belo, António Vilhena, Carlos Cidade, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

A Sra. Vice-Presidente entrará no decorrer dos trabalhos como então se fará referência.

O Sr. **Presidente** iniciou a segunda parte da reunião para debater os pontos em falta, as alterações dos Estatutos da AC, Águas de Coimbra, EM e adaptação dos Estatutos do Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA, colocando de imediato à discussão o processo sobre as alterações dos Estatutos da AC, Águas de Coimbra, EM..

XXII.2. AC, Águas de Coimbra, E.E.M. – alteração dos Estatutos

O Sr. **Presidente do Conselho de Administração da Águas de Coimbra**, Dr. Marcelo Nuno, esclareceu que a proposta em análise tem a ver com a adaptação dos estatutos da empresa à nova legislação, a saber à Lei nº 50/2012, que impõe um conjunto de alterações que as empresas municipais estão obrigadas a cumprir. Essas alterações têm a ver, designadamente, com um conjunto mais gravoso de exigências no sentido da informação prestada o que, no caso concreto da Águas de Coimbra, tem pouco impacto uma vez que as informações agora solicitadas já estavam a ser prestadas sendo que apenas terão de ser enviadas com um maior frequência e para um número mais alargado de entidades. Uma outra alteração relevante introduzida por esta Lei diz respeito aos órgãos sociais da empresa determinando que passará a haver uma assembleia geral, que até à data não existia, e transferindo algumas das competências que neste momento existem em sede de executivo camarário para essa assembleia geral, numa lógica mais empresarial/comercial. Realçou que esta medida não é opção da empresa mas que é uma imposição que decorre do normativo legal que referiu. Também o conselho de administração é objeto de alterações, passando a ter apenas dois elementos remunerados e um não remunerado, mantendo-se inalterado o objeto social da empresa. O Dr. Marcelo Nuno informou que a única alteração dos estatutos que resulta duma opção própria da empresa e que, portanto, não foi imposta pelo diploma legal em causa derivou do facto da empresa se ter transformado numa pessoa coletiva de direito privado e, nessa medida, havia a alternativa entre a empresa se transformar numa sociedade anónima ou numa sociedade por quotas. Optou-se por instituir a figura de sociedade anónima por várias razões, a saber, desde logo porque é a forma mais comum de organização a empresas com aquela dimensão e estatura; em segundo lugar impõe um conjunto de obrigações que a empresa já está habituada a cumprir e, por fim, por uma razão cautelar. Na verdade, se alguma das entidades que se relacionam com o Município vier a penhorar a participação do Município na sociedade, e se o fizer à razão da dívida que reclama, poderá penhorar a quota por inteiro se esta for uma sociedade por quotas ou com quota única, como é o caso, o que já não acontece se o capital da sociedade estiver disseminado por ações, apenas o podendo fazer na proporção da dívida que tem e com o número de ações que lhe corresponder o que, evidentemente, é uma mais valia para a autarquia. É portanto esta a única opção que, verdadeiramente, o Conselho de Administração da empresa fez uma vez que todas as outras alterações, como já referiu, decorrem diretamente da Lei e, para clarificar essas alterações, conta com o apoio do Dr. Ferreira da Silva e do Dr. Soares de Carvalho que colaboraram e prestaram apoio jurídico na elaboração destes estatutos.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** tomou da palavra e disse que, relativamente às Águas de Coimbra (AC) que se estava perante uma adaptação à lei, já quanto ao IParque, o documento apresentado estava muito para além disso. Referindo-se às Águas de Coimbra, logo no primeiro artigo do documento e, aliás, como está na lei, por uma questão de identificação, a Águas de Coimbra é uma pessoa coletiva de direito privado, com natureza municipal. Faltava referir este pormenor -de natureza municipal- que considerou muito importante. Continuou, tecendo as seguintes observações: No artigo décimo do mesmo documento, nas competências da assembleia geral, nas alínea f) [relativa à aprovação dos orçamentos] e g), considerou que deveria acrescentar-se “e remeter ao Município de Coimbra”. No artigo décimo terceiro, no ponto 1, que refere “Compete ao Conselho de Administração prestar toda a informação institucional e económico-financeira da Águas de Coimbra que seja solicitada pela Câmara Municipal”, considerou dever acrescentar-se “e pela Assembleia Municipal”, uma vez que aquele órgão tem o direito de o solicitar, até porque a Assembleia Municipal, em vários momentos deste mandato, já questionou a Águas de Coimbra.

O Sr. **Vereador António Vilhena** considerou não ser uma redundância, até porque citando o Prof. Rui Alarcão, “o que pode o mais, pode o menos”.

Neste momento, por solicitação do Sr. Presidente da Câmara, usou da palavra o jurista responsável pela elaboração da alteração dos Estatutos da Águas de Coimbra, **Dr. Ferreira da Silva** que, sucintamente, disse que compreendia a preocupação levantada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade ao querer um controlo sobre os orçamentos e sobre os planos previsionais. Mas esse controlo está previsto neste articulado doutra forma, uma vez que própria lei aperta esse controlo, havendo três intervenções da Câmara Municipal de Coimbra sobre o orçamento e os planos previsionais quando até à data só tinha um. Em primeiro lugar, porque os orçamentos e os planos deverão recolher as orientações estratégicas que a Câmara Municipal tem de emanar para a empresa AC. Depois, porque o Conselho de Administração terá de aprovar, antes da assembleia geral, o projeto do orçamento e os planos previsionais e, então, envia-los à Câmara Municipal. Esse projeto deve ser instruído com parecer prévio do fiscal único. Portanto, há duas situações prévias que a Câmara tem já em seu poder. Em seguida e em terceiro lugar, a Câmara Municipal, com estes dois projetos vai, se assim

o entender, nomear/designar o seu representante na assembleia geral. Em suma são três as situações de controlo. Mas além disso a Câmara Municipal e a Assembleia têm ainda, mais adiante, neste preceituado nos poderes de superintendência.

Acrescentou que se quiserem alargar os estatutos poderão fazê-lo, mas tecnicamente parecia-lhe mais perfeito desta forma.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que o que era proposto pelos vereadores do Partido Socialista era um preciosismo, parecendo que era correto o que era dito pelos técnicos, não tendo nada a considerar. Faria uma declaração de voto com as dúvidas que tinha em relação a este regime jurídico os quais tinham a ver com a filosofia política.

Relativamente a este assunto foi presente o documento da AC, Águas de Coimbra, E.E.M., que se transcreve:

“Considerando que:

Entrou em vigor a Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais - cujo artigo 70º, no seu nº 1, estabeleceu a obrigatoriedade da adequação dos seus Estatutos;

O atual tipo societário da AC, ÁGUAS DE COIMBRA, EEM, configura uma sociedade unipessoal, cujo capital é todo detido pelo Município de Coimbra, sendo por isso uma empresa pública como é definida na alínea a) do n.º 3 do Art.º 1.º da Lei n.º 58/98 de 18 de agosto;

As várias disposições dos seus Estatutos, à parte aquelas que acolhem as normas imperativas do diploma acabado de referir, se aproximam do tipo societário das sociedades anónimas, embora o capital não esteja representado por ações nem nos seus órgãos exista a Assembleia Geral e que a supra aludida lei tipifica a AC, Águas de Coimbra, EEM, como uma empresa pública e logo o n.º 1 do Art.º 1.º dos seus estatutos a qualifica como uma pessoa coletiva de direito público;

O novo regime qualifica as empresas locais, onde se inclui a AC, Águas de Coimbra, como pessoas coletivas de direito privado, embora com natureza municipal, e que daqui decorre a necessidade de existir, diferentemente, a Assembleia Geral, que a própria Lei 50/2012 de 31 de agosto, impõe no n.º 2 do seu art.º 25.º;

Ainda que o art.º 24.º da referida Lei estatui que os direitos societários são exercidos nos termos da lei comercial;

A dimensão adquirida pela empresa, a sua atividade e posição no mercado, recomendam que o seu capital, continuando a ser titulado unicamente pelo Município de Coimbra, passe a ser distribuído em ações de que igualmente o município seja o único titular;

Se entende adequado não distribuir o capital social por um número elevado de ações de diminuto valor individual, logo porque todas elas estão concentradas na mesma pessoa, no Município de Coimbra, seu dono e proprietário, e daí que se considere razoável atribuir o valor unitário de 5.000,00€, distribuindo o capital por 8.000 ações, totalizando assim 40.000.000,00€;

Importa aumentar o capital social atualmente de 39.140.176,44€ para o montante arredondado de 40.000.000,00€ e, assim, um aumento de 859.823,56€.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em sua reunião extraordinária de 12 de dezembro de 2012, delibera, o seguinte:

Propor o aumento de capital nos termos referidos, sendo o mesmo efetuado por incorporação de reservas.

Propor a transformação da sociedade AC, ÁGUAS DE COIMBRA, EEM em sociedade anónima, sendo o Município de Coimbra o seu único titular.

Propor à Câmara Municipal de Coimbra, para deliberação da Assembleia Municipal, atento o disposto na alínea j) do n.º 2 do art.º 9.º dos Estatutos e, bem assim, o n.º 2 do art.º 61.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e art.º 456º, nº 1 e 457º, nº 1 do Código das Sociedades Comerciais, aplicáveis por força do art.º 21.º da dita Lei n.º 50/2012, o aumento de capital da sociedade em 859.823,56€, bem como, a transformação da AC, ÁGUAS DE COIMBRA, EEM, em sociedade anónima por ações, sendo o Município de Coimbra o seu único titular, e consequente alteração dos Estatutos.

Mais delibera, considerando absolutamente indispensável para o bom desempenho da atividade da empresa, que o Município delegue, como já anteriormente tinha delegado, na empresa cuja transformação se está a operar os poderes necessários ou convenientes à prossecução do seu objeto social, nas vertentes de natureza consultiva, de planeamento, de gestão, de investimento, de fiscalização e de licenciamento inseridas no domínio das atribuições de ambiente e de saneamento básico. Poderes estes que estão inseridos na proposta de novos Estatutos e que incluem os seguintes:

a) Requerer ao Governo a declaração de utilidade pública para expropriação urgente dos imóveis necessários à realização de obras, com vista à implantação de infraestruturas destinadas à exploração e gestão do sistema municipal de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e outros usos, e do sistema municipal de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e águas pluviais;

b) Proceder à constituição de servidões necessárias à implantação de infraestruturas, a afetar aos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;

c) Acesso a fundos comunitários;

d) Celebrar contratos-programa ou instrumentos similares com o Governo;

e) Proceder à fiscalização decorrente da vigência do regulamento municipal de água e de águas residuais, e promover a instauração e instrução dos competentes processos de contraordenação, processando e aplicando as sanções neles

contempladas, arrecadando o produto das respetivas coimas e, bem assim, promovendo a cobrança coerciva de dívidas relativas às tarifas devidas pela prestação dos serviços acordados.”

O Sr. Presidente colocou à votação o documento com as alterações propostas pelo Partido Socialista.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6133/2012 (17/12/2012):

- **Alterar os estatutos da AC, Águas de Coimbra, E.E.M. nos termos das propostas constantes do documento acima transcrito e que, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Alterar o Capital Social da empresa nos termos da proposta acima transcrita;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, José Belo, António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Nesta altura passou a fazer parte dos trabalhos a Sra. Vice-Presidente e ausentou-se da reunião o Sr. Vereador António Vilhena.

PONTO XXIII. ASSUNTOS DIVERSOS

XXIII.1. Adaptação dos Estatutos do Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA.

O Sr. **Presidente** solicitou ao Professor Pedro Maia que prestasse alguns esclarecimentos relativamente a esta matéria, designadamente quanto às principais alterações que foram introduzidas nos estatutos da sociedade.

O **Professor Pedro Maia** disse que as razões que estiveram na origem desta proposta de alterações de estatutos são, basicamente duas, desde logo uma de cariz imperativo, isto é, a entrada em vigor da Lei nº 50/2012, que impõe uma série de adequações, mormente ao nível do objeto da sociedade e da organização da administração; e, depois, um motivo de mera conveniência, uma vez que sendo inevitáveis as alterações estatutárias, é oportuno introduzir alguns melhoramentos ainda que, quase sempre, apenas questões de pormenor. Optou-se pela utilização, na elaboração desta proposta, dum estilo e duma técnica muito sóbrios e sintéticos em que não se mimetiza a Lei, isto é, procurou não se incluir nos estatutos o conteúdo da Lei o que, a ser feito, implicaria a realização de sucessivas alterações estatutárias, sempre que houvesse alteração legislativa. Pretendeu-se, como se vê, evitar que os estatutos sejam muito vulneráveis a alterações legislativas assim como se procurou manter a proximidade com a redação vigente. Já o objeto social teve de ser reconfigurado para dar cumprimento ao elenco da caráter taxativo fixado na Lei, uma vez que até ao diploma de 2012 o objeto social tinha uma cláusula geral e um elenco que era meramente exemplificativo. Ora, disse, com esta nova lei o elenco passou a ter caráter expressamente taxativo o que obriga a adotar especificamente algumas das matérias previstas na lei como objeto social. Por outro lado foi feita, também, uma reorganização do conselho de administração já que a lei em causa impede que estes sejam constituídos por mais de 3 membros. Ainda no que diz respeito às alterações mais relevantes, o Professor Pedro Maia disse que foi extinto um órgão estatutário, o conselho científico e tecnológico, que, na verdade, nunca chegou verdadeiramente a ter nenhum papel ativo na vida da sociedade. Este órgão foi substituído por outro, no seu entender mais profícuo, que é o conselho consultivo que permite cumprir uma dupla função, por um lado constituirá um fórum, mais informal e aberto à contribuição de todos os acionistas e, por outro lado com vista à abertura de individualidades da sociedade civil. Para além disso, existem algumas alterações pontuais, que pouco impacto têm na realidade e na atividade da sociedade, como é o caso da firma da sociedade, que acolheu a denominação e a referência comum da sociedade civil e da comunicação social – Iparque. Foi, também, objeto de alterações ao nível das competências do fiscal único, da atribuição de ações, dos poderes e competência da Câmara Municipal, etc. O balanço feito é manifestamente positivo uma vez que a proposta agora apresentada, para além de assegurar as alterações impostas por via legal, institui um regime que se afigura equilibrado e rigoroso.

Tendo já sido apresentado previamente o assunto mencionado pelo Professor Pedro Maia, foi de imediato aberto o debate ao mesmo.

O **vereador Carlos Cidade** relativamente a esta proposta disse que lendo a lei e atentando ao espírito da lei, esta proposta ia muito para além da adaptação da lei. Aliás o técnico na apresentação disse que aproveitava essa possibilidade de adaptar à lei para ir um pouco mais além. Em sua opinião não pode e não deve. O IParque tem um objeto social muito claro, não se percebe que o objeto social seja alargado em determinada ordem como aqui se apresenta. Perguntou desde quando é que o IParque foi criado para gerir áreas da educação, da ação social, da cultura,

da saúde, do desporto, a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e a gestão urbana, a promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito municipal e intermunicipal. Disse que o IParque não era isto. Embora esteja na lei mas é para as empresas especificamente viradas para estas funções, portanto não podia ser incluído no objeto social. No artº3º do anterior está perfeitamente definido o objeto social desta empresa.

Frisou que, os vereadores do Partido Socialista não concordam com esta proposta porque consideram que não é uma adaptação, mas sim uma alteração, sendo praticamente uma nova sociedade. A lei obriga a que sendo assim, teria que ser acompanhado, de acordo com o artigo 32º, de estudos de viabilidade económica e financeira, nomeadamente o previsto no nºs 1 e 2 desse artigo. Portanto, este documento não estava, desta maneira, em condições de ser aprovado.

Quanto à questão do capital social, disse não compreender o facto de no artigo 6º não ficarem identificados, como estavam, os acionistas e o respetivo capital social.

Salientou uma questão mais preocupante, nesta empresa municipal que o Município criou propõe-se agora, com esta alteração, criar um cargo como órgão desta empresa um secretário. No âmbito das sociedades comerciais está bem mas, aqui só tem justificação se a empresa estiver admitida em bolsa, o que não é o caso. Portanto o secretário tem de ser retirado.

A retirarem-se estas questões e a colocarem-se as coisas no sítio certo, que é adaptação à lei e não alteração desta sociedade, há pormenores a ter em conta: na composição da assembleia geral, no nº 4, sugeriu que o representante do Município de Coimbra na assembleia geral fosse designado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.

Outro desses pormenores, e relativamente à composição do conselho consultivo, de acordo com os que estão, acrescentava mais uma alínea: que este conselho consultivo tivesse três individualidades eleitas pela Assembleia Municipal de Coimbra.

O sr. Vereador Carlos Cidade concluiu dizendo que esta proposta tinha uma questão de fundo e grave que não estava no espírito da lei relativamente a esta empresa que estas questões não forem reparadas o Partido Socialista naturalmente votaria contra. E mesmo que seja aprovado na Câmara, imediatamente desenvolveriam os esforços necessários para pôr em causa esta deliberação, que no seu ponto de vista é ilegal.

O Sr. Presidente da Câmara tomou a palavra para dizer que todos deviam ter presente a lei nº50/2012, na qual este trabalho foi baseado, para ver o porquê das opções tomadas. Está aí taxativamente dito o que pode ser uma empresa municipal, a partir de agora. Pensa que, o que o legislador quis fazer não é o que fez, daí a necessidade de fazer alguma criatividade na forma como se interpreta a lei.

O Vereador Francisco Queirós disse que a sua questão tinha a ver com o objecto social. O objecto social proposto era praticamente tudo, desde o turismo, energia, educação, urbanismo, etc. E, de facto, não parecia ser apenas a revisão dos estatutos anteriores, à luz do novo quadro legal. Obviamente que todos os atuais acionistas se identificam com o novo objecto social proposto.

O Presidente da Câmara deu a palavra ao Sr. **Professor Doutor Pedro Maia** para fazer as devidas elucidações, tendo este referido que há apreciações que têm a ver com coisas diferentes.

Assim, e em relação ao capital social, disse o **Prof. Pedro Maia**, que, na verdade na proposta apresentada não há menção aos acionistas do IParque. A razão é que, em primeiro lugar, não tem de estar e não deve estar uma vez que implicaria que, sempre que houvesse alterações da composição acionista (e o IParque já teve) haveria uma necessidade de, ou alterar os estatutos (com tudo o que isso implica) ou manter os estatutos desatualizados que é o que acontece. A referência estatutária que contem um elenco de acionistas do IParque não corresponde à realidade. Desse ponto de vista torna-se enganosa porque quem ler os estatutos fica a pensar que a base acionista do IParque é uma, quando na verdade não é. Na verdade, é proibido por lei limitar a transmissão de ações, cláusulas estatutárias ou consentimento de alterações estatutárias e nesse sentido uma cláusula como esta desemboca sempre num engano desnecessário. Existe um registo disso, as ações são nominativas, a sociedade está obrigada a ter um livro de registo das ações, saber quem são os acionistas em cada momento é sempre possível por força da lei, porque o IParque é uma sociedade anónima com ações tituladas nominativas. Portanto o pior sítio para se colocar isso é nos estatutos, do ponto de vista técnico. Confessou que a solução que o IParque tinha não a conhecia na prática.

A segunda questão: secretário ser órgão social não é proibido por lei. É obrigatório em certas sociedades anónimas e é possível nas restantes. A questão é saber-se se há ou conveniência nisso. O secretário tem vantagens para as sociedades do ponto de vista interno e do ponto de vista externo. Do ponto de vista interno porque se trata de alguém que tem competência acrescidas para atestar a veracidade de determinados documentos, guardar documentos, etc., e por outro lado do ponto de vista externo também dá à sociedade uma credibilidade em determinados documentos que emitem. Existe alguém que tem uma chancela como, por exemplo, para reconhecer documentos.

Numa sociedade com a importância como o IParque, com dinheiros públicos, não lhe parece descabido, parece mesmo conveniente dar à sociedade esse reforço de ordenamento documental e garantia de salvaguarda do acervo documental da sociedade.

Duas questões subsequentes que já não estão na sua esfera de opinião técnica, que é saber se a assembleia geral deve designar o representante do Município na Câmara Municipal ou na Assembleia Municipal, isso seria da gestão política do Município.

Quanto à composição conselho consultivo de acolher três individualidades eleitas ou escolhidas pela Assembleia Municipal, é também uma questão eminentemente política. Do ponto de vista técnico, disse não ter opinião.

Relativamente à questão do objeto, o Professor Pedro Maia invocou o sr. vereador Carlos Cidade que disse que o que se fez não foi uma mera adaptação à lei ou algo imposto pela lei. Concordeu que isso seria inteiramente verdade num determinado sentido. A alteração, tal como foi feita, não foi imposta por lei porque ela não dizia qual tinha que ser o objeto, ainda que desse um elenco taxativo dos possíveis objetos. Portanto, é claro que tinha de haver uma alteração; a haver uma alteração teria de se conter em alguns elementos que estão aqui propostos; portanto a alternativa que estava verdadeiramente em causa era cingir o objeto do IParque a algum destes elementos previstos na lei nº50/2012 ou ampliar isso.

O Professor Pedro Maia, continuou, dizendo que tiveram, neste trabalho, um problema de princípio. Taxativamente, não está na lei nº50/2012 a exploração de parques tecnológicos. Isso tornou proibida ou ilícita a atividade da sociedade da Coimbra Inovação Parque tal como ela exerce? Não. Porque na verdade a atividade do IParque, considerou, tem duas componentes essenciais, as quais já passaram ambas pelos estatutos do IParque: tem uma componente imobiliária no sentido de que o projeto da sociedade nasce de uma expropriação, que se seguem um loteamento, instalação de empresas, construção de um edifício que suporta uma série de atividades, sendo inegável a componente imobiliária, mas esta não é um fim em si mesmo, é um meio, um instrumento para prosseguir o interesse do desenvolvimento económico do concelho e até da região. Nessa medida, o IParque acentuou uma componente tecnológica nos estatutos, essencialmente conhecida por isso mas, em si mesma, a sociedade não faz inovação, não faz ciência, não faz estudos científicos, nem experiências. A sociedade tem essencialmente um parque que significa uma pluralidade de imóveis, disponíveis no mercado, para que empresas aí se possam sedear e fazerem elas essa atividade. O IParque não tem uma atividade tecnológica, tem em grande parte uma atividade imobiliária mas não se cinge a isso, uma vez que não um seu fim em si mesmo.

Assim, continuou o Professor Pedro Maia, que poderia ter sido proposto um objeto social que fosse estrito. No entanto, as sociedades não têm que viver presas ao passado e não têm que ser no futuro o que foram no passado. E não é verdade que o objeto social não possa conter alusão ou referência a atividades que a sociedade no presente ou ainda não decidiu exercer. No artigo nº11 do Código das Sociedades Comerciais, que subsidiariamente se aplica a estas sociedades, expressamente dispõe que os sócios deliberarão dentro das matérias das atividades que estão previstas no objeto social, quais delas serão concretamente exercidas. Portanto, tínhamos aqui uma de duas vias: Procurar um objeto estrito, sendo certo que o elenco que o legislador ofereceu, se reparte e no qual se percebe que o IParque poderá ter conveniência em acessoriamente ir buscar uma coisa ali outra acolá, tendo sempre como pano de fundo a ideia da promoção e desenvolvimento económica do Município e isto ficar no objeto social dando cumprimento à lei e dentro das atividades referidas irão ser exercidas aquelas que os sócios deliberarem em assembleia geral. Do ponto de vista técnico existe uma razão para isto, e a proposta que aqui está não é ilegal, a questão que está em causa é saber se o Município de Coimbra prefere ter uma sociedade que tem à partida um objeto mais circunscrito e qualquer alteração que queira fazer terá de passar pelo crivo das instituições estatutárias ou, se prefere, à partida, deixar um campo mais amplo que ira sendo adaptado no exercício da exploração da sociedade. Mas será uma questão mais política do que técnica. Disse.

O **sr. vereador Francisco Queirós** usou da palavra para dizer que do ponto de vista técnico não se atreveria a duvidar do que disse o Sr. Professor Pedro Maia, não estando na sua apreciação isso em causa. A questão de fundo que coloca é se a Câmara quer uma empresa municipal local que tenha um objeto social quase do tamanho da Câmara Municipal de Coimbra. Referiu ainda que talvez haja vantagem em não restringir demais o objeto da sociedade mas, disse parecer-lhe que este é um conceito demasiado abrangente.

O Sr. Presidente interveio para dizer que o que todos querem é que a sociedade IParque possa continuar a exercer a sua função para a qual foi criada e decidir se o estatuto deve plasmar as alíneas que estão abertas na lei ou se devem fechar alguma delas.

Pediu aos srs vereadores se tiveram propostas muito concretas sobre o assunto que as apresentem para serem discutidas e verificar se chocam ou não com a lei. O que importa é manter atividade do IParque.

O **sr. vereador Carlos Cidade** usou novamente da palavra para dizer que estavam a discutir no Executivo Municipal uma empresa criada pelo Município e que detém quase 85% do capital social. Não pondo em causa o que o Sr. Prof. Pedro Maia disse, é a opinião dele, estão perante conceções completamente diferentes. Como disse, é uma empresa municipal que tem outros parceiros, mas é municipal. Não é mais do que isso, portanto estão perante conceitos diferentes e que esta não é a que levou à criação do IParque.

Acrescentou que poderiam estar perante um problema grave que a lei veio criar. Do ponto de vista político a responsabilidade não era sua.

Não concorda com a opinião do Prof. Pedro Maia relativamente às questões do objeto social. O fato da lei ter tudo aquilo, não significa que se aplique tudo, porque realmente a essência do IParque não tem nada a ver com aquele objeto social.

Percebia perfeitamente que o Professor tivesse de abrir um chapéu tão largo para tentar abarcar e justificar aquilo que é injustificável, mas esse argumento não pode ser aqui aplicado. Aliás disse uma coisa que não tem razão de ser: “fazer gestão urbanística”. Eu sei como foi a gestão urbanística para a implantação da Inova, e agora a responsabilidade é da

Câmara e não do IParque. Portanto, esse não é argumento nem função do IParque, mas sim da Câmara Municipal. E, disse, a Câmara não pode transferir no ponto de vista legal e político as suas responsabilidades e competências consagradas na lei para esta sociedade.

Continuou dizendo que a natureza do IParque é municipal e que não via problema em identificar os acionistas, ainda que se tivesse de alterar os estatutos em caso de necessidade.

Quanto à questão do secretário, disse também não concordar, mas que entendia. Considerou, no entanto, que no quadro daquilo que é o IParque, tal não tinha qualquer cabimento.

Concluiu, dirigindo-se ao Sr. Presidente, dizendo que se estas questões não fossem alteradas, este documento não estava em condições de ser aprovado.

O Professor Pedro Maia retomou a palavra para esclarecer que em relação ao objeto social do IParque é muito mais do que aquilo que o IParque atualmente faz. Quanto ao capital social, as transmissões de ações carece de autorização da maioria, uma alteração estatutária carece de maioria qualificada. Uma cláusula destas pode trazer problemas, pois a maioria pode não se formar, ou existirem desfasamentos entre os elementos que compõem a assembleia. Referiu que o IParque viveu com isso até hoje e que se pode manter isso. Não vê razão para tal e até considera desaconselhável.

O **sr. vereador José Belo** usou da palavra para dizer que a intervenção do Sr. Professor o deixou esclarecido e tranquilizado.

Em sua opinião disse que era importante que não ter uma visão redutora do objeto social. Os estatutos deviam ter reformulação que permita ter alguma agilidade. No objeto social composto por dez alíneas, cinco ou seis referem-se a desenvolvimento económico e à captação de investimento. O sr. Vereador enunciou as alíneas do artigo e concordou que, tendo uma dimensão inusitada, retirá-las é dar uma visão redutora de certo modo é tornar âmbito e a sua atividade demasiado limitada, não sendo ambiciosa.

A visão redutora que o sr. vereador Carlos Cidade evidencia não se coaduna com o IParque, que tem de ser ambicioso e ágil na prossecução dos seus objetivos.

Seguidamente o **sr. Presidente da Câmara** disse que o IParque será aquilo que o executivo e quiser que ele seja. O sócio maioritário que tem noventa e muitos por cento do capital é que definirá que, daqui para a frente e sempre, aquilo que o IParque há-de ser, até pela natureza não lucrativa que um parque deste tipo tem, em última análise a Câmara tem a maioria larga e que tem vindo a subir e dita o que deve fazer em cada momento. Deixará ou não que as ações sejam transacionadas consoante se entender que o deve fazer em cada momento, e isso passará sempre pela Câmara e será sempre claro de quem é cada uma das ações do IParque.

É importante, disse, que fique registado que esse mecanismo, apesar de sair dos estatutos, está totalmente garantido e essa transparência totalmente garantida.

Continuou dizendo, quanto à questão do objeto, que tanto se poderiam colocar quinhentas coisas como dez, porque se se decidir que é só uma, é só uma que será feita.

Verdadeiramente o que se diz textualmente na alínea a) do 45º da lei nº50/2012 é o que está aqui, e a pergunta que fez ao Sr. Prof. Pedro Maia é se “na área da educação, ação social, cultura, saúde e desporto” este pequeno texto fazia falta ou não no objeto social, porque, parecia, estava copiado da lei, mantendo-se todo o resto. O Sr. Professor respondeu de imediato que não fazia falta.

O Sr. Presidente disse que iria colocar à votação o documento apresentado, sendo que o resto não apresentava problema. Ou seja, a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e a gestão urbana, é o que o IParque as faz. Faz a gestão urbanística naquele espaço.

No ponto seguinte diz-se, continuou o sr. Presidente, a promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito municipal e intermunicipal, é uma nota que está na lei. Considerou tal como sendo importante e que deveria ficar no documento porque o IParque um dia poderá e deverá ter uma vocação e desenvolvimento intermunicipal.

Portanto, sugeriu o sr. Presidente, que se retirasse a única coisa que poderá lançar a confusão, desnecessariamente, na alínea a) “na área da educação, ação social, cultura, saúde e desporto”. Então a alínea a) passaria a ler-se: “A promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 45º da Lei nº50/2012”. Colocaria à votação desta maneira.

O **vereador Francisco Queirós** disse que não sendo jurista e fazendo um esforço para perceber estas coisas, perguntou se ao dizer que é nos termos da alínea a) do nº1, não se estará a dizer que é tudo aquilo que alínea a) comporta, mesmo suprimindo aquela frase.

Disse não saber se juridicamente seria assim mas, em português, significava exatamente o mesmo. Questionou ainda se no nº2 a alínea j) é essa a vontade da Câmara.

Mesmo sabendo que o IParque é importantíssimo, disse, assim e desta maneira, fica uma coisa imensa, quase um Município B, e isso não se pode permitir, opinou.

O **sr. vereador Paulo Leitão** disse que estavam a discutir pontos que não eram essenciais, e fazia as suas palavras as do vereador Francisco Queirós, mas não sendo jurista podia estar a cometer alguma imprecisão.

Quanto ao ponto 1 do artigo em análise, foram transcritas da lei três alíneas na sua plenitude e, portanto, e como já havia sido referido, a lei não é perfeita e como tal criava essas vicissitudes. Depois, aquele chapéu grande que estava inscrito na lei, é regulado e definido concretamente no ponto 2. Ou seja, a lei não tem um chapéu à medida para a sociedade IParque. O ponto 2 entronca o âmbito de atuação do seu objeto social. Sendo assim, deixa de existir esse chapéu grande travado pelo ponto 2. Por isso, isto será uma falsa questão.

A finalizar o debate o **Sr. Presidente** disse que, de facto a alínea j) do nº2 do artº45º não lhe parecia adequada, como sugeriu o sr. vereador Francisco Queirós.

Assim colocou à votação o documento com duas alterações, a saber:

-Alteração na alínea a) do nº1 do artº 4º, ficando assim:

A promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços, nos termos da alínea a) do artigo 45º da Lei nº50/2012;

-Cortar a alínea j) do nº2 do artº4º.

-Corrigir a sequência alfabética das alíneas.

Por força da entrada em vigor da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que veio aprovar o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, tornou-se necessário alterar os estatutos do Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, S.A.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 43639, de 12/12/2012, do Gabinete de Apoio à Presidência:

Deliberação nº 6134/2012 (17/12/2012):

- **Alterar os estatutos do Coimbra Inovação Parque - Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA., por forma a adequá-los à Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que veio aprovar o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais; os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, José Belo e votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Cidade, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de Voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

“Considerando que,

- O Presidente da Câmara Municipal trouxe ao executivo municipal nesta reunião para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, uma proposta da empresa Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, S.A., para adaptação dos seus Estatutos ao novo regime jurídico da atividade empresarial local.
- A IPARQUE, tem por objeto a exploração de atividades de interesse geral, a promoção do desenvolvimento local e regional e a gestão de concessões, designadamente a implementação de parques empresariais, construção de complexos industriais, bem como a compra e venda de imóveis, objeto a que se confina.
- A IPARQUE, como é por todos sabido, é participada por várias entidades privadas e o seu objeto não inclui a prestação de serviços na área da educação, ação social, cultura, saúde e desporto.
- De acordo com o referido novo regime jurídico das empresas locais só as áreas metropolitanas (CIM) e associações de municípios podem constituir ou participar no capital social de empresas locais de promoção do desenvolvimento urbano e rural, a menos que, ainda assim muito excecionalmente, a área metropolitana não se encontre interessada em constituir ou participar em tais empresas.
- No entanto a proposta apresentada pela maioria do PSD na Câmara integra a promoção do desenvolvimento urbano e rural, com aquele objeto pretendido, sem que se mostre e comprove que a CIM do Baixo Mondego não se encontra interessada em constituir uma Empresa Local de Promoção do Desenvolvimento Local e Regional.
- Ao invadir a competência legalmente reservada à CIM do Baixo Mondego, sem curar de saber da sua vontade validamente expressa, a proposta apresentada pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo será nula por força da lei.
- Por outro lado, aquela proposta de alteração dos Estatutos do IPARQUE, trazida a esta reunião do executivo municipal incluía no seu objeto, também a conceção e o desenvolvimento de política de turismo do município, matéria objeto da empresa de Turismo Coimbra, a qual terá de ser dissolvida por força da lei e por nos últimos três anos se ter verificado que o seu resultado líquido é negativo. Quer dizer, a Câmara PSD/CDS, quis fazer entrar pela janela traseira, o que a lei manda sair pela porta da frente.
- Que apesar da maioria do PSD na Câmara, ter recuado, por força da intervenção dos vereador do Partido Socialista Carlos Cidade, procurando ainda retirar atabalhoadamente, - mas não retirou -, do objeto proposto para a IPARQUE, a

referência a prestação de serviços na área da educação, ação social, cultura, saúde e desporto, afastando apenas dele a política de turismo do município.

- Salta à vista assim, que a Câmara Municipal da maioria PSD/CDS se preparou para entregar à iniciativa privada os serviços essenciais que constituem atribuições suas, sejam elas da área de educação, ação social, cultura, saúde, desporto e turismo.

- Sendo os Estatutos do IPARQUE alterados em desconformidade com o regime jurídico da atividade empresarial local, como parece ser com a aprovação desta proposta pela maioria do PSD na Câmara Municipal e do seu Presidente, isso importa necessariamente a dissolução daquela empresa, sanção esta imposta pela própria lei.

- Acresce que, sub-repticiamente, sendo obrigada pelo novo regime a reduzir o numero de administradores remunerados, não se coibiu na proposta, de incluir, para isso contornar, um novo órgão social a que chamou Secretário, cuja função, não vai além de secretariar as reuniões do Conselho de Administração, lavrar atas, ou certificar assinaturas ou documentos, trabalho que bem pode ser executado ou promovido por um funcionário.

- Afinal, sob a capa de alterar os Estatutos do IPARQUE, a Câmara do Dr. João Paulo Barbosa de Melo, mais não faz do que acabar com esta empresa, modificando substancial e ilegalmente o seu objeto e constituir uma outra, nova, em sua substituição, sem efetuar os necessários estudos técnicos, o plano do projeto na ótica do investimento da exploração e do financiamento e isto sem a justificação das necessidades com a demonstração da procura da avaliação dos efeitos da atividade sobre as contas, estrutura organizacional e recursos humanos.

- Esta falta de tais estudos fere os Estatutos da IPARQUE de nulidade e constitui-a em responsabilidade financeira.

Com isto o Partido Socialista não se conforma, porque é de uma irresponsabilidade jurídico-política a todos os títulos e contra os interesses económicos e sociais do concelho de Coimbra e por isso vota contra esta proposta!

O Partido Socialista tudo fará ainda para que a Assembleia Municipal de Coimbra, rejeite esta proposta e seja retificada nos termos da lei, com vista a salvaguardar e a defender a estabilidade da Sociedade IParque, a não acontecer, o Partido Socialista denunciará estas graves irregularidades e ilegalidades em nome da transparência e da salvaguarda da responsabilidade da gestão municipal e do bom nome do Município de Coimbra, ao Ministério Público, à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.”

E sendo vinte e uma horas e trinta o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 14/01/2013 e assinada pelo Sr. Presidente e por Ana Paula Albuquerque, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais.
